

2019
A
2020

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Elaborado pela Empresa



MEDICSEG

Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho

MEDICSEG

Segurança e Medicina do Trabalho

CNPJ: 13.179.318/0001-23

Rua: Rui Barbosa N° 569 - Ibaiti - PR (43) 3546-2172

www.medicseg.com.br



LTCAT E LIP

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

DEMONSTRAÇÃO AMBIENTAL

DEZEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUNARDELLI - PR

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA EMPRESA:.....	7
OBJETIVO.....	8
CONCEPÇÕES	8
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....	9
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC.....	9
METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO.....	10
DESCRIÇÃO FÍSICA E DAS ATIVIDADES.	11
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	 12
ADVOGADO.....	13
AGENTE ADMINISTRATIVO	16
AGENTE CONTÁBIL	20
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	24
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.....	28
ASSESSOR JURÍDICO	32
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	35
AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DIRETORIA ADMINISTRATIVA	39
AUXILIAR DE SECRETARIA	43
CONTADOR.....	46
CONTINUO	50
ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	54
ESCRITURÁRIO.....	57
FONOAUDIÓLOGO	61
MOTORISTA D.....	64
NUTRICIONISTA / EDUCAÇÃO	67
PSICÓLOGO	70
RECEPCIONISTA.....	74
SERVENTE SERVIÇOS GERAIS.....	77
SERVENTE GERAL.....	81

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....	85
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	86
OPERADOR DE TRATOR	90
OPERÁRIO	94
SERVENTE GERAL	97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	101
ORIENTAÇÃO SOCIAL.....	102
ASSISTENTE SOCIAL.....	106
EDUCADOR INFANTIL	110
FACILITADOR DE OFICINAS	114
PSICÓLOGO	118
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA	122
SERVENTE GERAL / LIMPEZA.....	126
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSELHO TUTELAR.....	130
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	131
CONSELHEIRO TUTELAR	135
MOTORISTA C.....	139
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	142
AGENTE DE VIGILÂNCIA	143
AUXILIAR DE ENSINO	147
AUXILIAR DE SECRETARIA	151
EDUCADOR INFANTIL / CRECHE	155
EDUCADOR INFANTIL / ESCOLAS.....	159
FONOAUDIÓLOGO	162
MOTORISTA C / TRANSPORTE ESCOLAR.....	165
MOTORISTA D.....	169
MOTORISTA D / TRANSPORTE ESCOLAR.....	173
NUTRICIONISTA.....	177
OPERÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL.....	181
OPERÁRIO / REDE MUNICIPAL	184
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	187
PROFESSOR	190
PSICÓLOGO	194

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA	198
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS / COZINHA	202
SERVENTE GERAL	206
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	210
AGENTE DE VIGILÂNCIA	211
AUXILIAR DE ESPORTE	215
CALÇAMENTEIRO / LIMPEZA	219
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	223
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	226
AGENTE DE VIGILÂNCIA	227
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	231
ENCARREGADO DE TURMA	235
GARI / COLETO DE LIXO	239
GARI / VARRIÇÃO	243
OPERÁRIO / ROÇADOR	247
PEDREIRO	251
ZELADOR DO CEMITÉRIO	255
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	259
OPERÁRIO / ROÇADOR	260
PEDREIRO	264
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	268
AGENTE DE VIGILÂNCIA	269
CALÇAMENTEIRO	273
ENCARREGADO DE TURMA	277
ENGENHEIRO CIVIL	280
MESTRE DE OBRAS	284
MOTORISTA C	288
MOTORISTA D	292
OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIO	296
OPERADOR DE PÁ E RETROESCAVADEIRA	300
OPERÁRIO / ROÇADOR	304
PEDREIRO	308

SERVENTE DE PEDREIRO	312
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	316
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	317
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	321
ASSISTENTE SOCIAL	326
ATENDENTE ODONTÓLOGO - PSF	330
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	334
AUXILIAR DE SECRETARIA	338
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTÓLOGO	342
BIOQUÍMICO	346
DENTISTA - PSF	350
DIGITADOR	354
ENFERMEIRO / ENFERMEIRO PSF	358
FARMACÊUTICO	362
FISIOTERAPEUTA	366
MÉDICO VETERINÁRIO	370
MOTORISTA C / AMBULÂNCIA	374
MOTORISTA D / AMBULÂNCIA	378
NUTRICIONISTA	382
ODONTÓLOGO	386
PROTÉTICO DENTÁRIO	390
PSICÓLOGO	393
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAL / LIMPEZA UBS	397
SERVENTE GERAL / MANUTENÇÃO	401
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	405
CONCLUSÃO	409
CONSIDERAÇÕES FINAIS	411
CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO	412
ANOTAÇÕES	420
ANEXOS	421

APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA EMPRESA:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Cidade: LUNARDELLI - PR

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II, 195 - CENTRO

CEP: 86.935-000

Estado: PARANÁ

CNPJ: 78.600.491/0001-07.

Telefone: (43) 3478-1145

Atividade Principal: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL.

CNAE Principal: 84.11-6-00

Grau de Risco: 01

Data de emissão: 18 de Dezembro de 2019

1. Objetivo

Este Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho tem por objetivo caracterizar as condições insalubres e perigosas no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI** - Paraná, para a avaliação de concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade.

2. Concepções

2.1 Atividades e Operações Insalubres

O Art. 189 da CLT define:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza e condições ou métodos de trabalho, exponham os Empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

2.2 Riscos Ambientais

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador (item 9.1.5 da Norma Regulamentadora – NR-9).

2.3 Agentes Físicos

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom (item 9.1.5.1 da NR-9).

2.4 Agentes Químicos

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão (item 9.1.5.2 da NR-9).

2.5 Agentes Biológicos

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros (9.1.5.3 da NR-9).

2.6 Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: (Redação dada pela Lei nº 12.740, de 2012).

I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012).

II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012).

A NR-16 estabelece os critérios para a sua concessão de acordo com os seus anexos:

- Anexo 1 - Atividades e Operações Perigosas com Explosivos
- Anexo 2 - Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis
- Anexo (*) - Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas
- Anexo 3 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial
- Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica
- Anexo 5 - Atividades Perigosas em Motocicleta

3. Equipamento de Proteção Individual

Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho (item 6.1 NR-6).

Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho (item 6.1.1 NR-6).

4. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

É todo o dispositivo, sistema ou meio físico ou móvel de abrangência coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos trabalhadores usuários e terceiros.

- Extintores, hidrantes, mangueiras e sistema de combate ao incêndio - não existe um ambiente que seja 100% seguro contra incêndio, mesmo em alto mar ocorrem problemas com fogo, sendo este o item mais importante, básico e essencial para a proteção coletiva dos funcionários;
- Detectores de fumaça - estes trabalham em conjunto com os extintores, detectando e alertando todos sobre a existência de fumaça em um ambiente;

- Kit de primeiros socorros - acidentes, dos mais simples aos mais graves, podem ocorrer em todo e qualquer local de trabalho, sendo sempre obrigatória a presença de um kit com os itens básico para primeiros socorros;
- Chuveiros e lava-olhos - trabalhadores que desempenham suas funções em contato com agentes químicos ou biológicos, podem ser intoxicados ou se contaminarem com tais substâncias nocivas, sendo necessário fazer uma lavagem ou limpeza correta, com produtos específicos para tal contaminação. Muito comum em indústrias e laboratórios químicos;
- Redes de proteção - existem diversos tipos, dos mais diferentes tipos para vários propósitos. Um tipo bastante conhecido, são as redes de apartamentos, que evita quedas e incidentes com crianças. Em construção civil, por exemplo, é comum vermos prédios envolvidos por redes, que evitam que objetos e partes da obra se dispersem, atingindo outras regiões e operários que trabalham próximo. Também podem existir para amortecer a queda de trabalhadores que trabalhem em ambientes com altura elevada, dentre outros tipos e propósitos;
- Sistema de sinalização - placas alertando sobre obras, avisos da existência de perigos, luzes para chamar atenção dos trabalhadores, indicadores de buracos, desvios, elevações, profissionais sinalizando e orientando aviões, carros, cones para alertar obras em uma rodovia etc., são algumas das funções de um bom sistema de sinalização;

5. Metodologia Usada na Avaliação

Este Laudo Técnico de Avaliação Ambiental, se baseou na ponderação Qualitativa e Quantitativa dos Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.

“**Avaliação Quantitativa:** Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação. E utilizado a metodologia de **Avaliação Qualitativa:** com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.”

A caracterização da exposição foi realizada em conformidade Normas Regulamentadoras – NR, da Portaria N° 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

6. Descrição Física e das Atividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI	
Descrição das Atividades dos Setores:	Trata-se de várias áreas/locais, algumas em campo aberto outras em áreas fechadas onde são realizadas atividades diversas, sendo prédios da Municipalidade. As áreas abertas são no perímetro Urbano e Rural, onde os Colaboradores/Servidores executam suas atividades.
DESCRIÇÃO FÍSICA	
Móveis, Equipamentos, Veículos e Máquinas.	O ambiente de trabalho é distribuído em diversas áreas, composta por máquinas equipamentos demais componentes, e todo material utilizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI , para desenvolvimento das atividades, descrito nos itens abaixo.

Secretaria Municipal de Administração

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Advogado						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional - Decibelímetro - Luxímetro - Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.
Fonte Geradora	Movimento repetitivo e Postura inadequada
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	675 Lux	NOITE	N/A	25,3 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual / Ocasional		60,0		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Advogado, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Advogado, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.					
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Agente Administrativo				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Diretoria Administrativa				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Executa e coordena tarefas específicas da unidade administrativa, participando na organização setorial, sugerindo e melhorando rotinas, valendo-se de sua experiência para atender as necessidades administrativas. Atribuições genéricas: Atende ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-lo ou encaminhá-lo às pessoas ou setores competentes; efetua o preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; efetua o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob a orientação do superior hierárquico; controla, manuseia, e atualiza arquivos e sistemas administrativos; elaborar, sob a orientação do superior hierárquico, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas; estuda e informa processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; efetua registros em documentos conforme legislação em vigor; efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias; digitar e ou datilografa documentos diversos, conforme orientação; controla, organiza e atualiza arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida; efetua cálculos e conferências numéricas simples; auxiliar na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários, quando necessário ou solicitado; desenvolve atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia; orientar e procede à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; redigi correspondência interna, cartas, ofícios e outros expedientes, segundo padrões pré-estabelecidos; e, mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	Pesado
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	612 Lux	NOITE	N/A	25,8 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual / Ocasional.		68,5		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					

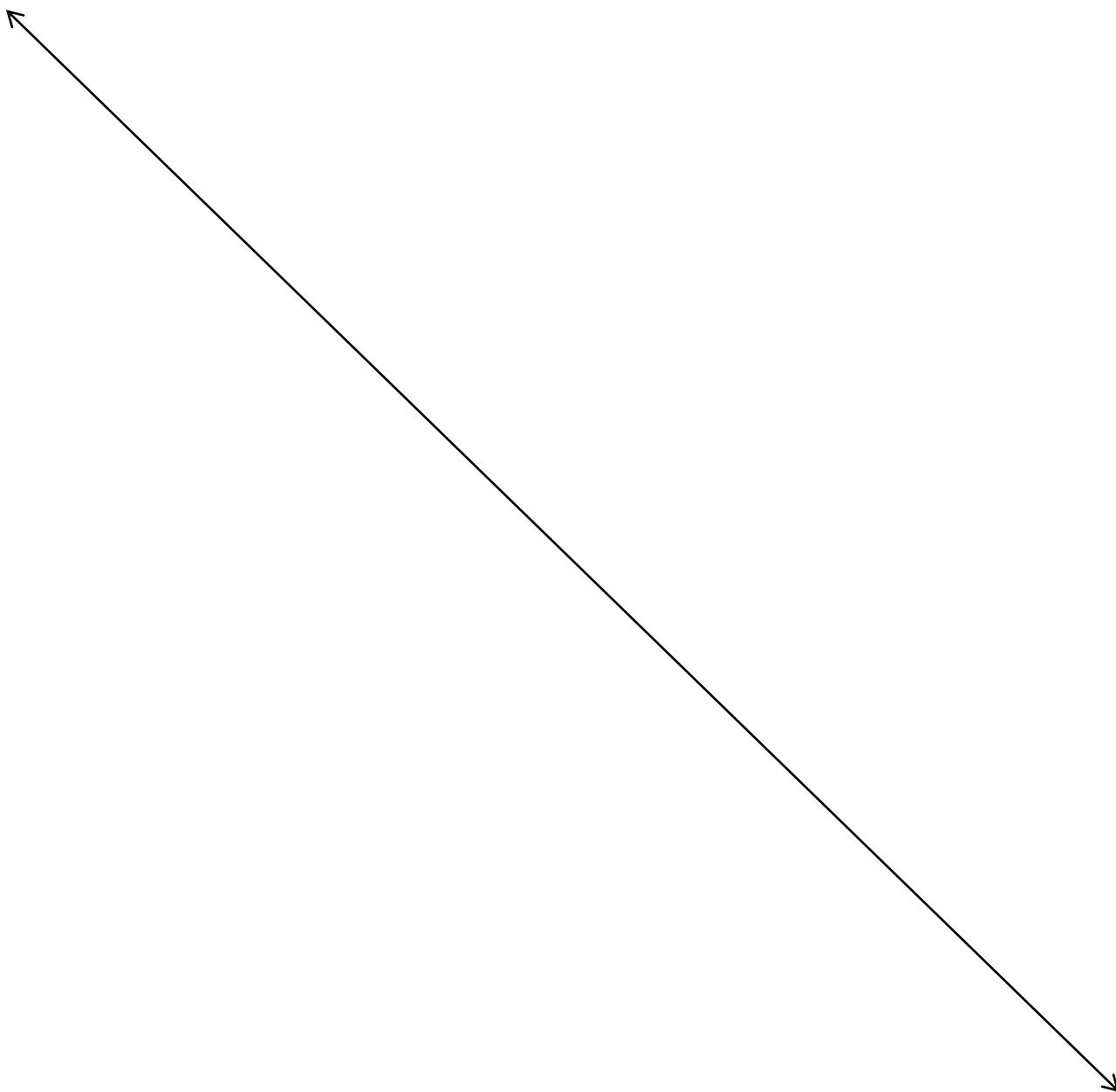
Como podemos observar a atividade de **Agente Administrativo**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Agente Administrativo**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Agente Contábil						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Identifica documentos e informações, atende à fiscalização e procede à consultoria; executa a contabilidade geral, operacionaliza a contabilidade de custos e efetua contabilidade gerencial, realizando o controle patrimonial.							
Atribuições genéricas: Identifica documentos e informações; distingue os atos dos fatos administrativos, encaminha os documentos aos setores competentes; classifica documentos fiscais e contábeis; envia documentos para serem arquivados; elimina documentos do arquivo após prazo legal; executa a contabilidade geral; desenvolve plano de contas; efetua lançamentos contábeis; faz balancetes de verificação; concilia contas; analisa contas patrimoniais; forma peças contábeis; emite diário, razão e livros fiscais; apura impostos; atende a obrigações fiscais acessórias; assessora auditoria; realiza controle patrimonial; controla a entrada de ativos imobilizados; deprecia bens; reavalia bens; corrige bens; calcula juros sobre patrimônio em formação; amortiza os gastos e custos incorridos; procede à equivalência patrimonial; dá baixa ao ativo imobilizado; apura o resultado da alienação; inventaria o patrimônio; operacionaliza a contabilidade de custos; levanta estoque; relaciona custos operacionais e não operacionais; demonstra custo incorrido e ou orçado; identifica custo gerencial e administrativo; contabiliza custo orçado ou incorrido; cria relatório de custo; efetua contabilidade gerencial; compila informações contábeis; analisa comportamento das contas; prepara fluxo de caixa; faz previsão orçamentária; acompanha os resultados finais efetua análises comparativas; executa o planejamento tributário; fornece subsídios aos administradores; atende à fiscalização; disponibiliza documentos e livros; presta esclarecimentos; prepara relatórios; auxilia na defesa administrativa; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

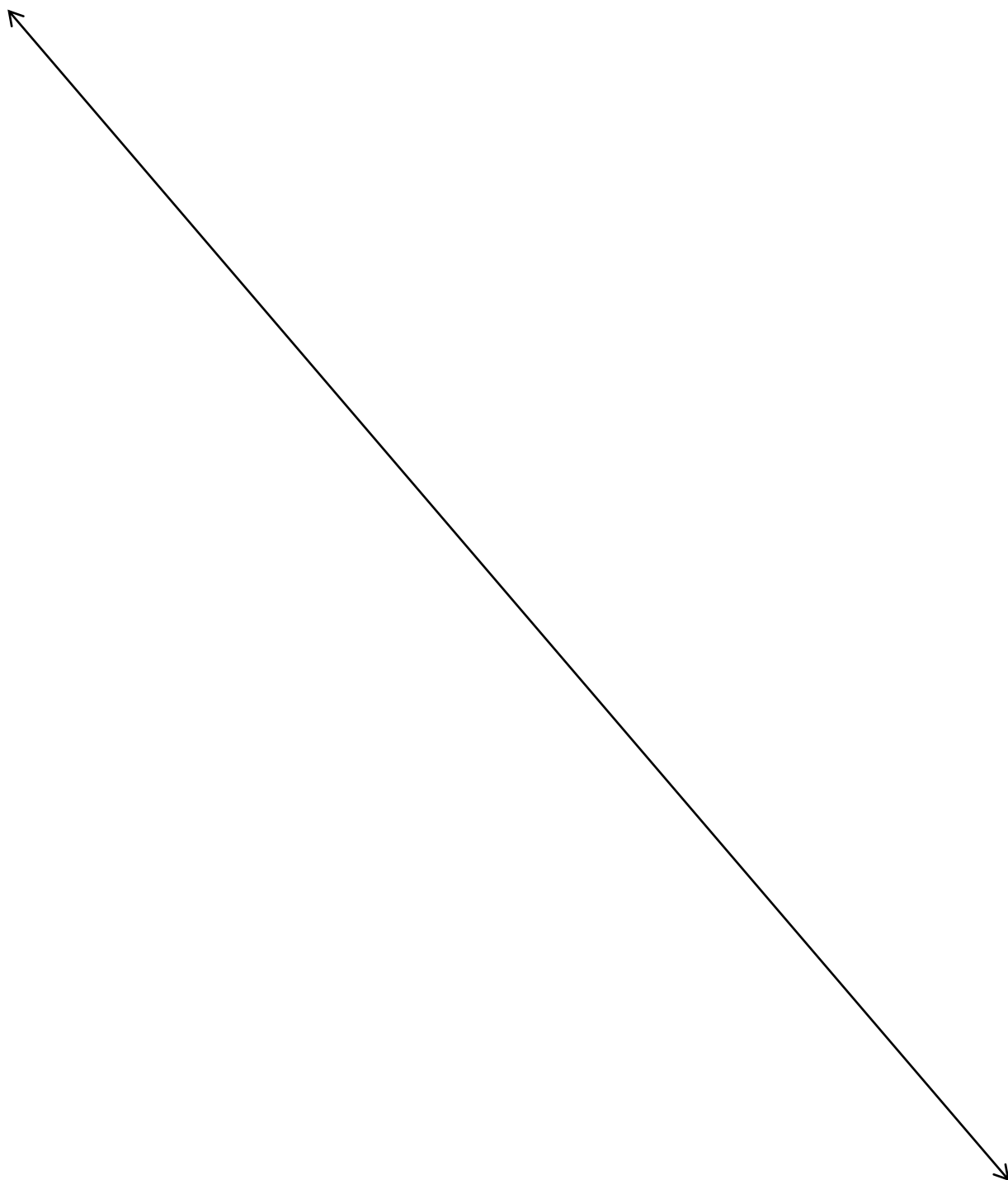
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.			
Fonte Geradora		Movimento repetitivo e Postura inadequada			
Exposição ao Agente		Intermitente.			
EPI's		Não aplicável.			
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	690 Lux	NOITE	N/A	25,3 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual / Ocasional.		60,0		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<u>NÃO FORAM</u> Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Agente Contábil, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Agente Contábil**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Agente Fiscal Tributário						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão Tributação						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Atua na fiscalização tributária do Município.							
Atribuições genéricas: Executa atividades de fiscalização tributária fazendária; controla tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instrui processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orienta e fiscaliza o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colabora com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visita estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; mantém atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verifica a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emite guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elabora relatório de vistoria; e, executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS		
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”.		
METODOLOGIAS UTILIZADAS		
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Ruído ambiente.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.	Eventual / Ocasional.
EPI's	Óculos de segurança fumê; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Atropelamento.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Mobiliário inadequado.		Rampas, Escadas, Conduzir Veículos, Trânsito.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Cinto de Segurança veicular.			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal. Fazer uso de Headset.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA	610 Lux	NOITE	N/A	28,1 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual / Ocasional.		69,7		85,0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

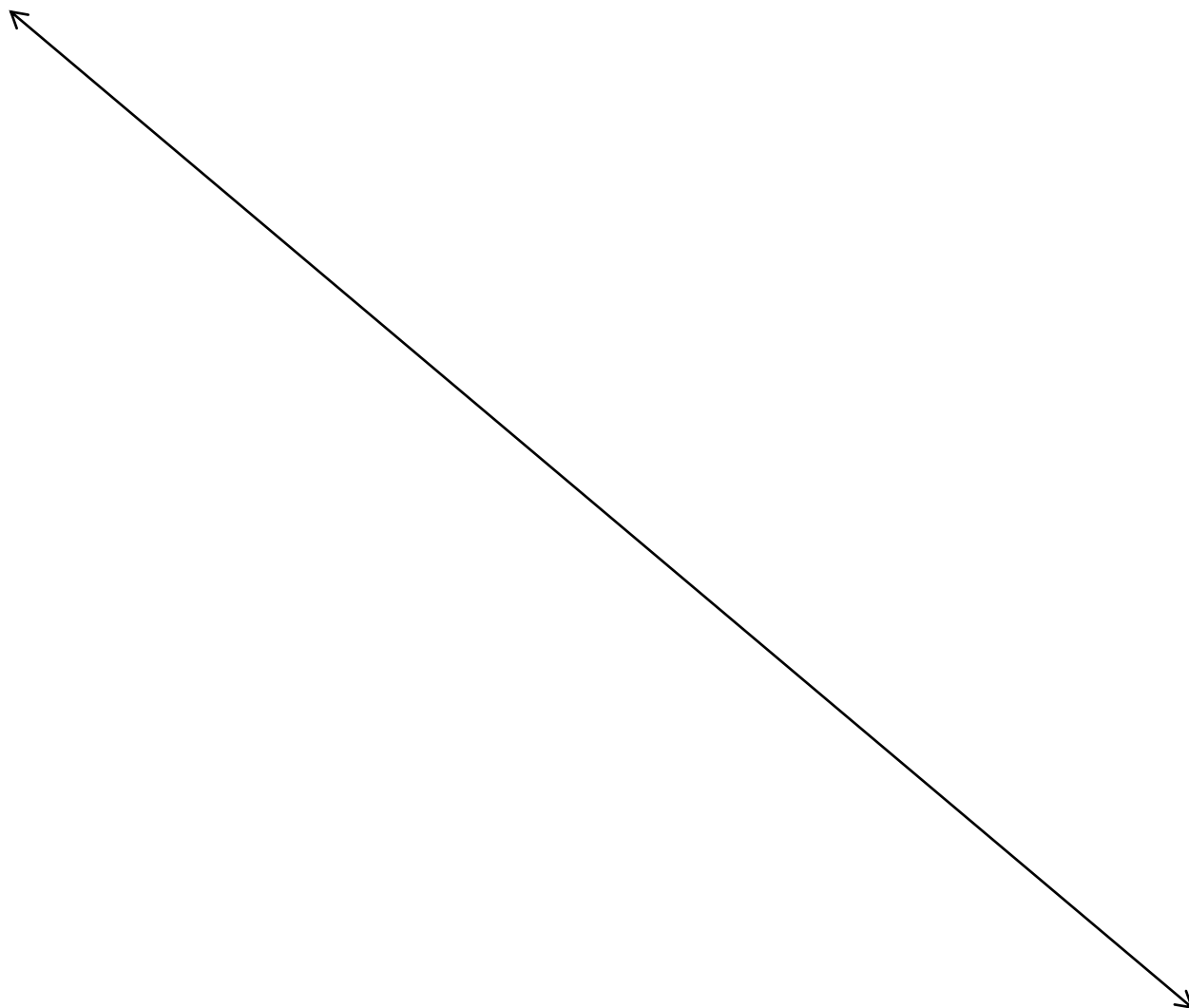
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Agente Fiscal Tributário**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**. Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Agente Fiscal Tributário**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Assessor de Planejamento				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Diretoria Administrativa				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Executa e coordena tarefas específicas da unidade administrativa, participando na organização setorial, sugerindo e melhorando rotinas, valendo-se de sua experiência para atender as necessidades administrativas. Atribuições genéricas: Atende ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-lo ou encaminhá-lo às pessoas ou setores competentes; efetua o preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; efetua o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob a orientação do superior hierárquico; controla, manuseia, e atualiza arquivos e sistemas administrativos; elaborar, sob a orientação do superior hierárquico, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas; estuda e informa processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; efetua registros em documentos conforme legislação em vigor; efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias; digitar e ou datilografa documentos diversos, conforme orientação; controla, organiza e atualiza arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida; efetua cálculos e conferências numéricas simples; auxiliar na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários, quando necessário ou solicitado; desenvolve atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia; orientar e procede à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; redigi correspondência interna, cartas, ofícios e outros expedientes, segundo padrões pré-estabelecidos; e, mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	Pesado
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	615 Lux	NOITE	N/A	25,8 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual / Ocasional.		65,5		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					

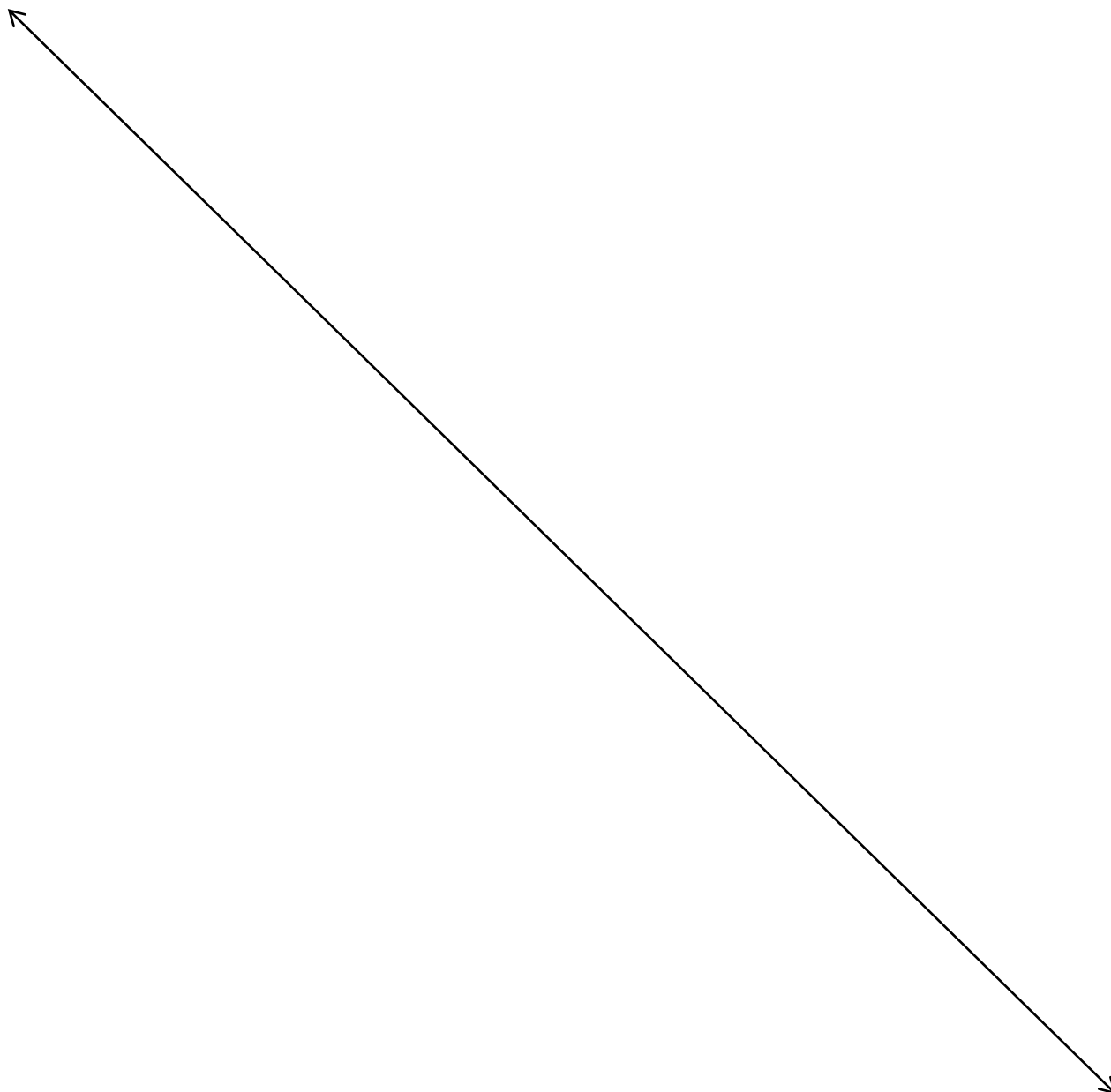
Como podemos observar a atividade de **Assessor de Planejamento**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Assessor de Planejamento**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Assessor Jurídico						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Assessoria Jurídica						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Representar a Prefeitura Municipal em juízo ou fora dele; assessorar, em matéria jurídica, os seus diversos órgãos; emitir pareceres de natureza jurídica; examinar e minutar documentos de natureza jurídica ou com implicações jurídicas de interesse do Município em qualquer de suas áreas de atuação; opinar e/ou manifestar-se sobre procedimentos licitatórios e sobre os recursos apresentados, observados os limites de competência e determinações superiores; proceder a análise periódica da legislação urbanística para compatibilizar e atualizar as normas pertinentes da Prefeitura Municipal; informar às autoridades competentes, as decisões proferidas em feitos ou ações sob sua responsabilidade, instruindo-as e esclarecendo-as quanto ao exato cumprimento destas; executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a Lei que regulamenta a profissão.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.
Fonte Geradora	Movimento repetitivo e Postura inadequada
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado
		X		

AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	710 Lux	NOITE	N/A	27,1 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual / Ocasional.		61,0		85,0	NÃO 0

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Assessor Jurídico, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Assessor Jurídico, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.					
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Assistente Administrativo						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Diretoria Administrativa						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Executa e coordena tarefas específicas da unidade administrativa, participando na organização setorial, sugerindo e melhorando rotinas, valendo-se de sua experiência para atender as necessidades administrativas.							
Atribuições genéricas: Atende ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-lo ou encaminhá-lo às pessoas ou setores competentes; efetua o preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; efetua o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob a orientação do superior hierárquico; controla, manuseia, e atualiza arquivos e sistemas administrativos; elaborar, sob a orientação do superior hierárquico, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas; estuda e informa processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; efetua registros em documentos conforme legislação em vigor; efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias; digitar e ou datilografa documentos diversos, conforme orientação; controla, organiza e atualiza arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida; efetua cálculos e conferências numéricas simples; auxiliar na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários, quando necessário ou solicitado; desenvolve atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia; orientar e procede à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; redigi correspondência interna, cartas, ofícios e outros expedientes, segundo padrões pré-estabelecidos; e, mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		630 Lux		26,9 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	
NOITE		N/A		Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual / Ocasional.		62,0		85,0	
				NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					

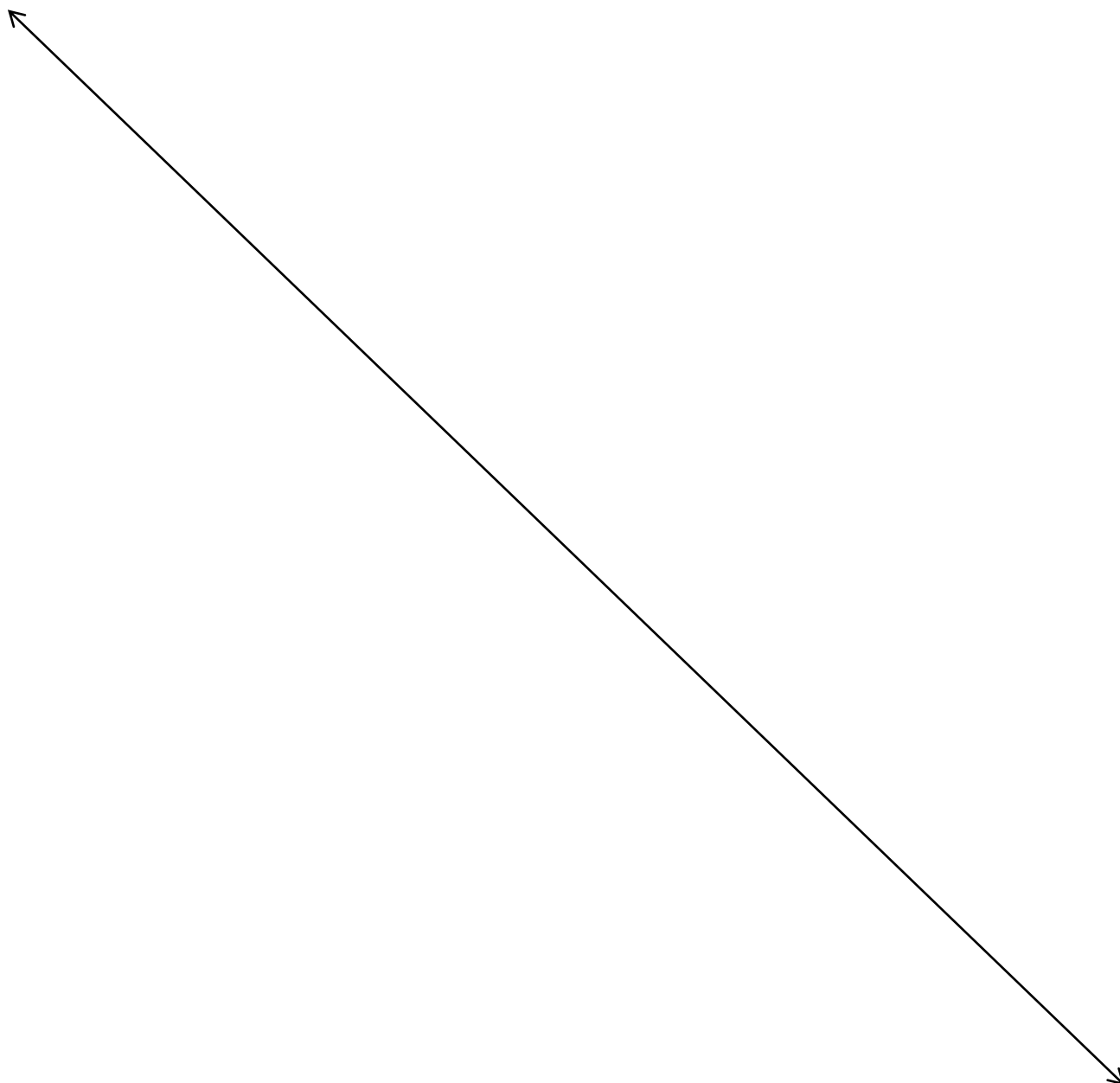
Como podemos observar a atividade de **Assistente Administrativo**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Assistente Administrativo**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar Administrativo / Diretoria Administrativa				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Diretoria Administrativa / Manutenção da Divisão de Tesouraria / Manutenção da Divisão de Tributação.				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Executa e coordena tarefas específicas da unidade administrativa, participando na organização setorial, sugerindo e melhorando rotinas, valendo-se de sua experiência para atender as necessidades administrativas. Atribuições genéricas: Atende ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-lo ou encaminhá-lo às pessoas ou setores competentes; efetua o preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; efetua o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob a orientação do superior hierárquico; controla, manuseia, e atualiza arquivos e sistemas administrativos; elaborar, sob a orientação do superior hierárquico, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas; estuda e informa processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; efetua registros em documentos conforme legislação em vigor; efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias; digitar e ou datilografa documentos diversos, conforme orientação; controla, organiza e atualiza arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida; efetua cálculos e conferências numéricas simples; auxiliar na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários, quando necessário ou solicitado; desenvolve atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia; orientar e procede à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; redigi correspondência interna, cartas, ofícios e outros expedientes, segundo padrões pré-estabelecidos; e, mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	668 Lux	NOITE	N/A	26,9 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual / Ocasional.		69,0		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					

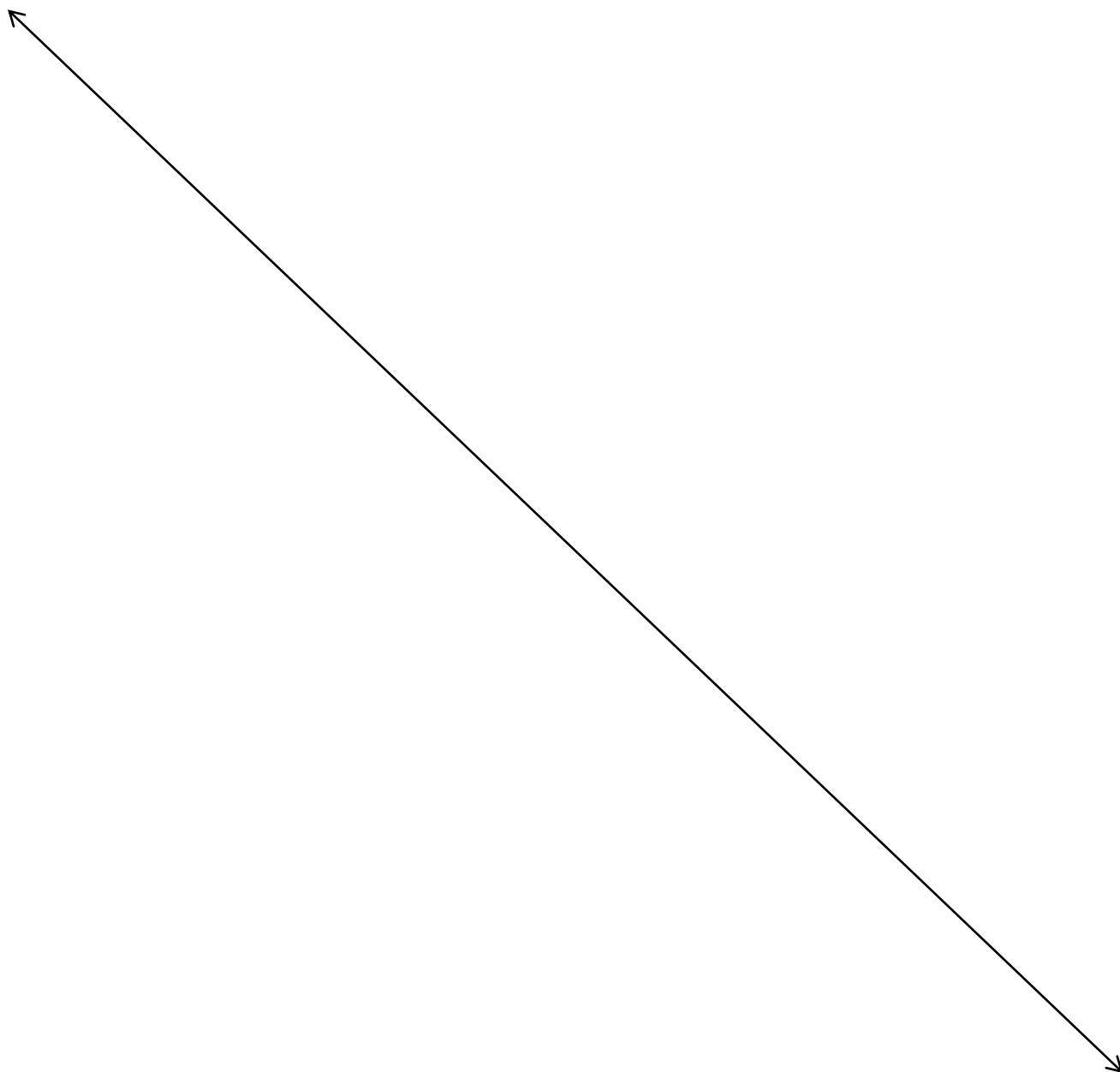
Como podemos observar a atividade de **Auxiliar Administrativo**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Auxiliar Administrativo**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Secretaria						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração						
LOCAL DO TRABALHO	Divisão da Diretoria D.E.C						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Organiza as atividades pertinentes à secretaria da escola, recebendo e protocolando documentos, mantendo atualizados os prontuários dos alunos, elaborando relatórios, digitando dados, despachando ofícios, atendendo pessoalmente e por telefone ao público.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS			
Agente Físico	Ruído ambiente.		
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.		
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS			
Agente Químico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico		
Fonte Geradora	Postura inadequada / Mobiliário inadequado		
Exposição ao Agente	Intermitente		
EPI's	Não aplicável		
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.		
Tipo de Trabalho	Leve	Moderado	Pesado
	X		

AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	750 Lux	NOITE	N/A	25,8 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual / Ocasional.		65,1		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Auxiliar de Secretaria, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Auxiliar de Secretaria, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.					
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Contador				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Contabilidade				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Atribuições do Cargo: Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações a fim de possibilitar o controle e o acompanhamento contábil e financeiro; conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; supervisionar os trabalhos de contabilidade, analisando-os e orientando seu processamento a fim de assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais em gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem dos mesmos; planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos a fim de assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas; elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; elabora e/ou auxilia da elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura, segundo as diretrizes emanadas governamentais; planeja e executa auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas; executar os programas e sistemas lançados pelo Tribunal do Contas do Estado e da União, bem como participa dos treinamentos realizados por eles; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional; Executa outras tarefas correlatas.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.			
Fonte Geradora		Movimento repetitivo e Postura inadequada			
Exposição ao Agente		Intermitente.			
EPI's		Não aplicável.			
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	690 Lux	NOITE	N/A	25,3 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual / Ocasional.		60,0		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Contador, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Contador**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Continuo						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Junta de Alistamento Militar						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Transportar correspondências, documentos e valores, dentro e fora das instituições; efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; operar equipamentos de escritório; transmitir mensagens orais e escritas; executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondência, documentos, encomendas ou pequenos volumes, malotes bancários; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando lhes informações necessárias; anotar recados e telefones; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; auxiliar no recebimento e distribuição de materiais, medicamentos e suprimentos em geral; guilhotinar papéis, operar mimeógrafo, copiadora eletrostática; auxiliar nos serviços simples de apoio administrativo; conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuídos nas unidades; Prestar atendimento telefônico, fax, transmitir e fornecer informações; marcar entrevistas ou consultas; receber pessoas, averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa procurada; agendar serviços; observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos interessados e notificando seguranças sobre presenças estranhas; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos; efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; informar requerimentos de imóveis relativos à construção, demolição, legalização e outros;							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Não encontrado.				
Fonte Geradora	Não encontrado.				
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico				
Fonte Geradora	Postura inadequada / Mobiliário inadequado				
Exposição ao Agente	Intermitente				
EPI's	Não aplicável				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.				
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	605 Lux	NOITE	N/A	26,2 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual / Ocasional.		70,0		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

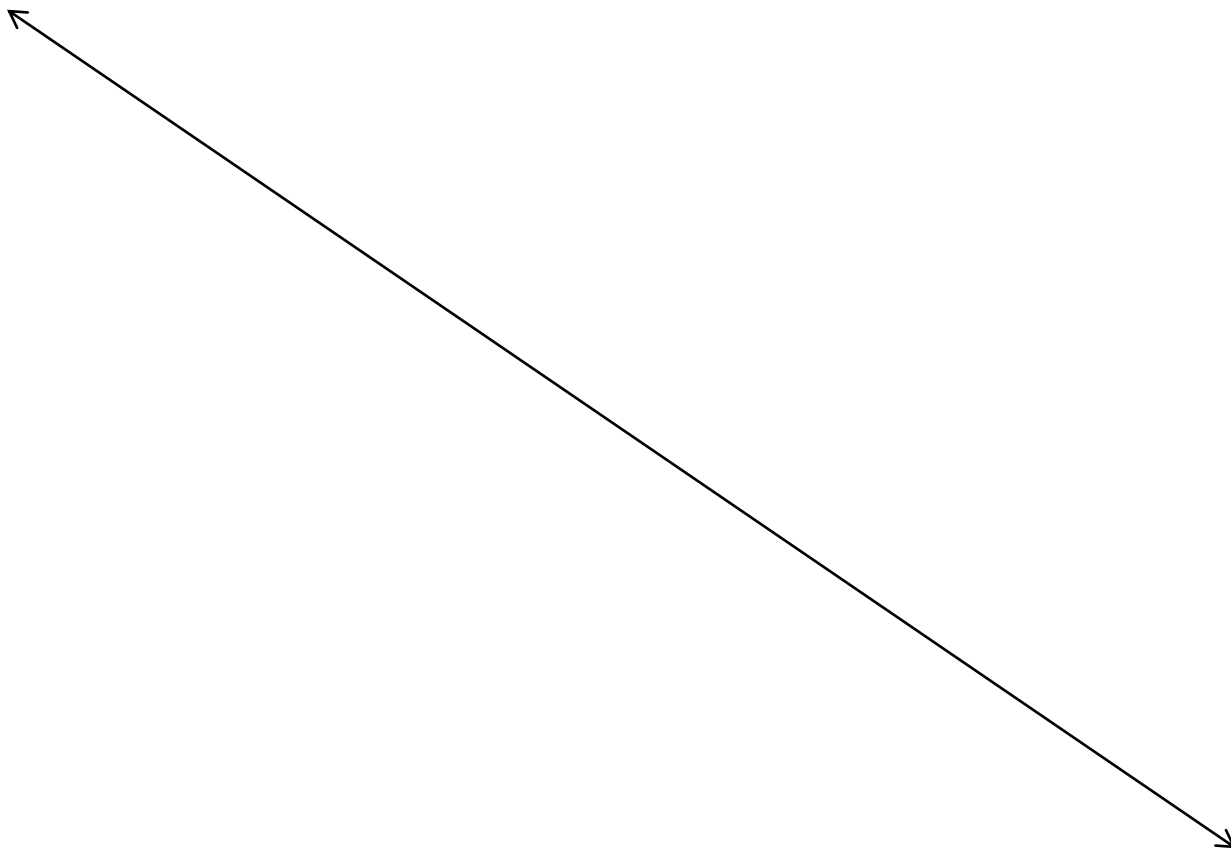
Como podemos observar a atividade de **Contínuo**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Contínuo**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Encarregado de Recursos Humanos						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Diretoria Administrativa						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Monitorar, orientar e treinar equipe nas atividades de recursos humanos. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos. Providenciar manutenção quando necessário e fazer cumprir normas e procedimentos da área.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”.							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico
Fonte Geradora	Postura inadequada / Mobiliário inadequado
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

Tipo de Trabalho		Leve		Moderado		Pesado	
		X					
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO							
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO	
DIA	740 Lux	NOITE	N/A	26,9 °C (Natural) / 20,0°C (Ar Cond.)		Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual / Ocasional.		65,0		85,0		NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA							
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.							
MEDIDAS DE PROTEÇÃO							
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.							
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES							
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Encarregado de Recursos Humanos, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Encarregado de Recursos Humanos, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.							
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.							

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Escriturário						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Serviços Gerais						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Executa e coordena tarefas específicas da unidade administrativa, participando na organização setorial, sugerindo e melhorando rotinas, valendo-se de sua experiência para atender as necessidades administrativas.							
Atribuições genéricas: Atende ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-lo ou encaminhá-lo às pessoas ou setores competentes; efetua o preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; efetua o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob a orientação do superior hierárquico; controla, manuseia, e atualiza arquivos e sistemas administrativos; elaborar, sob a orientação do superior hierárquico, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas; estuda e informa processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; efetua registros em documentos conforme legislação em vigor; efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias; digitar e ou datilografa documentos diversos, conforme orientação; controla, organiza e atualiza arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida; efetua cálculos e conferências numéricas simples; auxiliar na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários, quando necessário ou solicitado; desenvolve atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia; orientar e procede à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; redigi correspondência interna, cartas, ofícios e outros expedientes, segundo padrões pré-estabelecidos; e, mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico				
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado				
Exposição ao Agente		Intermitente				
EPI's		Não aplicável				
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.				
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado		
		X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	520 Lux	NOITE	N/A	28,3 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual / Ocasional.		68,0		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA						
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.						
MEDIDAS DE PROTEÇÃO						
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.						
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES						
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .						

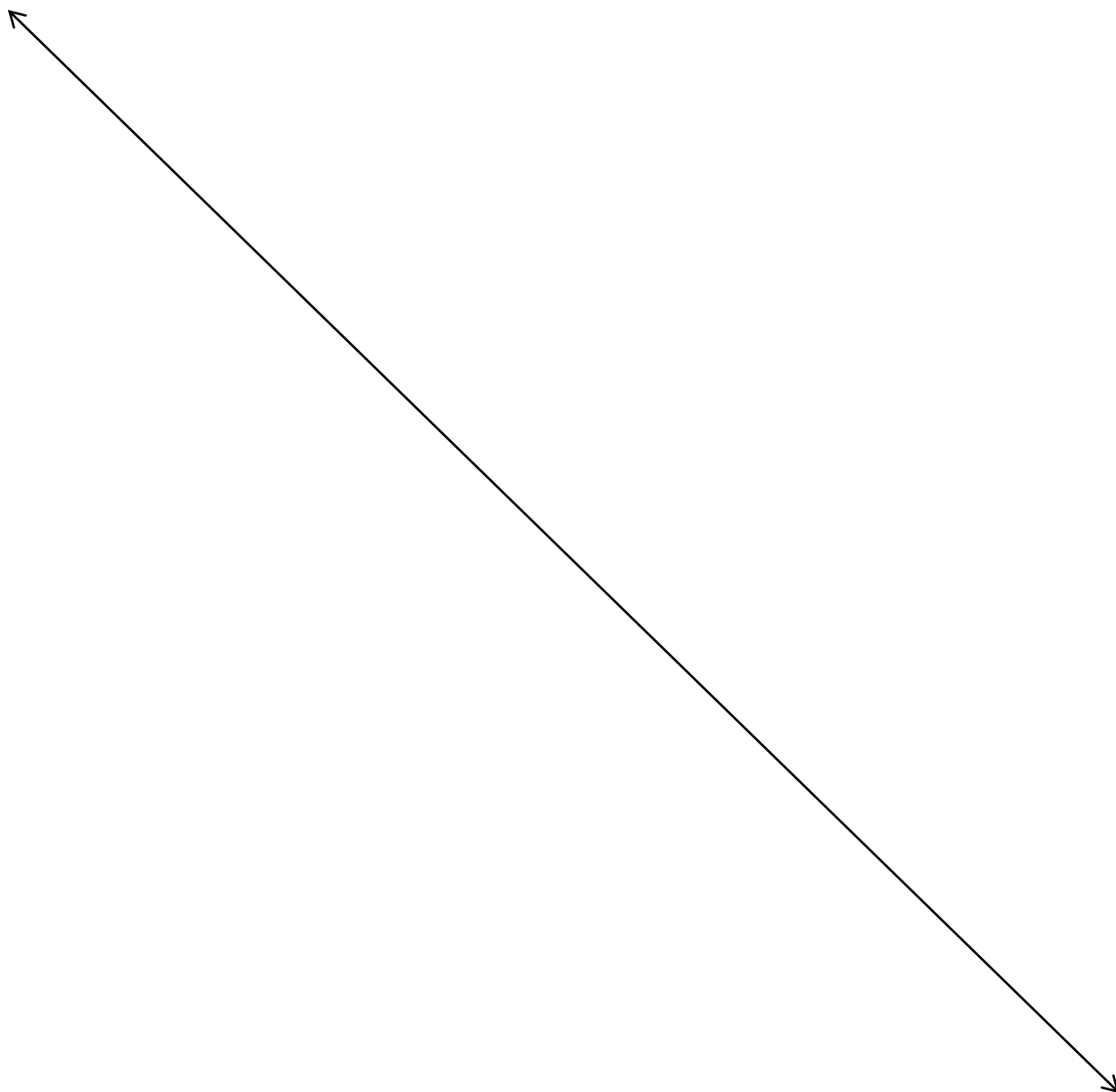
Como podemos observar a atividade de **Escriturário**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Escriturário**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Fonoaudiólogo						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração						
LOCAL DO TRABALHO	Divisão da Diretoria D.E.C						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Atua na promoção, diagnóstico, orientação e tratamento da comunicação oral, escrita, voz, audição e funções do sistema estomatognático (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fala), bem como em pesquisas da área.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”.							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico
Fonte Geradora	Postura inadequada / Mobiliário inadequado
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	515 Lux	NOITE	N/A	26,5 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual / Ocasional.		62,9		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Fonoaudiólogo, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Fonoaudiólogo, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.					
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Motorista D						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Diretoria Administrativa						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para a jornada de trabalho, sendo designado conforme a frente de trabalho.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Dirige veículos automotores leves, próprios ou contratados, transportando pessoas e/ou transportando e entregando materiais e equipamentos; promove a manutenção do veículo sob a sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros, bem como observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); e, zela pela limpeza do veículo.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”.							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico
Fonte Geradora	Postura inadequada / Mobiliário inadequado
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

Tipo de Trabalho		Leve		Moderado		Pesado	
		X					
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO							
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO	
DIA	N/A	NOITE	N/A	26,9 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)		Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual		62,0		85,0		NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA							
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.							
MEDIDAS DE PROTEÇÃO							
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.							
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES							
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de MOTORISTA D, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o MOTORISTA D, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.							
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.							

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Nutricionista / Educação						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Diretoria - D.E.C						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planeja, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; efetua controle higiênico-sanitário; participa de programas de educação nutricional.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico
Fonte Geradora	Postura inadequada / Mobiliário inadequado
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

Tipo de Trabalho		Leve		Moderado		Pesado	
		X					
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO							
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO	
DIA	525 Lux	NOITE	N/A	26,3 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)		Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual / Ocasional.		69,3		85,0		NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA							
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.							
MEDIDAS DE PROTEÇÃO							
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.							
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES							
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Nutricionista / Educação, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Nutricionista / Educação, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.							
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.							

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Psicólogo				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria da Educação				
LOCAL DO TRABALHO	Divisão da Diretoria D.E.C				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Elabora planos, programas, projetos, bem como ações voltadas ao monitoramento e avaliação das políticas sociais na esfera municipal. Atribuições genéricas: Coordena e executa programas, projetos sociais desenvolvidos pela administração pública, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social-PNAS e Sistema Único de Assistência - SUAS, Sistema Único da Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação Municipal; elabora planos, programas, projetos na área de educação, atendimento à criança e ao adolescente, administração, cultura, saúde, economia e estrutura urbana, bem como, ações voltadas ao monitoramento e avaliação, com vistas a subsidiar a implementação de políticas sociais de âmbito municipal; contribui com planos e programas para a gestão de pessoas, de bens e serviços, visando à promoção humana, a racionalização e a modernização administrativa; integra equipes multiprofissionais de planejamento urbano, inter-relacionando questões socioeconômicas e físico-territoriais de projeto e implantação; elabora e executa programas e projetos de geração de renda, orienta os usuários quanto à importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho; desenvolve pesquisas científicas próprias da área, propõe medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresenta e fundamenta a definição de novas políticas sociais; elabora pareceres sobre a área de atuação, para subsidiar as decisões de órgãos superiores; participa, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres técnicos; colabora com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio econômico, visitas domiciliares e outros; procede estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função".

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Propagação pelo AR.			
Exposição ao Agente		Eventual / Ocasional			
EPI's		Não aplicável.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		610 Lux		NOITE	
		N/A		25,7 °C (Natural) / 21,0°C (Ar Cond.)	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual / Ocasional.		61,5		85,0	
NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]					
NÃO		0			
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

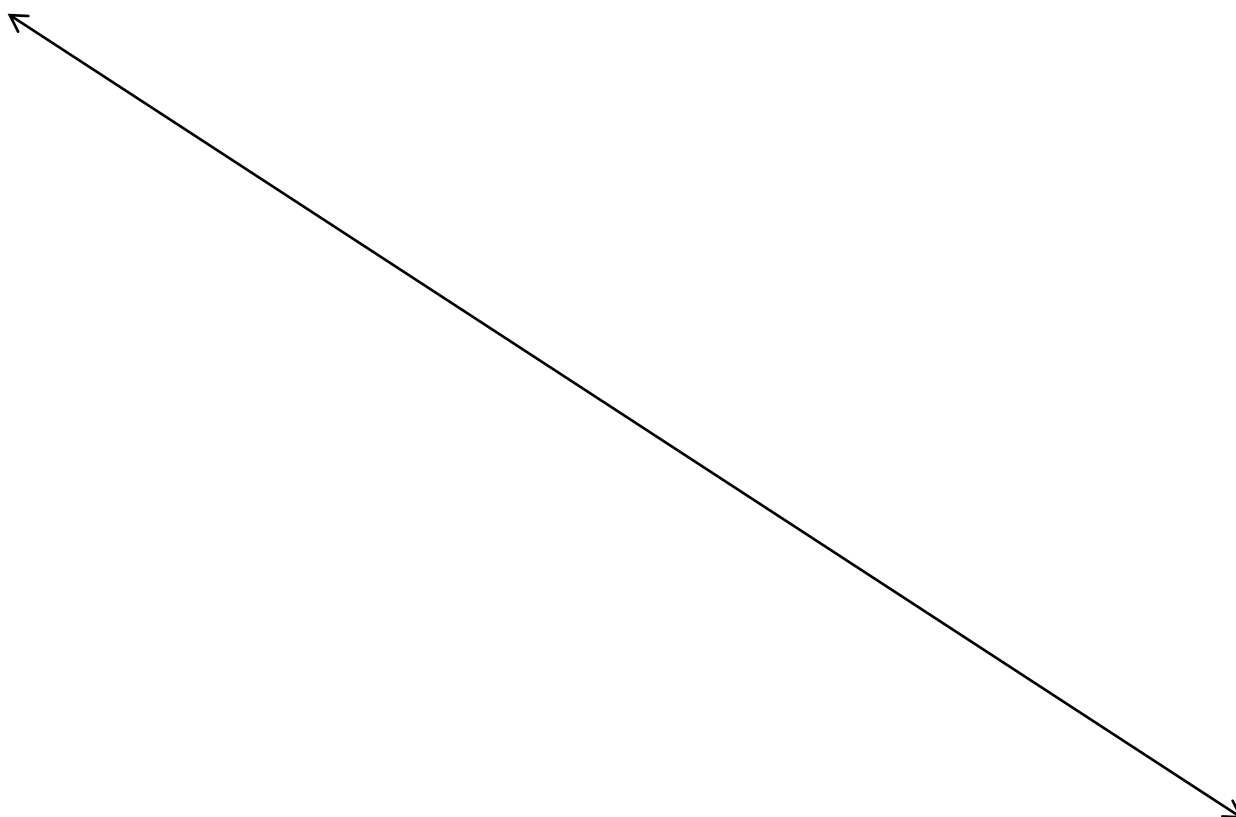
Como podemos observar a atividade de **Psicólogo**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Psicólogo**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Recepcionista						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Diretoria Administrativa						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Atende as autoridades, os servidores e os munícipes, recepcionando-os e servindo bebidas, como água e café, etc.; organiza, confere e controla materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas de espera, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho; e, prepara alimentos e bebidas.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico
Fonte Geradora	Postura inadequada / Mobiliário inadequado
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	630	NOITE	N/A	26,9 °C (Natural)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual / Ocasional.		59,0		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Recepcionista, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Recepcionista, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.					
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Servente Serviços Gerais						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Diretoria Administrativa						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, jardins e quintais e manter brinquedos limpos; Varrer e lavar calçadas, molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Executar serviços de coleta e entrega de correspondências e serviços burocráticos simples, quando solicitados pelo setor; Auxiliar na organização e realização de festas previstas no calendário escolar; Zelar e manter arrumado o material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda; Cuidar, eventualmente, da entrada e saída de pessoas nas dependências da unidade, procurando identificá-las, encaminhando-as ao destino solicitado; Preparar e servir café, chá e lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; Preparar a alimentação escolar sólida e líquida observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar; Auxiliar no preparo de refeições, inclusive em unidades de saúde, lavando, selecionando, cortando e distribuindo alimentos, sob supervisão; Manter limpo e em perfeito estado os equipamentos utilizados durante as atividades esportivas e de lazer; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos dos itens relacionados a seu trabalho; Providenciar, quando possível, a recuperação do material empregado nas atividades; Recolher ao final das atividades, o material utilizado, arrumando-o de forma adequada em local já determinado; Atuar nas tarefas de distribuição da merenda e higienização da cozinha; Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios; Observar e cumprir as normas e instruções para prevenir acidentes; Efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios; Zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; Verificar se as portas e janelas estão fechadas no término do expediente; Verificar se todas as dependências estão fechadas e sem nenhuma irregularidade; Executar outras atividades de mesmo nível e grau de complexidade, quando necessário.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex (CA 2429); Bota de PVC (CA 15475); Máscara PFF2 (CA 10578); Óculos (CA 18821); Calçado de Segurança (CA 9018).
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.			
Exposição ao Agente		Eventual Ocasional			
EPI's		Luva Látex (CA 2429); Bota de PVC (CA 15475); Máscara PFF2 (CA 10578); Óculos (CA 18821); Calçado de Segurança (CA 9018).			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra, Cortes, Quedas.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável.		Não aplicável.	
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		635 Lux		24,4 °C (Natural)	
NOITE		N/A		Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual / Ocasional.		71,3		85,0	
		NÃO		0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

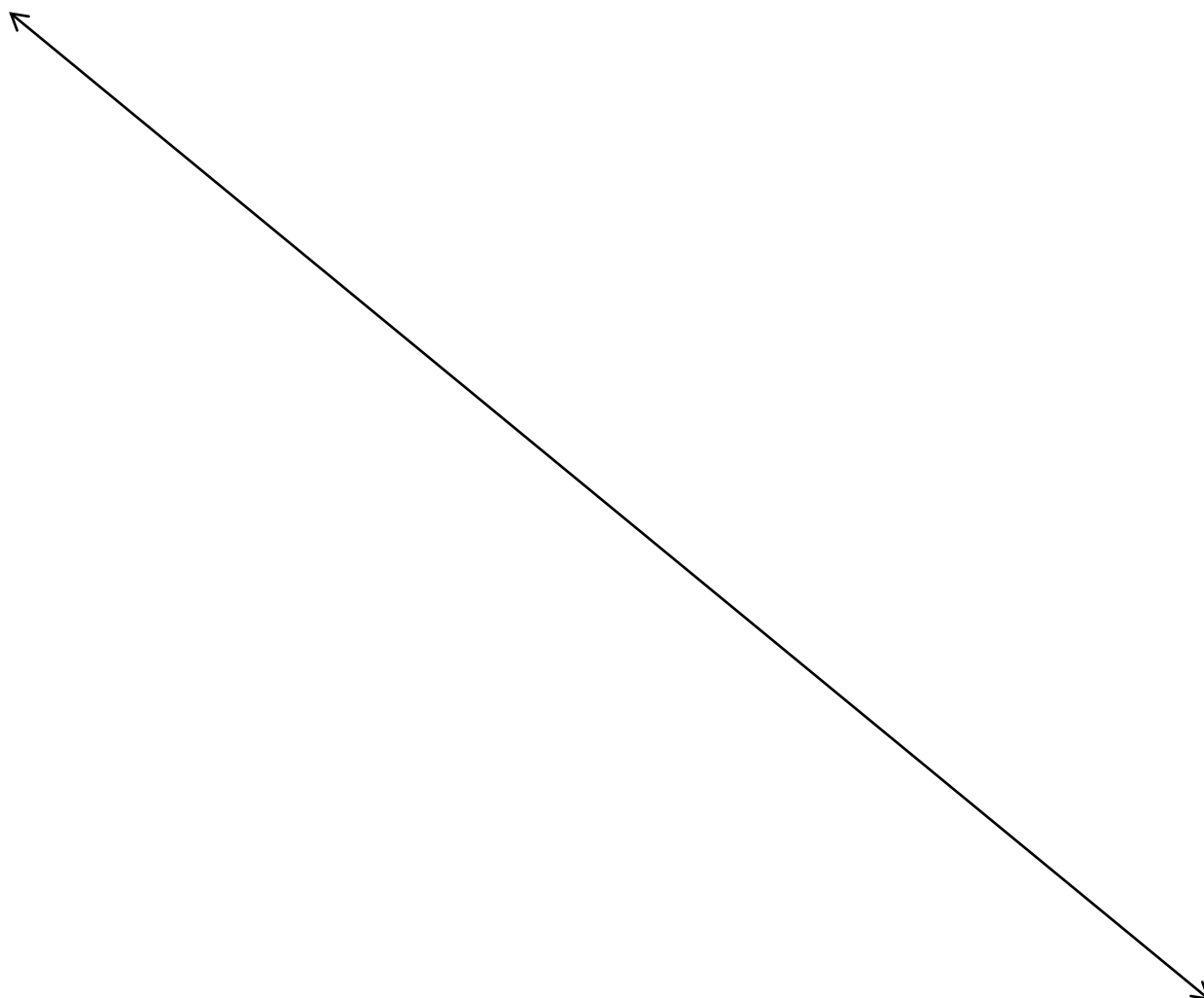
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Servente Serviços Gerais**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**. Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Servente Serviços Gerais**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Servente Geral				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Administração				
LOCAL DO TRABALHO	Divisão da Diretoria D.E.C / Manutenção da Diretoria Administrativa / Manutenção da Divisão de Serviços Gerais.				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, jardins e quintais e manter brinquedos limpos; Varrer e lavar calçadas, molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Executar serviços de coleta e entrega de correspondências e serviços burocráticos simples, quando solicitados pelo setor; Auxiliar na organização e realização de festas previstas no calendário escolar; Zelar e manter arrumado o material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda; Cuidar, eventualmente, da entrada e saída de pessoas nas dependências da unidade, procurando identificá-las, encaminhando-as ao destino solicitado; Preparar e servir café, chá e lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; Preparar a alimentação escolar sólida e líquida observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar; Auxiliar no preparo de refeições, inclusive em unidades de saúde, lavando, selecionando, cortando e distribuindo alimentos, sob supervisão; Manter limpo e em perfeito estado os equipamentos utilizados durante as atividades esportivas e de lazer; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos dos itens relacionados a seu trabalho; Providenciar, quando possível, a recuperação do material empregado nas atividades; Recolher ao final das atividades, o material utilizado, arrumando-o de forma adequada em local já determinado; Atuar nas tarefas de distribuição da merenda e higienização da cozinha; Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios; Observar e cumprir as normas e instruções para prevenir acidentes; Efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios; Zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; Verificar se as portas e janelas estão fechadas no término do expediente; Verificar se todas as dependências estão fechadas e sem nenhuma irregularidade; Executar outras atividades de mesmo nível e grau de complexidade, quando necessário.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex (CA 2429); Bota de PVC (CA 15475); Máscara PFF2 (CA 10578); Óculos (CA 18821); Calçado de Segurança (CA 9018).
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.			
Exposição ao Agente		Eventual Ocasional			
EPI's		Luva Látex (CA 2429); Bota de PVC (CA 15475); Máscara PFF2 (CA 10578); Óculos (CA 18821); Calçado de Segurança (CA 9018).			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra, Cortes, Quedas.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável.		Não aplicável.	
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		640 Lux		NOITE	
		N/A		24,3 °C (Natural)	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]			
Eventual / Ocasional.		70,2		85,0	
		NÃO		0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

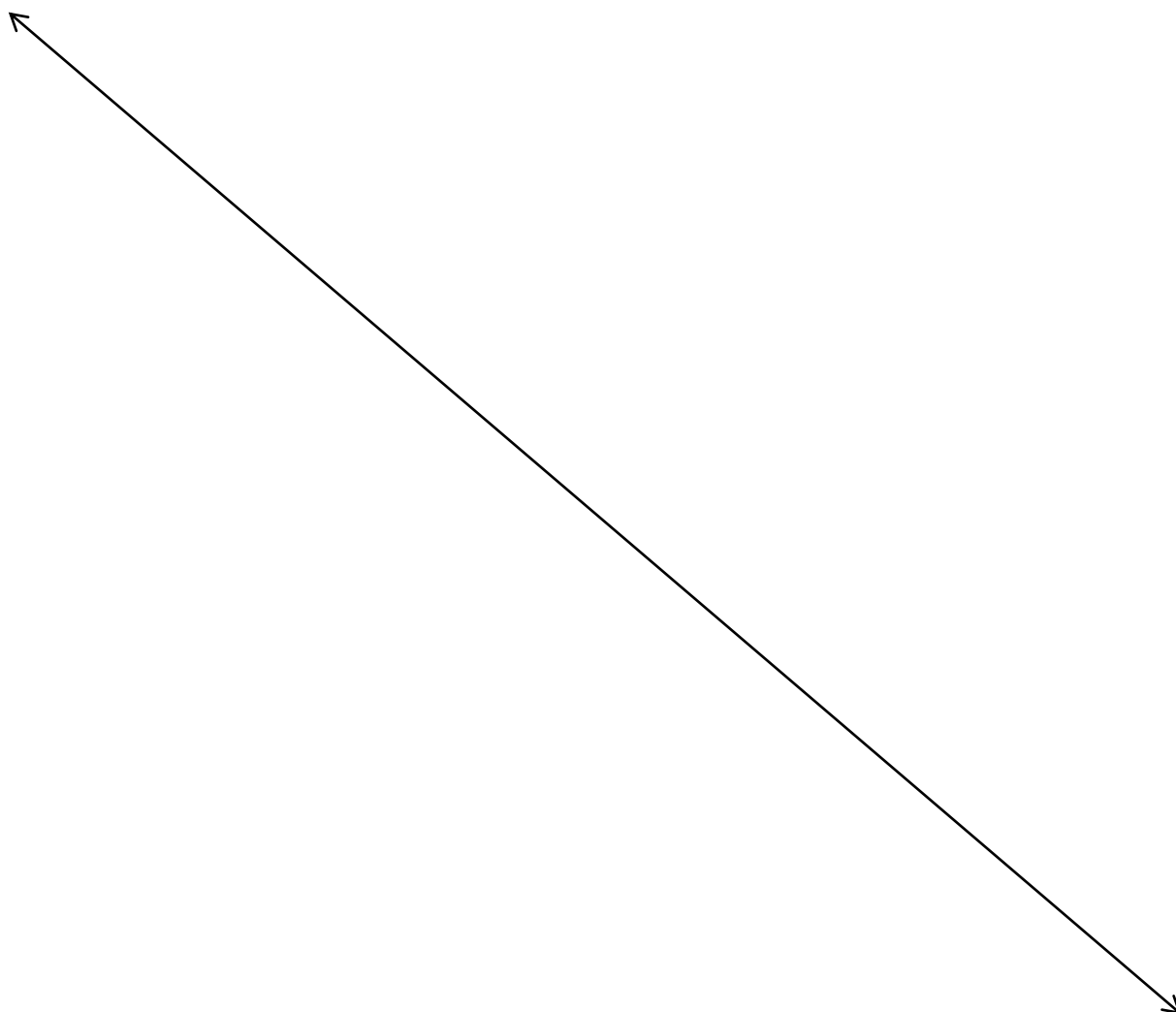
Como podemos observar a atividade de **Servente Geral**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Servente Geral**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



Secretaria Municipal de Agricultura

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar Administrativo						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Agricultura						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Agricultura						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Executa e coordena tarefas específicas da unidade administrativa, participando na organização setorial, sugerindo e melhorando rotinas, valendo-se de sua experiência para atender as necessidades administrativas.							
Atribuições genéricas: Atende ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-lo ou encaminhá-lo às pessoas ou setores competentes; efetua o preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; efetua o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob a orientação do superior hierárquico; controla, manuseia, e atualiza arquivos e sistemas administrativos; elaborar, sob a orientação do superior hierárquico, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas; estuda e informa processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; efetua registros em documentos conforme legislação em vigor; efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias; digitar e ou datilografa documentos diversos, conforme orientação; controla, organiza e atualiza arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida; efetua cálculos e conferências numéricas simples; auxiliar na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários, quando necessário ou solicitado; desenvolve atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia; orientar e procede à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; redigi correspondência interna, cartas, ofícios e outros expedientes, segundo padrões pré-estabelecidos; e, mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Não encontrado.				
Fonte Geradora	Não encontrado.				
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico				
Fonte Geradora	Postura inadequada / Mobiliário inadequado				
Exposição ao Agente	Intermitente				
EPI's	Não aplicável				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.				
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	875 Lux	NOITE	N/A	26,3 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		61,0		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

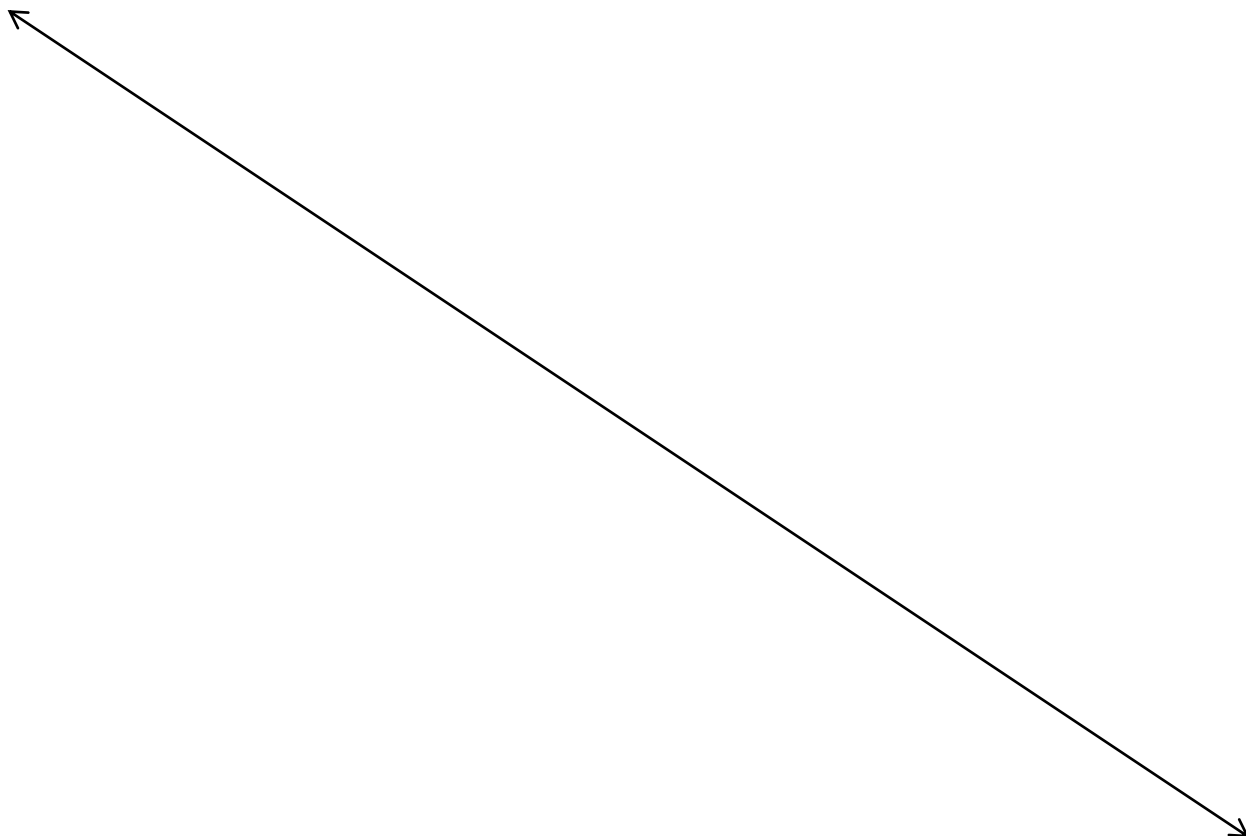
Como podemos observar a atividade de **Auxiliar Administrativo**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Auxiliar Administrativo**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Operador de Trator						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal da Agricultura						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Agricultura						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

METODOLOGIAS UTILIZADAS		
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Operação com máquinas	Raios solares.
Exposição ao Agente	Habitual / Permanente	Intermitente
EPI's	Boné tipo árabe com protetor de nuca; Óculos de segurança incolor ou Fumê; Máscara PFF2; Luvas de Vaqueta; Protetor auricular tipo plug ou tipo concha; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Atropelamento.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Longo período sentado.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, Entulho, vegetação, Conduzir Veículos, Trânsito.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas. Cinto de Segurança Veicular.			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
				X	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		500 Lux		25,7 °C (Natural)	
NOITE		N/A		Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Habitual / Permanente		90,2		85,0	
				SIM 3	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos. O dB(A) NÃO ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					

Como podemos observar a atividade de **Operador de Trator**, fica exposto aos riscos, **Físicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Operador de Trator**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

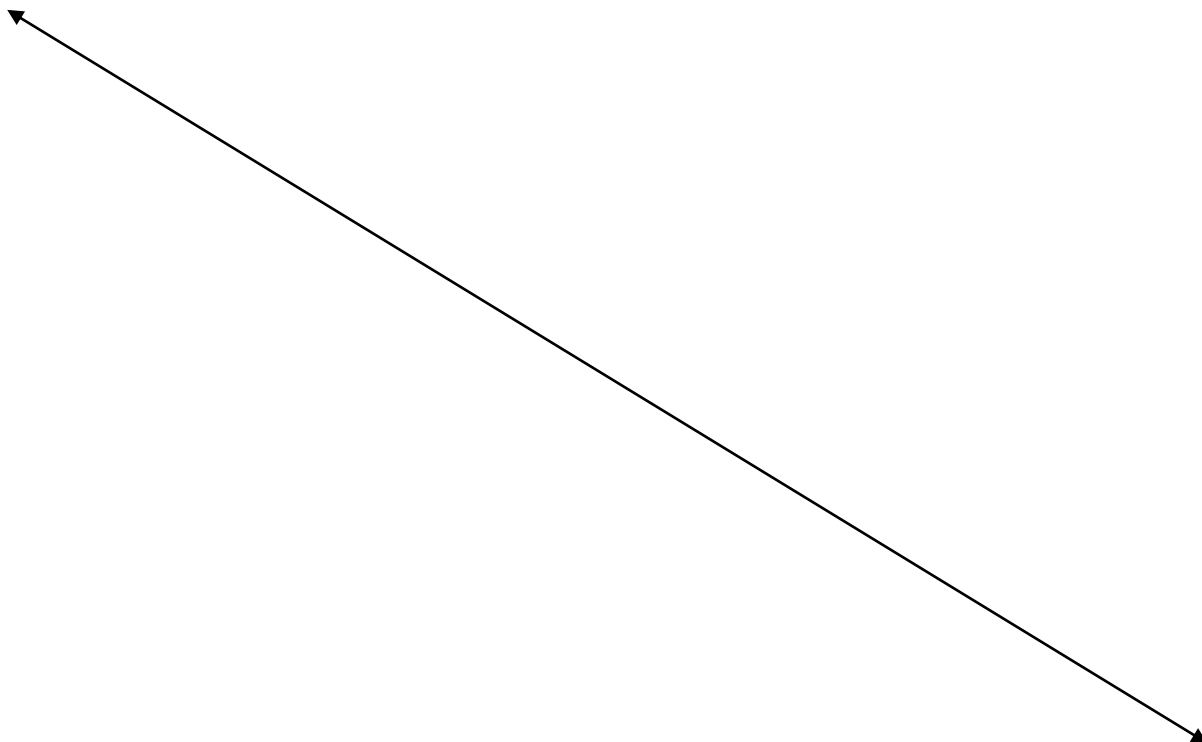
Obs1: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

Obs2: Art. 191- CLT: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 e Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Operário						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Agricultura						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Agricultura						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Auxiliar nos serviços braçais executados na instituição; auxiliar nos serviços de limpeza; auxiliar nos serviços de manutenção; executar outras atividades correlatas. Faz manutenção.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”.							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Operação com máquinas manuais.	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.	Eventual / Ocasional.
EPI's	Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza	
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	
EPI's	Luva de procedimento descartável (CA 34422) – Máscara descartável – Óculos de Proteção (CA 14992) – Calçado de Segurança (CA 9018). Luva Látex; Bota de PVC.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus – Fungos – Bactérias.	
Fonte Geradora	Limpeza de Banheiro.	
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional	
EPI's	Calçado de Segurança (CA 9018) - Bota de PVC (CA 15475) - Luva Nitrílica (CA 32069) - Máscara PFF2 (CA 10578).	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES		
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.	
Fonte Geradora	Postura Inadequada e Movimento Repetitivo.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:	Realizar Ginástica Laboral.	

Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado
			X	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO				
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	27,2 °C (Natural)
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual / Ocasional		75,5		85,0
		NÃO		0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA				
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.				
MEDIDAS DE PROTEÇÃO				
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.				
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES				
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Operário, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Operário, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.				
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.				

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Servente Geral						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria da Agricultura						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Agricultura						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; Lavar cortinas, paredes, calçadas, carteiras e cadeiras; Preparar café, chá e distribuí-los nas garrafas térmicas dos vários locais; Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para que possam ser adquiridos; Guardar os utensílios e materiais de limpeza; Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”.							

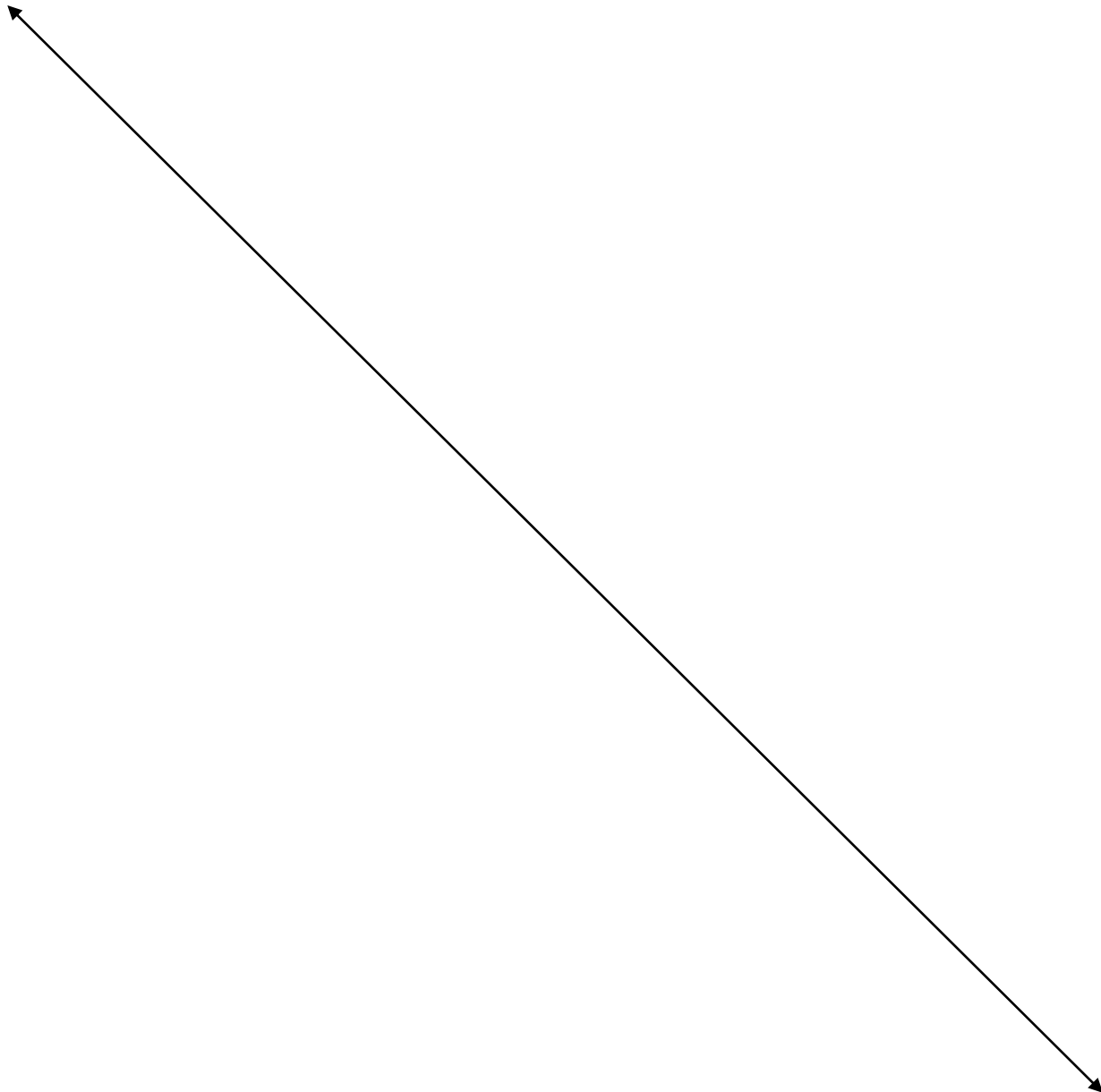
METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional
EPI's	Não aplicável
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres),		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. / Mobiliário inadequado / Longo período sentado.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, máquinas e ferramentas manuais, Entulho, vegetação.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Cinto de segurança para trabalho em altura. / Capacete de segurança classe A e B.				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral.				
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
			X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	590 Lux	NOITE	N/A	26,6 °C (Natural)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual	72,2		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.					

Como podemos observar a atividade de **Servente Geral**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Servente Geral**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



Secretaria Municipal de Assistência Social

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Orientação Social						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. de Assistência Social						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da divisão de assistência social						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Atua nos CRAS e CREAS recepcionando e ofertando informações aos seus usuários.							
Atribuições genéricas: Recepciona e oferece informações às famílias usuárias do CRAS e CREAS; participa da mediação de processos grupais próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados nos CRAS; participa de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho da equipe de referência do CRAS; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

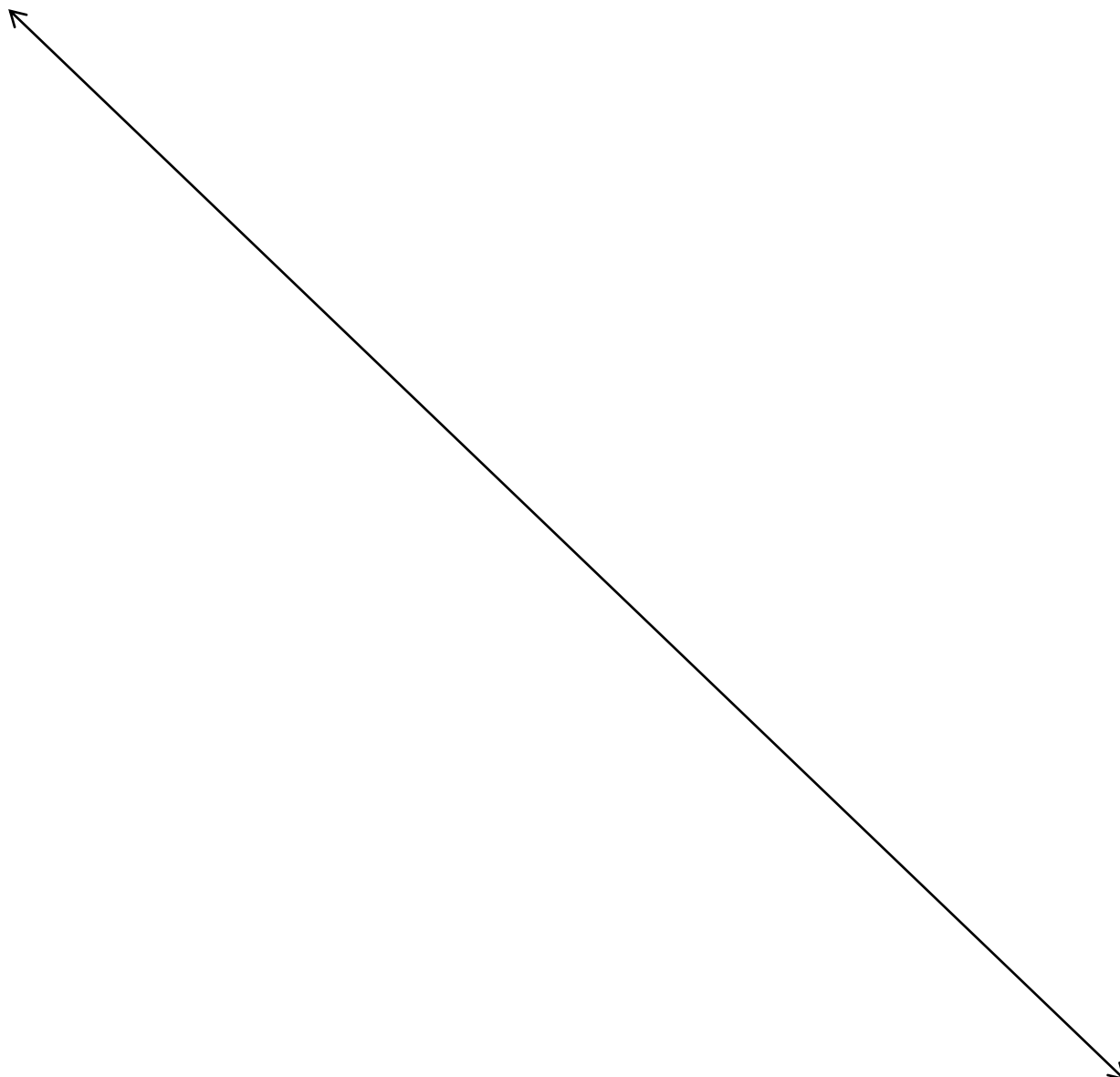
METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		NOITE		Natural / Artificial	
582 Lux		N/A		28,9 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual		67,0		85,0	
NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]					
NÃO		0			
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					

Como podemos observar a atividade de **Orientação Social**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Orientação Social**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Assistente Social						
JORNADA DE TRABALHO	30 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Assistência Social						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Assistência Social / CRAS / CREAS.						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Elabora planos, programas, projetos, bem como ações voltadas ao monitoramento e avaliação das políticas sociais na esfera municipal. Atribuições genéricas: Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar, nas seleções sócio – econômicas, para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças abandonadas; fazer levantamentos sócio – econômicas com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas ao cargo.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função".

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

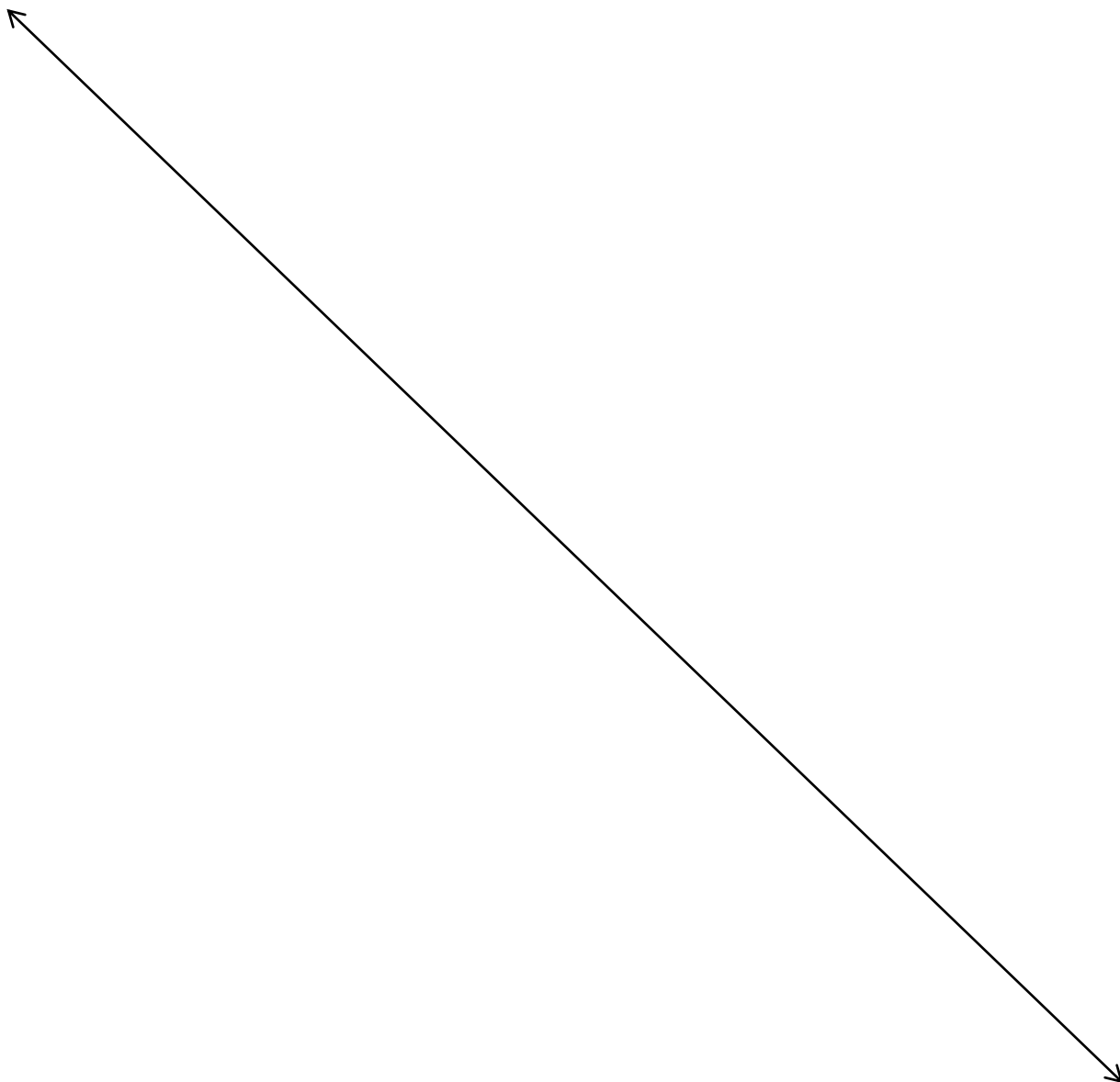
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Propagação pelo AR.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
				Pesado	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		600 Lux		28,9 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	
NOITE		N/A		Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual		65,0		85,0	
				NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					

Como podemos observar a atividade de **Assistente Social**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Assistente Social**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Educador Infantil				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Assistente Social				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção Programa PAIF - CRAS				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
DESCRIÇÃO SUMÁRIA					
Programar e executar, conforme diretrizes e metodologias pré-estabelecidas, atividades técnicas e administrativas junto a unidades e programas de natureza social.					
DESCRIÇÃO DETALHADA					
Manter a ordem e disciplina entre os usuários dos programas sociais, através de inspeções constantes e seguindo normas que regulamentam tais programas; Zelar pela segurança interna das crianças e adolescentes, individual e coletivamente; Participar da elaboração, organização e realização de atividades individuais e grupais desenvolvidas junto aos educandos, contribuindo com o processo de socialização; Utilizar e explorar os recursos comunitários; Observar e registrar o processo evolutivo do educando, no contexto grupal; Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas no período; Participar da análise e das avaliações do trabalho; Participar de treinamentos e reciclagens profissionais programados pela instituição; Participar das reuniões programadas pela coordenação do projeto; Fornece informações sobre o atendimento prestado pela unidade; Realizar acompanhamento familiar através de visitas domiciliares levantando dados e fornecendo orientação adequada, com o auxílio da assistente social, e/ou psicólogo; Integrar-se com a equipe interdisciplinar, contribuindo com dados e informações relativas ao trabalho, solicitando subsídios teóricos práticos, quando necessário; Promover a integração do educando na dinâmica funcional do projeto; Efetuar matrículas mediante avaliação médica e carteira de vacinação em ordem; Programar reuniões com os pais e responsáveis sempre que houver necessidade; Convidar na reunião de pais profissionais na área de saúde e educação, para transmitir-lhes informações necessárias ao bom funcionamento físico e intelectual dos seus; Planejar todas as atividades desenvolvidas com as crianças; Trabalhar conteúdos nas áreas do conhecimento, respeitando o desenvolvimento físico e intelectual da criança; Facilitar o desenvolvimento das habilidades de atenção, memória, comunicação, esquema corporal e pensamento lógico matemático; Programar e desenvolver atividades respeitando o ritmo de aprendizagem de cada criança em todas as áreas do conhecimento; Desempenhar outras atividades correlatas.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS						
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.				
Fonte Geradora		Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.				
Exposição ao Agente		Eventual / Ocasional.				
EPI's		Não aplicável.				
Obs:						
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.				
Fonte Geradora		Postura Inadequada.				
Exposição ao Agente		Intermitente.				
EPI's		Não aplicável.				
Obs:		Realizar Ginástica laboral.				
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado		
		X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	550 Lux	NOITE	N/A	25,5 °C (Natural)	Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual		71,2		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA						
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.						
MEDIDAS DE PROTEÇÃO						
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.						

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

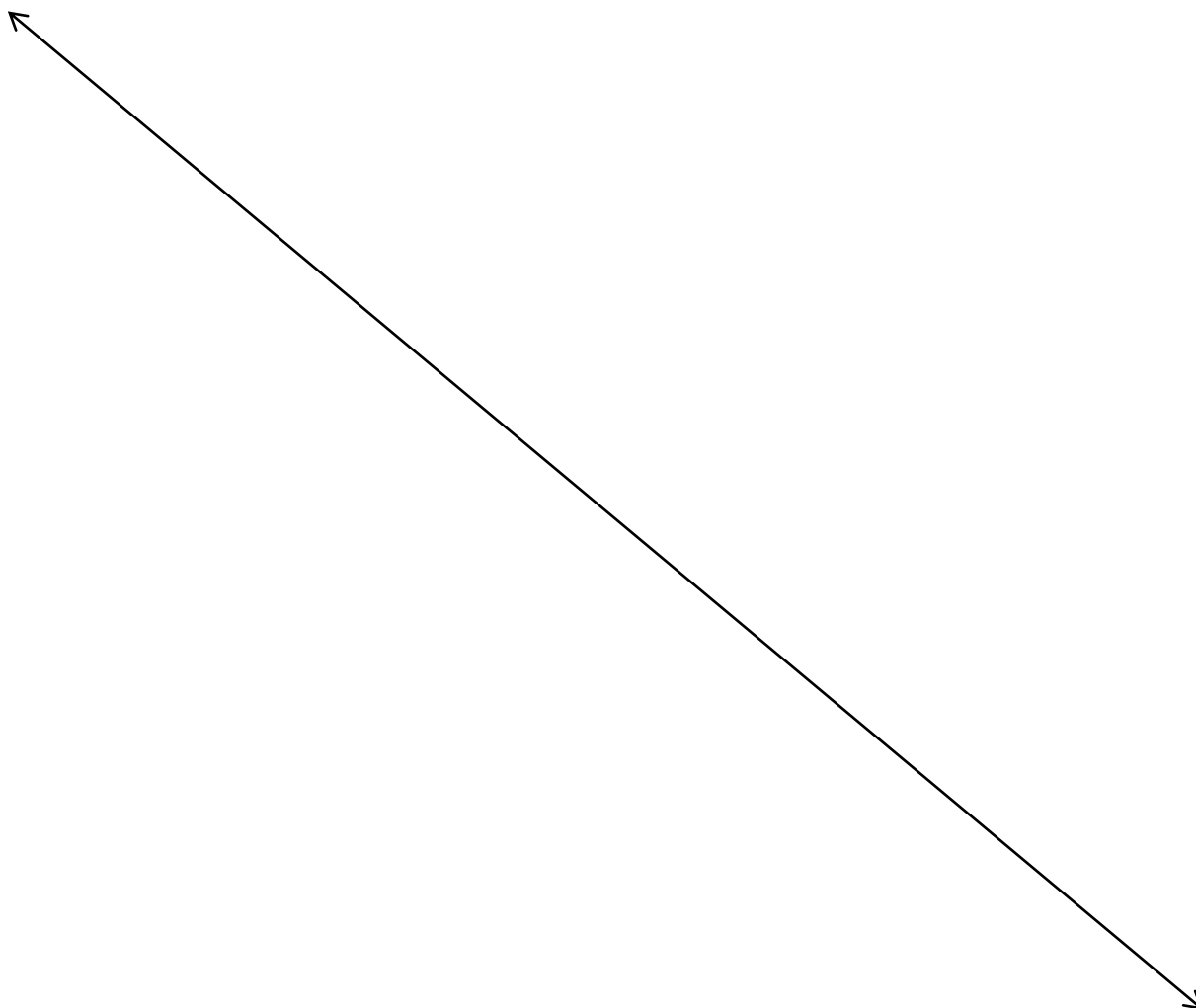
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Educador Infantil**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**. Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Educador Infantil**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Facilitador de Oficinas						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Assistência Social						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Assistência Social						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Elabora planos, programas, projetos, bem como ações voltadas ao monitoramento e avaliação das políticas sociais na esfera municipal. Atribuições genéricas: Coordena e executa programas, projetos sociais desenvolvidos pela administração pública, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social-PNAS e Sistema Único de Assistência - SUAS, Sistema Único da Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação Municipal; elabora planos, programas, projetos na área de educação, atendimento à criança e ao adolescente, administração, cultura, saúde, economia e estrutura urbana, bem como, ações voltadas ao monitoramento e avaliação, com vistas a subsidiar a implementação de políticas sociais de âmbito municipal; contribui com planos e programas para a gestão de pessoas, de bens e serviços, visando à promoção humana, a racionalização e a modernização administrativa; integra equipes multiprofissionais de planejamento urbano, inter-relacionando questões socioeconômicas e físico-territoriais de projeto e implantação; elabora e executa programas e projetos de geração de renda, orienta os usuários quanto à importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho; desenvolve pesquisas científicas próprias da área, propõe medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresenta e fundamenta a definição de novas políticas sociais; elabora pareceres sobre a área de atuação, para subsidiar as decisões de órgãos superiores; participa, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres técnicos; colabora com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio econômico, visitas domiciliares e outros; procede estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função".

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Propagação pelo AR.			
Exposição ao Agente		Eventual / Ocasional			
EPI's		Não aplicável.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		580 Lux		NOITE	
		N/A		28,9 °C (Natural)	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]			
Eventual		63,0		85,0	
		NÃO		0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

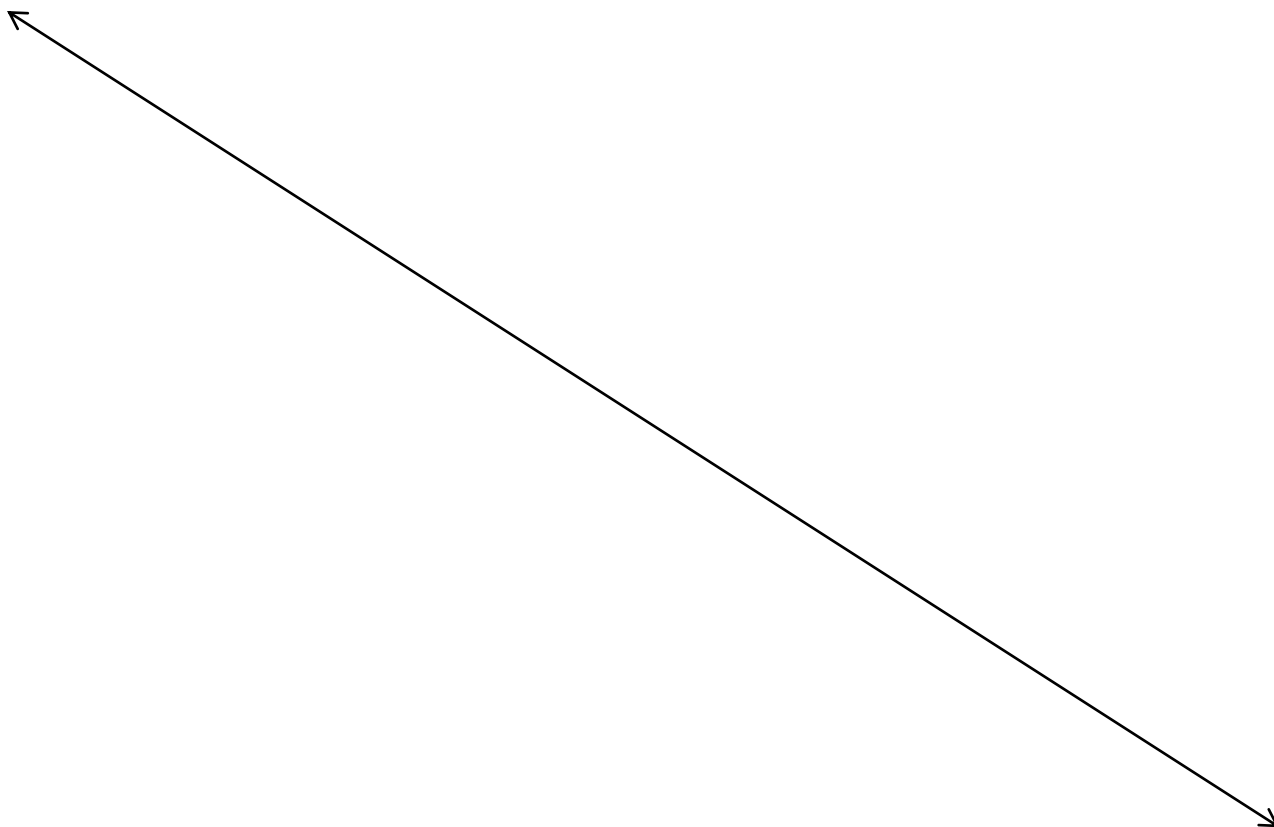
Como podemos observar a atividade de **Facilitador de Oficinas**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Facilitador de Oficinas**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Psicólogo						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Assistência Social - CRAS						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com os pais responsáveis.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

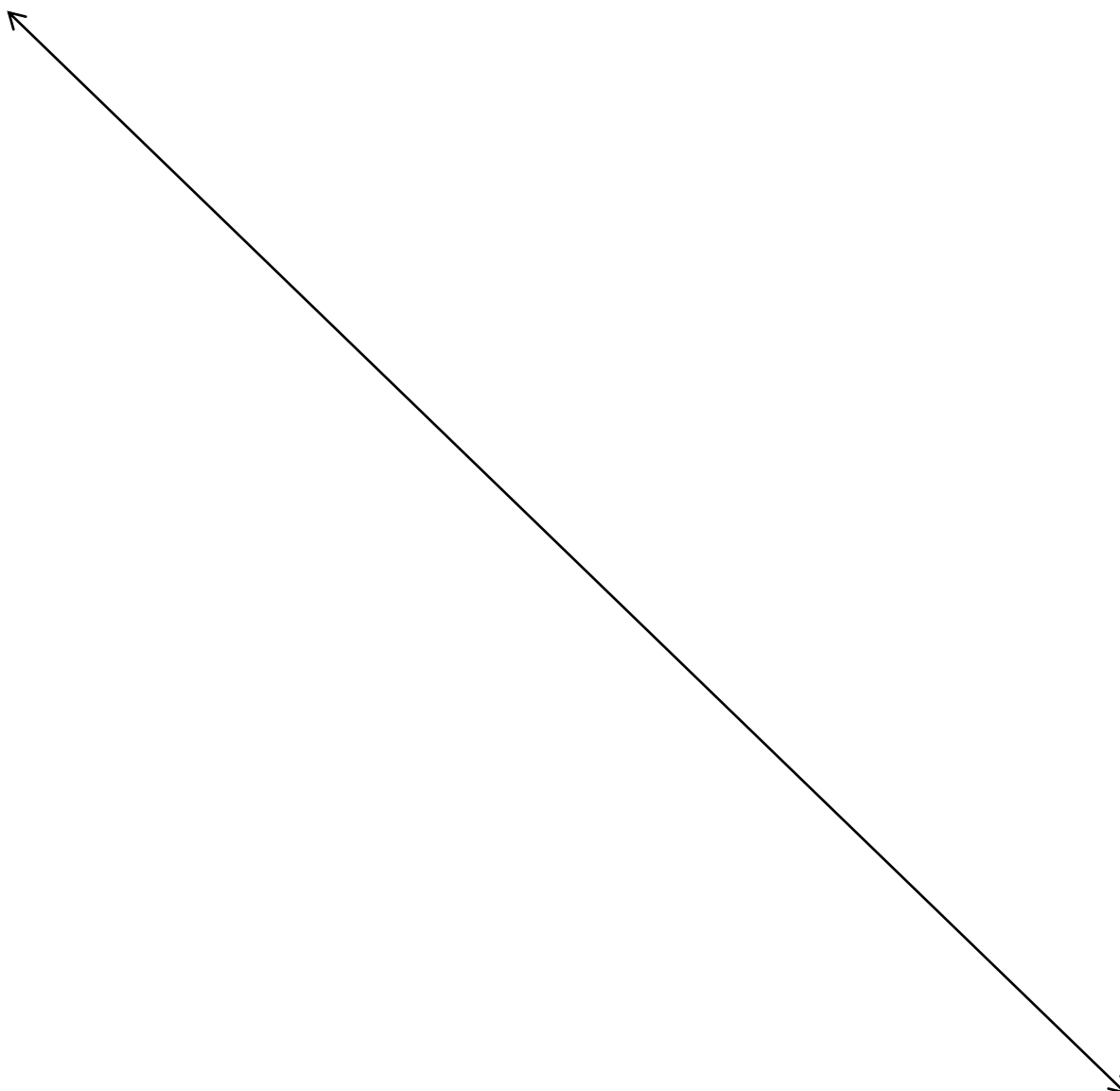
METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Propagação pelo AR.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		NOITE		Natural / Artificial	
607 Lux		N/A		28,9 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual		66,0		85,0	
NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]					
NÃO		0			
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					

Como podemos observar a atividade de **Psicólogo**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Psicólogo**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Servente de Serviços Gerais / Limpeza						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Assistência Social – CRAS						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Assistência Social						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária. Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; Lavar cortinas, paredes, calçadas, carteiras e cadeiras; Preparar café, chá e distribuí-los nas garrafas térmicas dos vários locais; Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para que possam ser adquiridos; Guardar os utensílios e materiais de limpeza; Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata. Nota: Realiza limpeza da unidade em que está lotada.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Radiação Não Ionizante
Fonte Geradora	Raios Solares.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	Atividade NÃO se equipara a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, conforme preconiza a Súmula 448.

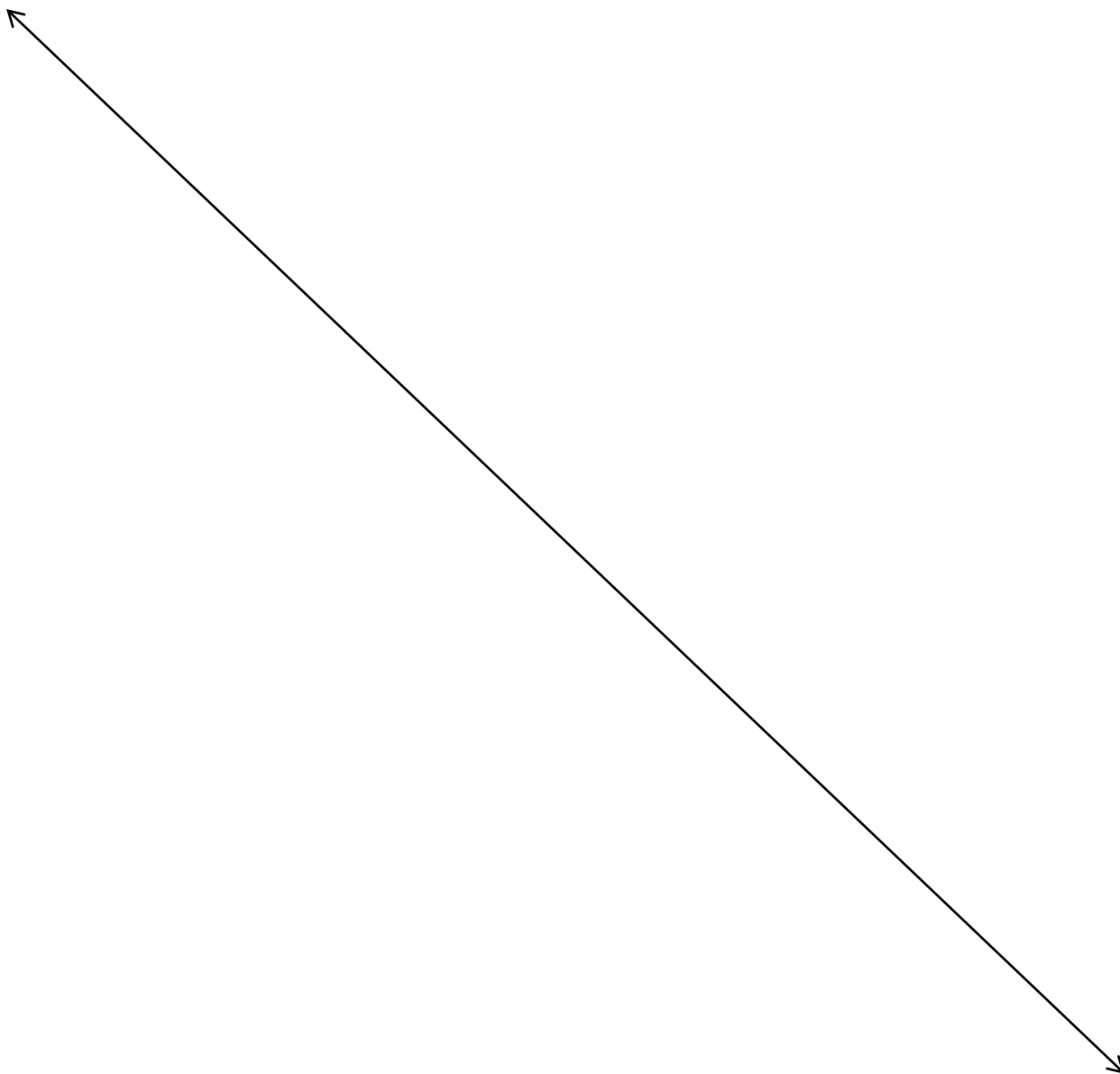
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
VENTILAÇÃO					
DIA	590 Lux	NOITE	N/A	28,9 °C (Natural)	
Natural / Artificial					
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]					
Eventual		60,5		85,0	
NÃO		0			
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.					

Como podemos observar a atividade de **Servente de Serviços Gerais / Limpeza**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**. Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Servente de Serviços Gerais / Limpeza**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Servente Geral / Limpeza						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Assistência Social						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção Programa PAIF- CRAS						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; Lavar cortinas, paredes, calçadas, carteiras e cadeiras; Preparar café, chá e distribuí-los nas garrafas térmicas dos vários locais; Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para que possam ser adquiridos; Guardar os utensílios e materiais de limpeza; Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.							
Nota: Realiza atividades de limpeza e eventual recepção.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

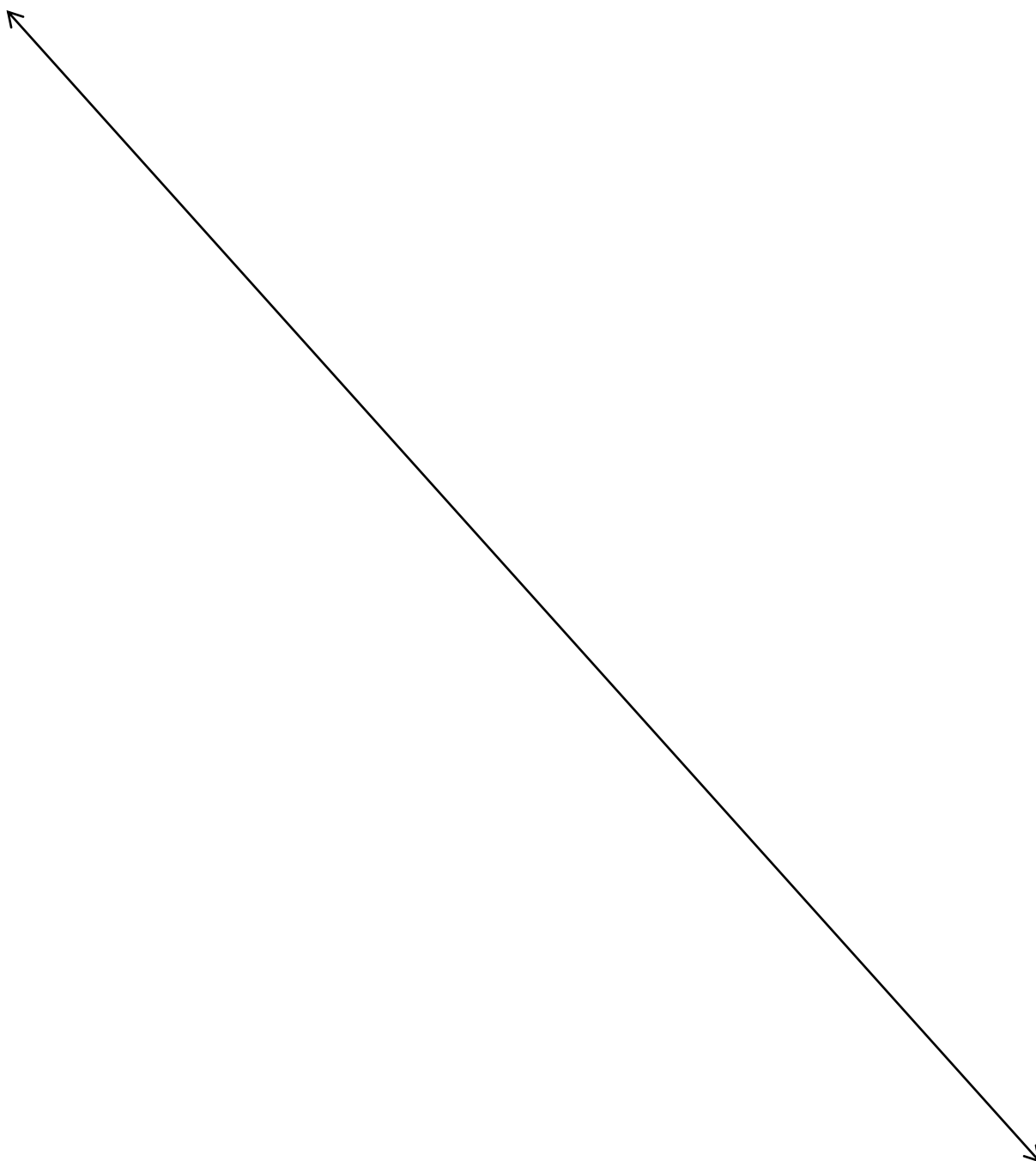
METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex (CA 2429); Bota de PVC (CA 15475); Máscara PFF2 (CA 10578); Óculos (CA 18821); Calçado de Segurança (CA 9018).
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional
EPI's	Luva Látex (CA 2429); Bota de PVC (CA 15475); Máscara PFF2 (CA 10578); Óculos (CA 18821); Calçado de Segurança (CA 9018).
Obs:	Atividade NÃO se equipara a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, conforme preconiza a Súmula 448.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra, Cortes, Quedas.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável.		Não aplicável.	
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	600 Lux	NOITE	N/A	24,4 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		69,1		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Servente Geral, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Servente Geral**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



Secretaria Municipal de Conselho Tutelar

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar Administrativo						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Conselho Tutelar						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Conselho Tutelar						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Atua nos CRAS e CREAS recepcionando e ofertando informações aos seus usuários.							
Atribuições genéricas: Recepciona e oferece informações às famílias usuárias do CRAS e CREAS; participa da mediação de processos grupais próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados nos CRAS; participa de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho da equipe de referência do CRAS; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

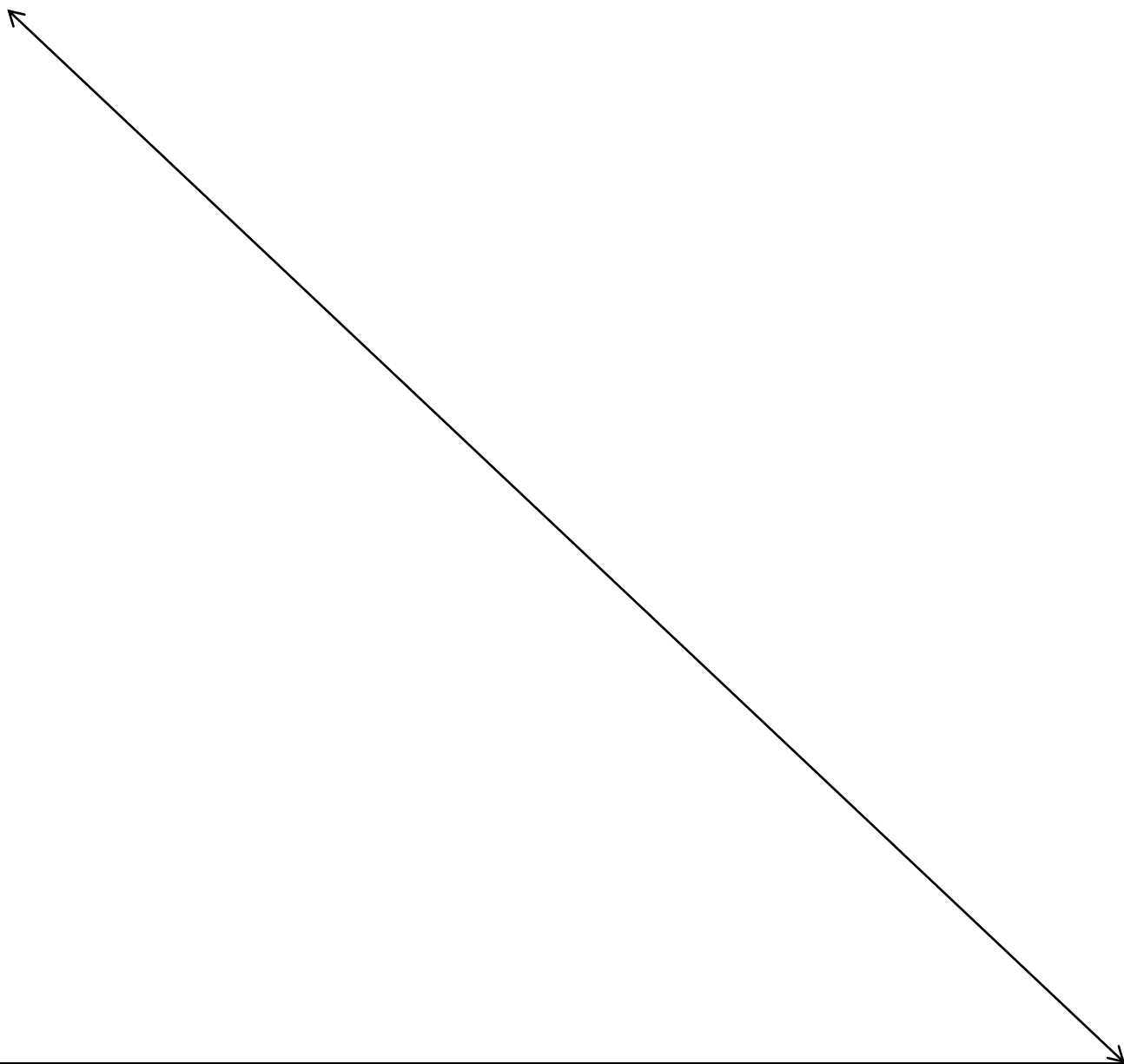
METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico				
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado				
Exposição ao Agente		Intermitente				
EPI's		Não aplicável				
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.				
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado		
		X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	560 Lux	NOITE	N/A	28,9 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)		Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual / Ocasional		71,0		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA						
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.						
MEDIDAS DE PROTEÇÃO						
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.						
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES						
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .						

Como podemos observar a atividade de **Auxiliar Administrativo**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Auxiliar Administrativo**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Conselheiro Tutelar						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Conselho Tutelar						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Conselho Tutelar						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Atua nos CRAS e CREAS recepcionando e ofertando informações aos seus usuários.							
Atribuições genéricas: Recepciona e oferece informações às famílias usuárias do CRAS e CREAS; participa da mediação de processos grupais próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados nos CRAS; participa de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho da equipe de referência do CRAS; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

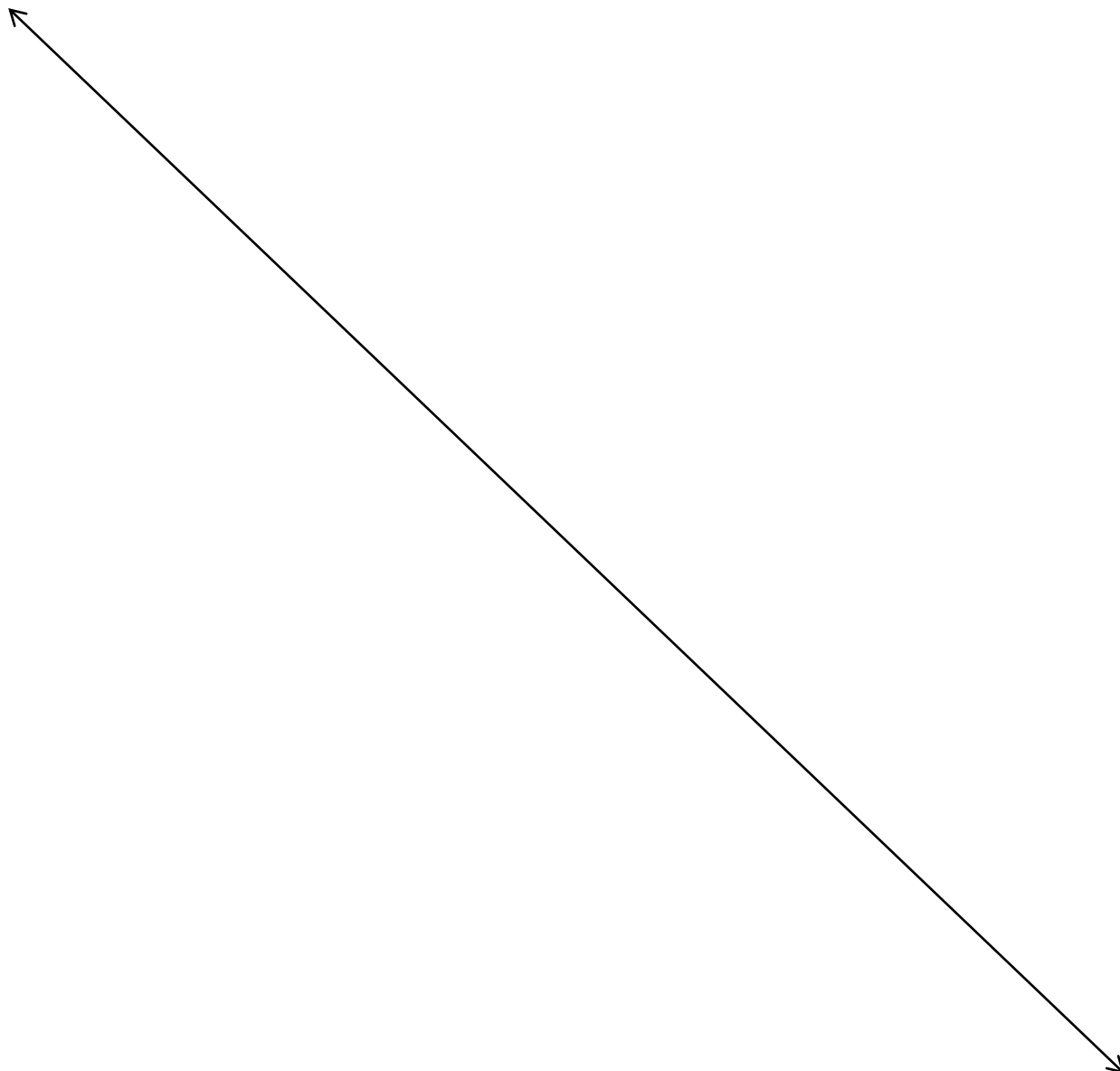
METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Propagação pelo AR.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		600 Lux		28,9 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	
NOITE		N/A		Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual / Ocasional		74,0		85,0	
				NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					

Como podemos observar a atividade de **Conselheiro Tutelar**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Conselheiro Tutelar**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Motorista C						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Conselho Tutelar						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Conselho Tutelar						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Atua nos CRAS e CREAS recepcionando e ofertando informações aos seus usuários.							
Atribuições genéricas: Recepciona e oferece informações às famílias usuárias do CRAS e CREAS; participa da mediação de processos grupais próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados nos CRAS; participa de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho da equipe de referência do CRAS; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

METODOLOGIAS UTILIZADAS		
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas / Trânsito	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Intermitente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES		
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.	Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Atropelamento.
Fonte Geradora	Postura Inadequada / Longo período sentado.	Rampas, Escadas, Conduzir Veículos, Trânsito.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.
EPI's	Cinto de Segurança veicular.	
Obs:	Realizar Ginástica Laboral Curso direção defensiva.	

Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado
		X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO				
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	630 Lux	NOITE	N/A	28,9 °C (Natural)
Natural / Artificial				
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]
NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]				
Intermitente		79,0		85,0
NÃO		0		
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA				
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.				
MEDIDAS DE PROTEÇÃO				
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.				
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES				
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Motorista C, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Motorista C, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.				
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.				

Secretaria Municipal de Educação

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Agente de Vigilância						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal da Educação						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção dos Serv. de Transporte Escolar Rede Municipal						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. Atribuições genéricas: Fiscaliza as áreas de acesso aos próprios municipais, atentando para eventuais anormalidades, segundo orientações; fiscaliza e orienta, segundo normatizações, a entrada e a saída de pessoas e veículos nos edifícios e estacionamentos dos próprios municipais; zela pelo prédio e suas instalações, comunicando à chefia da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção; promove a vigilância, percorrendo sistematicamente sua área de atuação e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; comunica à chefia qualquer irregularidade ocorrida; presta informações e auxilia no socorro de populares, quando necessário; registra, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; opera sistemas de segurança eletrônica; registra a entrada e saída de pessoas e/ou equipamentos quando necessário; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Obs1: Não se confunda atividade de Vigia com a de Vigilante conforme PORTARIA No. 387/2006 - DG/DPF.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico				
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Longo período em pé.				
Exposição ao Agente		Intermitente				
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas.				
Obs:		Realizar Ginástica Laboral.				
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado		
		X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	595 Lux	NOITE	N/A	28,9 °C (Natural)	Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual		72,0		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA						
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.						
MEDIDAS DE PROTEÇÃO						
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.						
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES						
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Agente de Vigilância, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.						

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Agente de Vigilância**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs1: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

Obs2: O vigia não exercer as atribuições e atividades que mantêm contato com os riscos descritos na NR 16 e seus anexos.

Também não tem nenhuma lei que regulamenta a atividade do **Vigia**, qual considerasse atividade periculosa.

O que se tem, é um grande desencontro qual se confunde o Vigia com o Vigilante e o Guarda Civil Municipal. O Vigilante e o Guarda Civil Municipal de forma específica, é regido pela Lei 7.102/1983, e a Lei 13.022/2014, São considerados como Segurança Privada e Guardas Civis Municipais, as atividades desenvolvidas pelos mesmos tem a finalidade de: proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.

Vigilância e o transporte de valores devem ser executados por empresa especializada contratada, pelo próprio estabelecimento financeiro ou até mesmo pelos municípios através de lei, desde que organizado e preparado para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação autorizado pelo Ministério da Justiça e cujo sistema de segurança tenha parecer favorável à sua aprovação emitido pelo Ministério da Justiça.

Já temos decisão no ordenamento jurídico fazendo tal diferenciação;

“VIGIA E VIGILANTE. DIFERENCIAÇÃO. A função do vigilante se destina precipuamente a resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, exigindo porte de arma e requisitos de treinamento específicos, nos termos da lei nº 7.102/83, com as alterações introduzidas pela lei nº 8.863/94, exercendo função parapolicial. Não pode ser confundida com as atividades de um simples vigia ou porteiro, as quais se destinam à proteção do patrimônio, com tarefas de fiscalização local. O vigilante é aquele empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, o que não se coaduna com a descrição das atividades exercidas pelo autor, ou seja, de vigia desarmado, que trabalhava zelando pela segurança da reclamada de forma mais branda, não sendo necessário o porte e o manejo de arma para se safar de situações emergenciais de violência.” (TRT-3ª Reg., 6ª T., RO-00329-2014-185-03-00-6, Rel. Juíza Convoc. Rosemary de Oliveira Pires, DEJT 14.07.2014).

Desta feita, a atividade de vigia não configura atividade periculosa, não tendo o direito de perceber o adicional de periculosidade, porém não afasta o vigia em receber os EPI's para executar suas atividades.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Ensino				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Educação				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município; cooperar e compartilhar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas creches-escolas; dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar; auxiliar na direção da escola ou creche municipal; executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; controlar a utilização dos banheiros; manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; zelar pela segurança das crianças; auxiliar os professores; executar outras atribuições correlatas.					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.					

PROCEDIMENTOS	
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”.	
METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.			
Fonte Geradora		Postura Inadequada.			
Exposição ao Agente		Intermitente.			
EPI's		Não aplicável.			
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	580 Lux	NOITE	N/A	23,9 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		70,1		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Auxiliar de Ensino, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Auxiliar de Ensino**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Secretaria						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Educação						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Auxiliar no processo de matrícula de alunos; organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc. Descrição da Função: Procurar garantir em sua escola que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; executar outras tarefas correlatas.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	Pesado
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	950 Lux	NOITE	N/A	25,8 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		68,1		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					

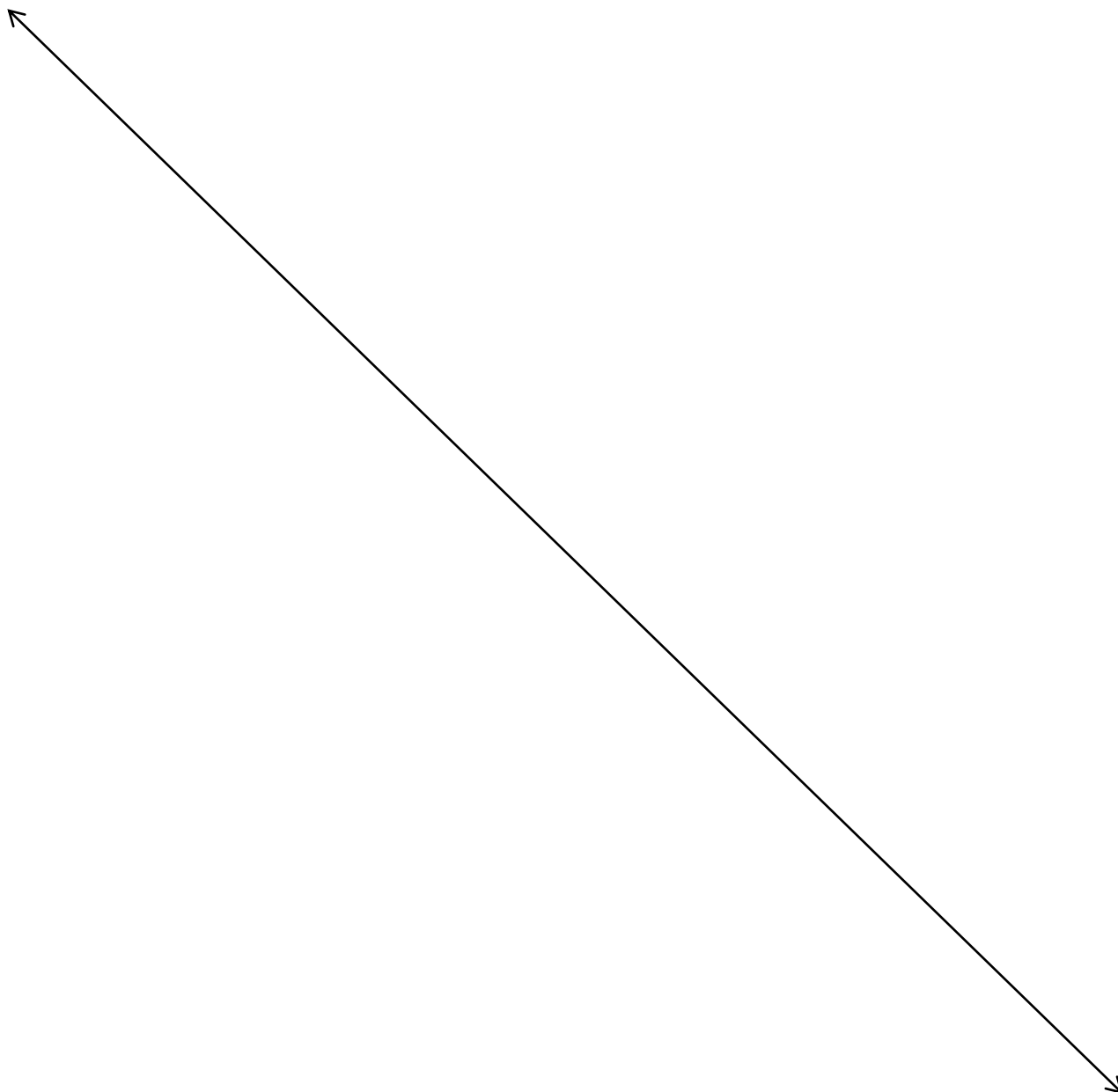
Como podemos observar a atividade de **Auxiliar de Secretaria**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Auxiliar de Secretaria**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Educador Infantil / Creche						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Educação						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Creche Municipal - FUNDEB						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Recepcionam as crianças, cuida da higiene, asseio, alimentação e controla o repouso. Auxiliam na elaboração do planejamento pedagógico; preparam material didático, desenvolvem atividades recreativas e acompanham o desenvolvimento das crianças. Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe. Cuidar da higiene e asseio da criança. Administrar a alimentação. Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras. Controlar o repouso das crianças. Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas. Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas. Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas. Programar atividades recreativas dirigidas, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões. Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		580 Lux		NOITE	
		N/A		26,5 °C (Natural)	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual		73,7		85,0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.					

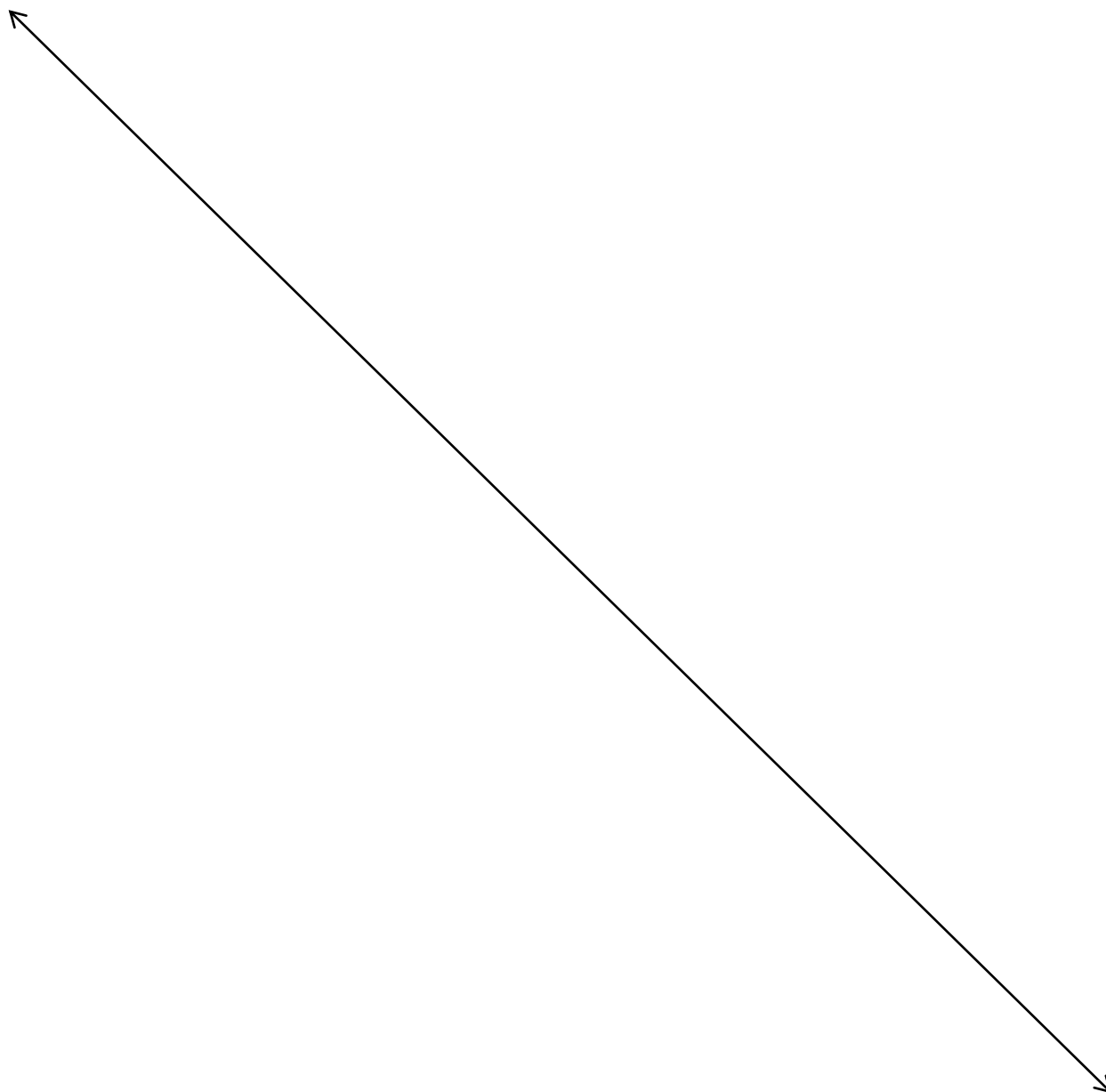
Como podemos observar a atividade de **Educador Infantil / Creche**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Educador Infantil / Creche**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Educador Infantil / Escolas				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Educação				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Educação Infantil				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Recepcionam as crianças, cuida da higiene, asseio, alimentação e controla o repouso. Auxiliam na elaboração do planejamento pedagógico; preparam material didático, desenvolvem atividades recreativas e acompanham o desenvolvimento das crianças. Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe. Cuidar da higiene e asseio da criança. Administrar a alimentação. Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras. Controlar o repouso das crianças. Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas. Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas. Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas. Programar atividades recreativas dirigidas, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões. Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.					
PROCEDIMENTOS					
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".					

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	583 Lux	NOITE	N/A	25,5 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		75,4		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Educador Infantil / Escolas, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, o Educador Infantil / Escolas, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.					
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Fonoaudiólogo						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Educação						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Educação Infantil						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Avaliação fonoaudiológica; Elaboração de laudo fonoaudiológico; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes a linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessário; Acompanhar pacientes quanto a adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	500 Lux	NOITE	N/A	26,5 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		60,1		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Fonoaudiólogo, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Fonoaudiólogo, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE. Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Motorista C / Transporte Escolar						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Educação						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção dos Serv. de Transporte Escolar Rede Municipal						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para realizar suas atividades laborais diárias, sendo deslocado conforme frente de serviço e programação da secretaria.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Dirigir e conservar veículos automotores, tais como motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas escolares, etc., de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Inspecionar e zelar pelo veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, óleo de Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, tomar as providências para sanar as irregularidades detectadas; Dirigir corretamente, motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua validade e legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização, ao dirigir ambulâncias, aplicar produtos de higiene e assepsia no caso de transporte de pessoas com doenças infectocontagiosas; Controlar e auxiliar na carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário; Efetuar reparo de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento; Transportar, passageiros, encomendas, cargas em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, para assegurar e garantir o bom andamento dos trabalhos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodados, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Todas os serviços constantes desta descrição se realizará de acordo com a categoria de cada motorista; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.							
Nota: Realizam condução dos veículos da Educação, no transporte Escolar.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Veículos, Trânsito	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Eventual / Ocasional.
EPI's	Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Não encontrado.				
Fonte Geradora	Não encontrado.				
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Atropelamento.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. / Longo período sentado.		Rampas, Escadas, Conduzir Veículos, Trânsito.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Participar de treinamento de direção defensiva.				
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	26,8 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		84,5		85,0	SIM 1
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

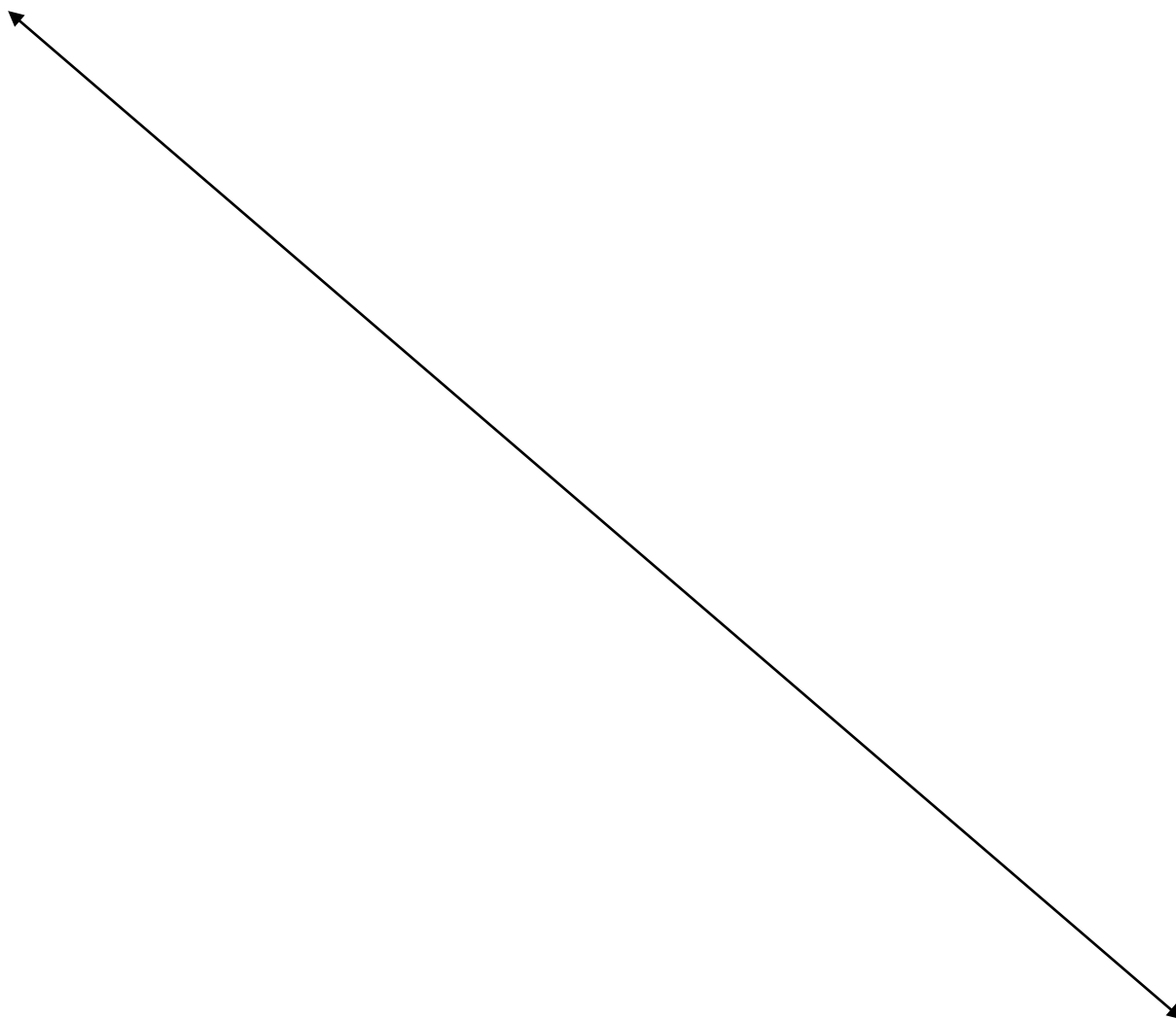
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Motorista C / Transporte Escolar**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**. Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Motorista C / Transporte Escolar**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Motorista D				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Educação				
LOCAL DO TRABALHO	Manu do Ens. Fund. – FUNDEB - Efetivo Escola Municipal				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Sem local fixo para realizar suas atividades laborais diárias, sendo deslocado conforme frente de serviço e programação da secretaria.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
DESCRIÇÃO SUMÁRIA					
Dirigir e conservar veículos automotores, tais como motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas escolares, etc., de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas.					
DESCRIÇÃO DETALHADA					
Inspeccionar e zelar pelo veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, óleo de Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, tomar as providências para sanar as irregularidades detectadas; Dirigir corretamente, motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua validade e legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização, ao dirigir ambulâncias, aplicar produtos de higiene e assepsia no caso de transporte de pessoas com doenças infectocontagiosas; Controlar e auxiliar na carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário; Efetuar reparo de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento; Transportar, passageiros, encomendas, cargas em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, para assegurar e garantir o bom andamento dos trabalhos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodados, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Todas os serviços constantes desta descrição se realizará de acordo com a categoria de cada motorista; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Veículos, Trânsito.	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Eventual / Ocasional.
EPI's	Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Não encontrado.				
Fonte Geradora	Não encontrado.				
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Atropelamento.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. / Longo período sentado.		Rampas, Escadas, Conduzir Veículos, Trânsito.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Cinto de Segurança veicular.				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Curso direção defensiva. Curso transporte coletivo.				
Tipo de Trabalho	Leve	Moderado	Pesado		
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	25,7 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		81,4		85,0	SIM 1
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

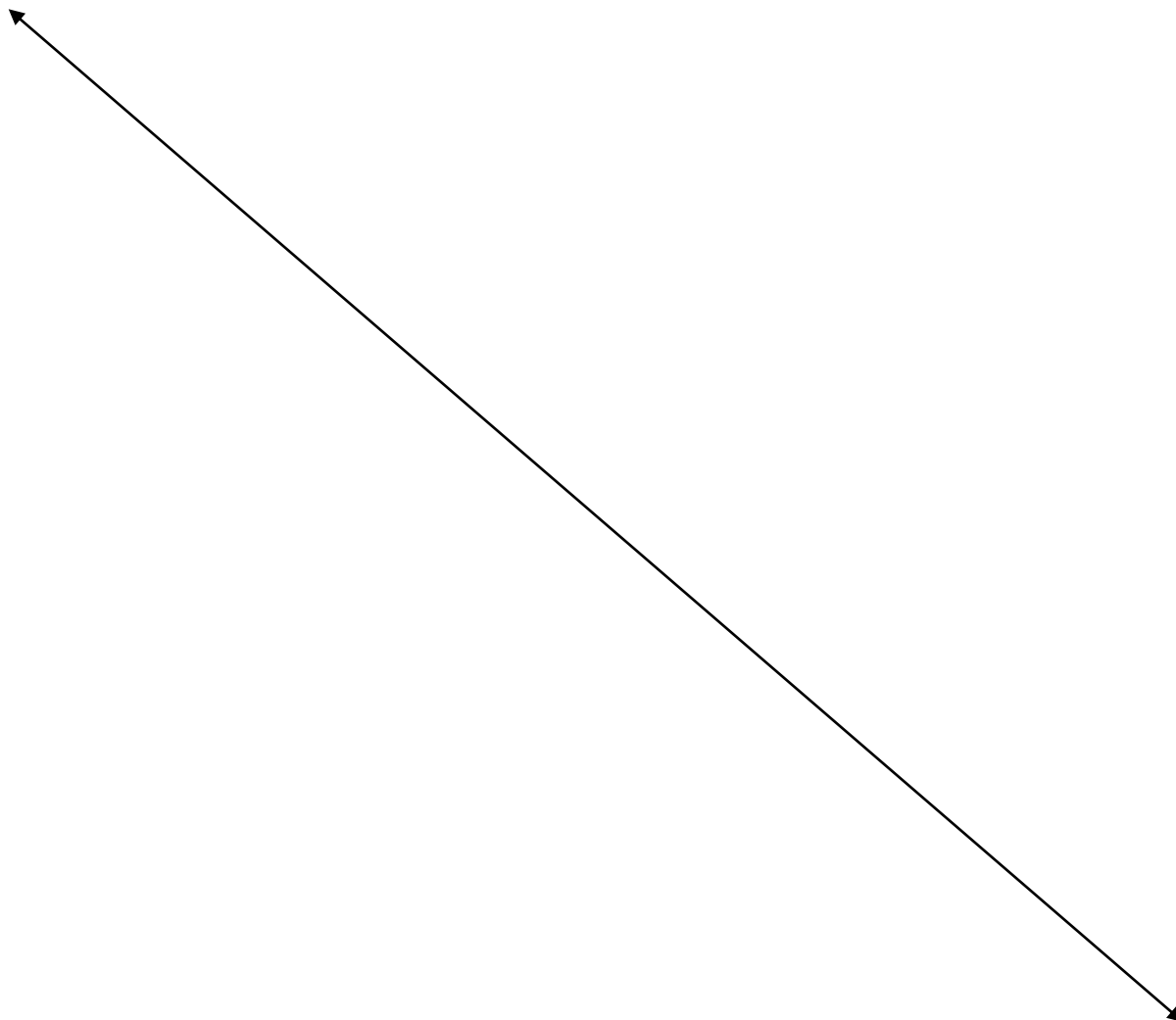
Como podemos observar a atividade de **Motorista D**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Motorista D**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Motorista D / Transporte Escolar				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Educação				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção dos Serv. de Transporte Escolar Rede Municipal				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Sem local fixo para realizar suas atividades laborais diárias, sendo deslocado conforme frente de serviço e programação da secretaria.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
DESCRIÇÃO SUMÁRIA					
Dirigir e conservar veículos automotores, tais como motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas escolares, etc., de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas.					
DESCRIÇÃO DETALHADA					
Inspeccionar e zelar pelo veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, óleo de Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, tomar as providências para sanar as irregularidades detectadas; Dirigir corretamente, motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua validade e legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização, ao dirigir ambulâncias, aplicar produtos de higiene e assepsia no caso de transporte de pessoas com doenças infectocontagiosas; Controlar e auxiliar na carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário; Efetuar reparo de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento; Transportar, passageiros, encomendas, cargas em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, para assegurar e garantir o bom andamento dos trabalhos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodados, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Todas os serviços constantes desta descrição se realizará de acordo com a categoria de cada motorista; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.					
Nota: Realizam condução veículos da Educação, no transporte escolar.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Veículos, Trânsito.	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Eventual / Ocasional.
EPI's	Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Não encontrado.				
Fonte Geradora	Não encontrado.				
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Atropelamento.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. / Longo período sentado.		Rampas, Escadas, Conduzir Veículos, Trânsito.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Cinto de Segurança veicular.				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Curso direção defensiva. Curso transporte coletivo.				
Tipo de Trabalho	Leve	Moderado	Pesado		
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	25,7 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		84,5		85,0	SIM 1
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

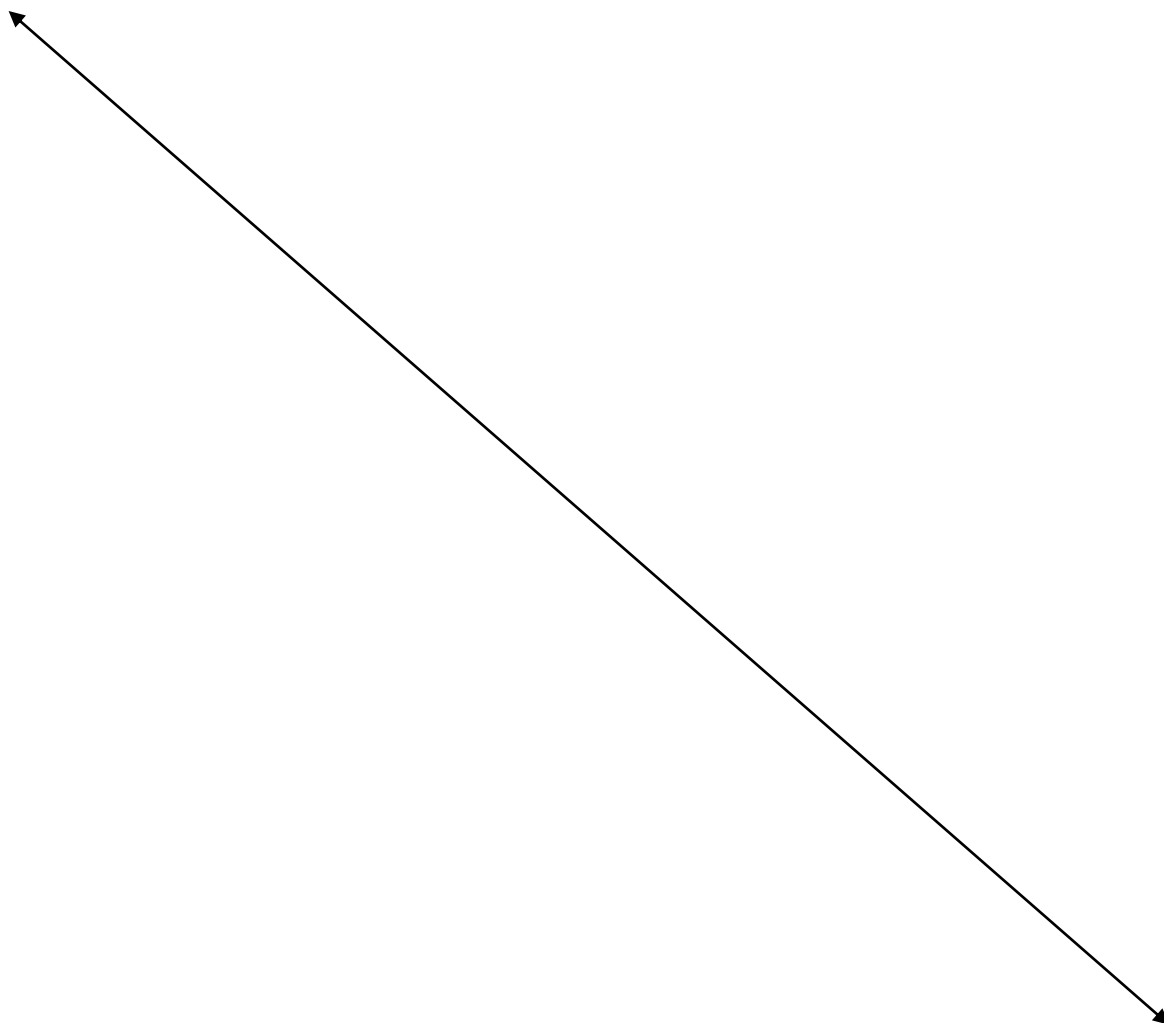
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Motorista D / Transporte Escolar NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**. Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Motorista D / Transporte Escolar, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Nutricionista						
JORNADA DE TRABALHO	30 e 40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria da Educação						
LOCAL DO TRABALHO	Educação						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica. Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Ruído ambiente.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	Pesado
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	580 Lux	NOITE	N/A	27,6 °C (Natural) / 20,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		68,4		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					

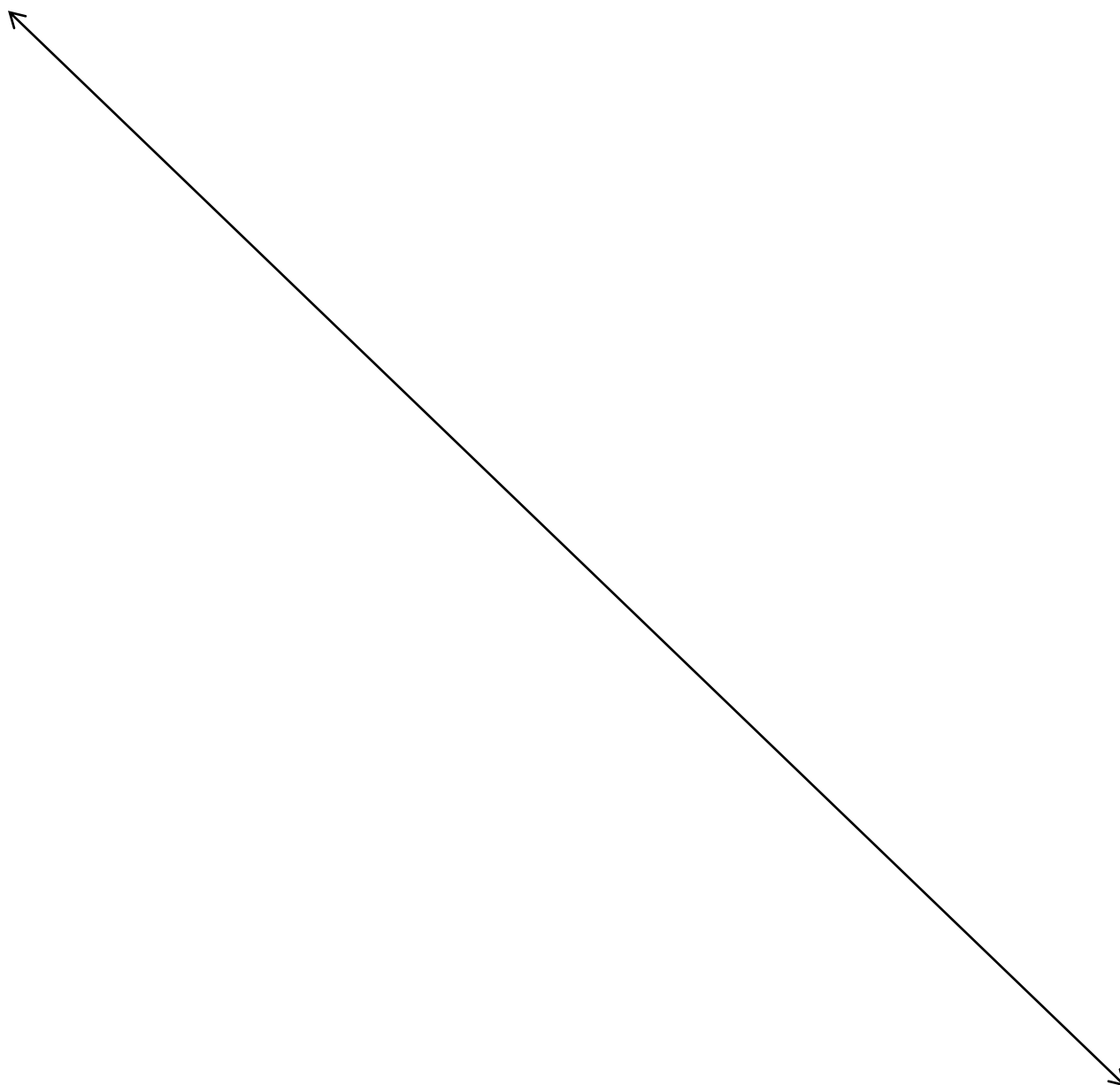
Como podemos observar a atividade de **Nutricionista**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Nutricionista**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Operário / Ensino Fundamental						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Educação						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Ensino Fundamental						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Realizar trabalhos braçais em geral; carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadoria, materiais de construção e outros, fazer mudanças, proceder à abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral auxiliar de recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, manejar instruções agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.), aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas, executar tarefas afins.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS			
Agente Físico	Ruído ambiente.	Radiação não ionizante.	
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.	Raios Solar.	
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.	Eventual / Ocasional.	
EPI's	Boné tipo árabe com protetor de nuca; Óculos de segurança incolor ou Fumê; Bota de PVC; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS			
Agente Químico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus – Fungos – Bactérias.		
Fonte Geradora	Construção e reforma de caixa de passagem/gordura residencial, Eventual substituição de vasos sanitários.		
Exposição ao Agente	Eventual		
EPI's	Luva Látex Neoprene ou Nitrílica; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada e Movimento Repetitivo.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:	Realizar Ginástica Laboral.		
Tipo de Trabalho	Leve	Moderado	Pesado
		X	

AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	27,2 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		78,3		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Operário / Ensino Fundamental, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Operário / Ensino Fundamental, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.					
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Operário / Rede Municipal				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Educação				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção dos Serv. de Transporte Escolar Rede Municipal				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Realizar trabalhos braçais em geral; carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadoria, materiais de construção e outros, fazer mudanças, proceder à abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral auxiliar de recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, manejar instruções agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.), aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas, executar tarefas afins					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.					
PROCEDIMENTOS					
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”.					
METODOLOGIAS UTILIZADAS					
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.					

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS			
Agente Físico	Ruído ambiente.	Radiação não ionizante.	
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.	Raios Solar.	
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.	Eventual / Ocasional.	
EPI's	Boné tipo árabe com protetor de nuca; Óculos de segurança incolor ou Fumê; Luvas de Látex Neoprene ou Nitrílica; Bota de PVC; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS			
Agente Químico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus – Fungos – Bactérias.		
Fonte Geradora	Construção e reforma de caixa de passagem/gordura residencial, Eventual substituição de vasos sanitários.		
Exposição ao Agente	Eventual		
EPI's	Luva Látex Neoprene ou Nitrílica; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada e Movimento Repetitivo.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:	Realizar Ginástica Laboral.		
Tipo de Trabalho	Leve	Moderado	Pesado
		X	

AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	27,2 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		75,5		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Operário / Rede Municipal, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Operário / Rede Municipal, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.					
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Professor de Educação Física						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Esporte						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Ensino Fundamental						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Planejar, dirigir e executar atividades de educação física, recreação e desportos.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Planejar, dirigir e executar atividades de educação física, recreação e desportos; Planejar e dirigir sessões técnicas de recreação e de prática de esportes em unidades e programas ligados à Secretaria Municipal de Esportes e Recreação; Organizar e dirigir torneios desportivos; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”.							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS			
Agente Físico	Ruído ambiente.	Radiação não ionizante.	
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.	Raios Solar.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	Eventual / Ocasional.	
EPI's	Filtro Solar FPS-30.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS			
Agente Químico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.		
Fonte Geradora	Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.		
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.		
Tipo de Trabalho	Leve	Moderado	Pesado
	X		

AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	610 Lux	NOITE	N/A	24,3 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		74,7		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Professor de Educação Física, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Professor de Educação Física, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.					
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Professor						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Educação						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção de Creche Municipal - FUNDEB / Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB / Manu do Ens. Fund. – FUNDEB 60% Efetivo Escola Municipal / Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB / Manutenção do Ensino Pré Escolar						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente predominantemente em alvenaria, piso em cerâmica, possui forro / Laje, ambiente tem boa ventilação natural, possui ventilação artificial, local dotado de luminárias e tem boa iluminação natural. Ambiente possui características e mobiliário confortável para execução de suas atividades laborais.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Organizar e promover as atividades de ensino-aprendizagem de educação infantil, ensino de 1ª a 4ª série, e apoio nos estabelecimentos de ensino e em creches, criando condições para que as crianças expressem por meio de atividades educacionais, recreativas, artístico-cultural e outros, visando seu desenvolvimento educacional e social. Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar, manter assiduidade, comunicando com antecedência, sempre que preciso os atrasos e faltas eventuais, manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula; Comparecer as reuniões dos órgãos colegiados, dos quais faça parte, indicar o material didático e os compêndios a serem adotados em sala de aula, registrar a frequência de alunos, assuntos de aula ou outras tarefas docentes e resultados da aferição do aproveitamento dos alunos; Propor ao serviço de supervisão pedagógica, a aquisição de livros para a biblioteca, bem como de matérias didáticos julgados indispensáveis; Zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso, acatar decisões da direção do serviço de supervisão escolar, do serviço de orientação educacional e de outros órgãos ligados a educação, desde que aprovados pela Secretaria de Educação e Cultura, guardar sigilo sobre assuntos do estabelecimento que não devam ser divulgados; Ministrar aulas em classes ou em locais indicados, dentro da programação estabelecida, de forma a cumprir o "currículo" proposto; Manter-se atualizado e preparado com conhecimento suficiente para ministrar aulas, usando didática adequada de forma que os discentes tenham acesso a uma aprendizagem significativa; Frequentar cursos de atualização ou especialização com o objetivo de melhorar o padrão de ensino manter-se em posição independente em assuntos de caráter político partidário ou religioso, não permitindo propaganda política dentro da sala de aula; Usar vocabulário correto, sem uso de gírias ou expressões esdrúxulas,							

durante a aula que estiver ministrando, trajar-se decentemente e portar-se como verdadeiro educador diante dos alunos; Atender às diferenças entre os alunos, em vez de ignorá-los, e ao mesmo tempo garantir para cada um a possibilidade de uma educação que aproveite ao máximo o potencial intelectual, promovendo ainda aos portadores de deficiência mental, visual e auditiva, técnicas especiais e adaptação de métodos de ensino regulares; Manter-se informado das diretrizes, regimentos, proposta pedagógica e determinações da escola e dos órgãos superiores; Avaliar o aluno conforme o determinado em regimento escolar e diretriz pedagógicas, planejando e executando proposta de recuperação paralela, desenvolver projetos envolvendo os temas transversais, delimitando com objetivo específico saúde, meio ambiente, sexualidade; Conhecer psicologicamente e cognitivamente seus alunos eduque-se para a escuta ativa, não seja falador e não faça de seus alunos um mero escutador, controle o tom de voz, seja o exemplo de conduta na sala de aula e fora dela, seja coerente e justo nas discussões e decisões que deva tomar em relação a alunos e escola; Aos professores designados para o ensino religioso compete, além do descrito acima o seguinte: Despertar na comunidade escolar a consciência de sua responsabilidade cristã na formação do ser humano; Levar o educando a uma participação mais ativa e consciente na comunidade eclesial a que pertence; Observar os pontos doutrinários e valores comuns às diferentes confissões cristãs, preservando a responsabilidade da complementação doutrinária respectiva; Fundamentar com a Bíblia, qualificada como livro texto, conteúdos religiosos das diferentes confissões cristãs; Promover um trabalho interconfessional.

Nota: Este laudo se aplica aos professores de todas as áreas do saber da municipalidade em que leciona.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS			
Agente Físico	Ruído ambiente.		
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.		
Exposição ao Agente	Intermitente		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS			
Agente Químico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.		
Fonte Geradora	Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.		
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.		
Tipo de Trabalho	Leve	Moderado	Pesado
	X		

AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	605 Lux	NOITE	N/A	23,8 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		70,6		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Professor, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Professor, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.					
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Psicólogo				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria da Educação				
LOCAL DO TRABALHO	Educação				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Elabora planos, programas, projetos, bem como ações voltadas ao monitoramento e avaliação das políticas sociais na esfera municipal. Atribuições genéricas: Coordena e executa programas, projetos sociais desenvolvidos pela administração pública, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social-PNAS e Sistema Único de Assistência - SUAS, Sistema Único da Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação Municipal; elabora planos, programas, projetos na área de educação, atendimento à criança e ao adolescente, administração, cultura, saúde, economia e estrutura urbana, bem como, ações voltadas ao monitoramento e avaliação, com vistas a subsidiar a implementação de políticas sociais de âmbito municipal; contribui com planos e programas para a gestão de pessoas, de bens e serviços, visando à promoção humana, a racionalização e a modernização administrativa; integra equipes multiprofissionais de planejamento urbano, inter-relacionando questões socioeconômicas e físico-territoriais de projeto e implantação; elabora e executa programas e projetos de geração de renda, orienta os usuários quanto à importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho; desenvolve pesquisas científicas próprias da área, propõe medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresenta e fundamenta a definição de novas políticas sociais; elabora pareceres sobre a área de atuação, para subsidiar as decisões de órgãos superiores; participa, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres técnicos; colabora com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio econômico, visitas domiciliares e outros; procede estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função".

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Propagação pelo AR.			
Exposição ao Agente		Eventual / Ocasional			
EPI's		Não aplicável.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	630 Lux	NOITE	N/A	26,9 °C (Natural) / 21,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		63,0		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

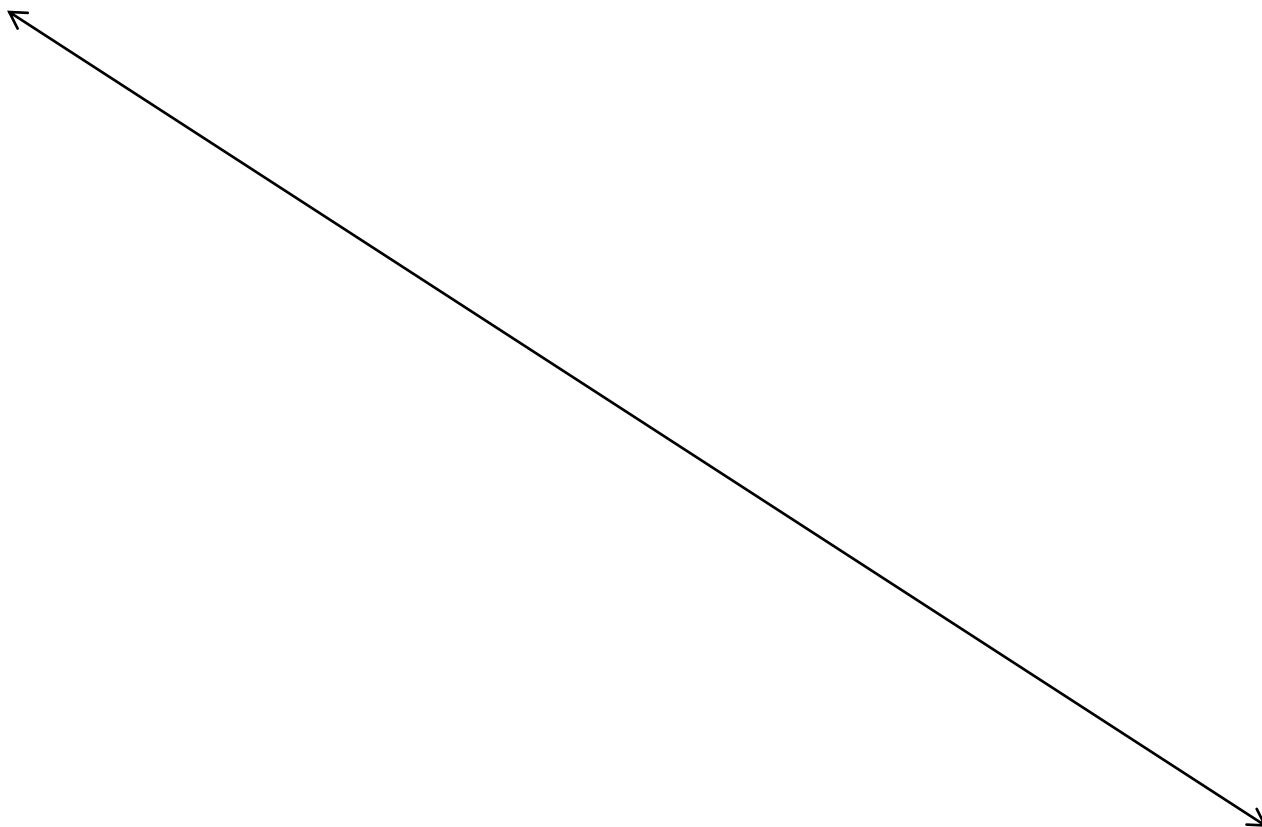
Como podemos observar a atividade de **Psicólogo**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Psicólogo**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Servente de Serviços Gerais / Limpeza						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Educação						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Educação Infantil						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária. Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; Lavar cortinas, paredes, calçadas, carteiras e cadeiras; Preparar café, chá e distribuí-los nas garrafas térmicas dos vários locais; Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para que possam ser adquiridos; Guardar os utensílios e materiais de limpeza; Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

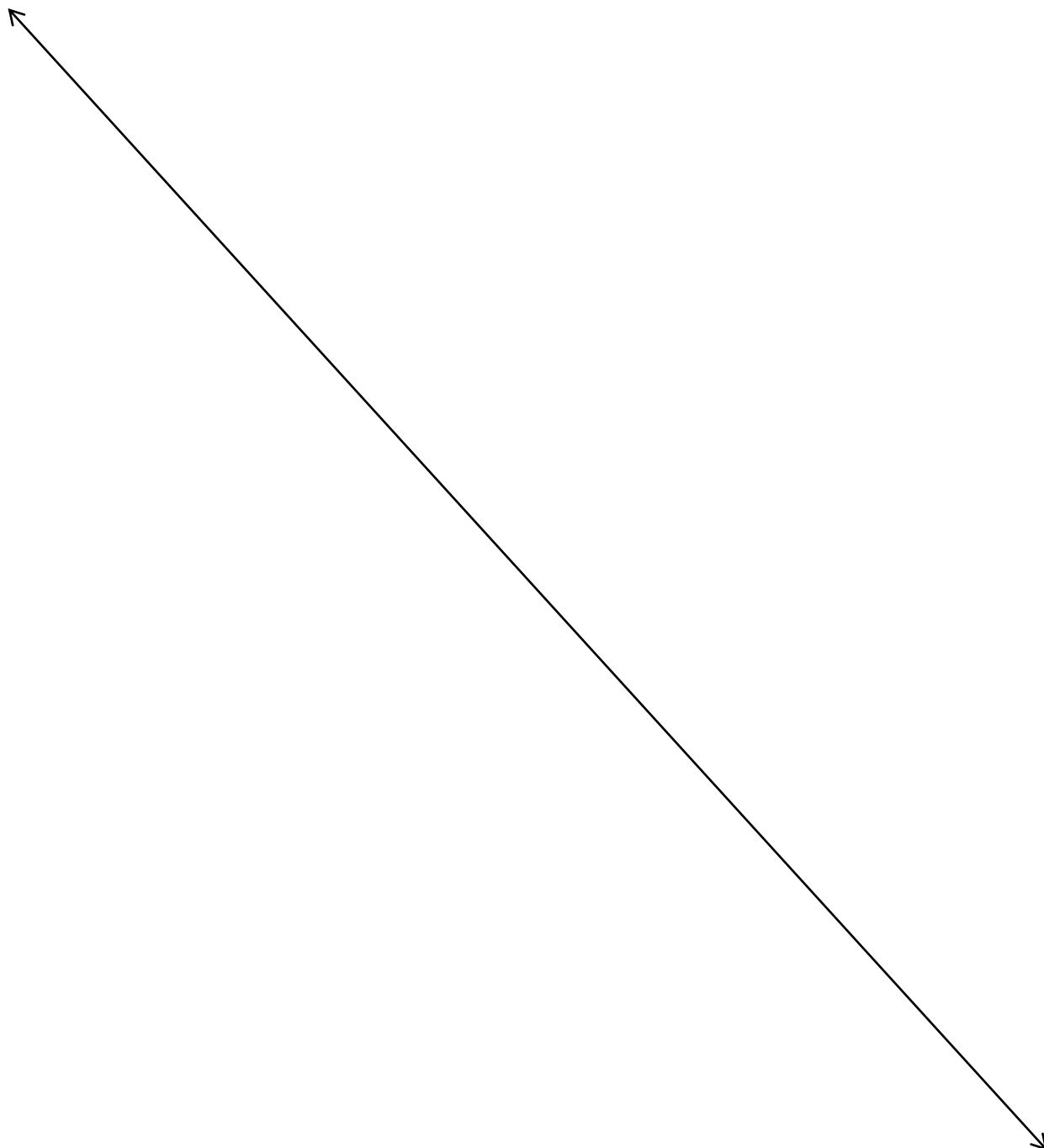
METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex (CA 2429); Bota de PVC (CA 15475); Máscara PFF2 (CA 10578); Óculos (CA 18821); Calçado de Segurança (CA 9018).
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional
EPI's	Luva Látex (CA 2429); Bota de PVC (CA 15475); Máscara PFF2 (CA 10578); Óculos (CA 18821); Calçado de Segurança (CA 9018).
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra, Cortes, Quedas.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável.		Não aplicável.	
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado	
			X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	625 Lux	NOITE	N/A	22,4 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		71,3		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Servente de Serviços Gerais / Limpeza, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Servente de Serviços Gerais / Limpeza**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Servente de Serviços Gerais / Cozinha						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Educação						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Educação Infantil						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária. Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; Lavar cortinas, paredes, calçadas, carteiras e cadeiras; Preparar café, chá e distribuí-los nas garrafas térmicas dos vários locais; Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para que possam ser adquiridos; Guardar os utensílios e materiais de limpeza; Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata. Nota: Realiza atividades na cozinha da unidade em que está lotada.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

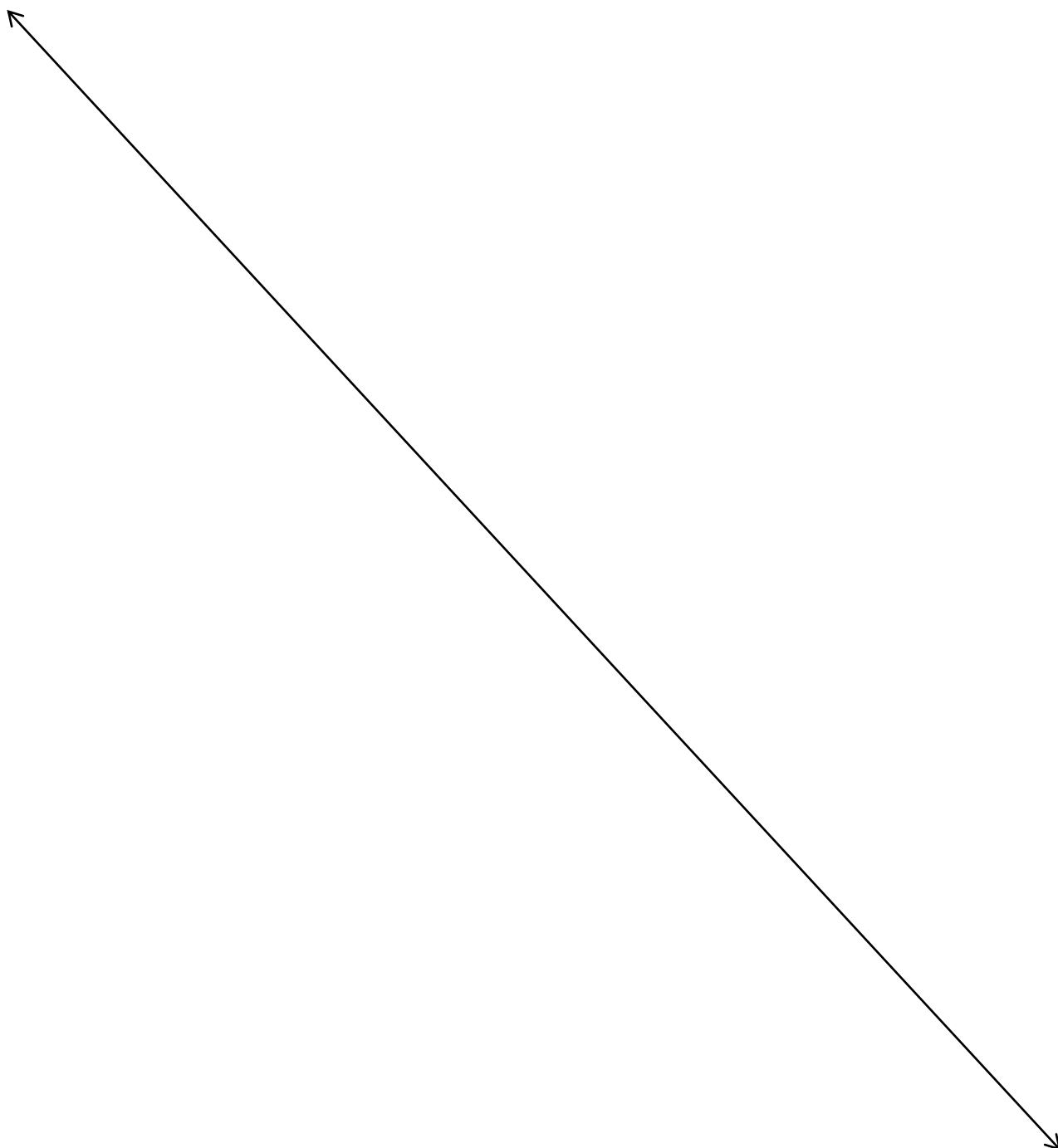
METODOLOGIAS UTILIZADAS		
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Ruído ambiente.	Calor.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.	Forno / Fogões.
Exposição ao Agente	Intermitente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Luvas isolante térmica; Avental térmico.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza	
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho / Limpeza da Cozinha.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	
EPI's	Luva Látex (CA 2429); Bota de PVC (CA 15475); Máscara PFF2 (CA 10578); Óculos (CA 18821); Calçado de Segurança (CA 9018).	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	
Fonte Geradora	Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.	
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional	
EPI's	Luva Látex (CA 2429); Bota de PVC (CA 15475); Máscara PFF2 (CA 10578); Óculos (CA 18821); Calçado de Segurança (CA 9018).	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra, Cortes, Quedas.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável.			
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado	
			X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	620 Lux	NOITE	N/A	27,4 °C IBUTG	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		70,3		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Servente de Serviços Gerais / Cozinha, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Servente de Serviços Gerais / Cozinha**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Servente Geral						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. da Educação						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Educação Infantil / Escolas / Creches / CEMEIs.						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente predominantemente em alvenaria, piso em cerâmica, possui forro / Laje, ambiente tem boa ventilação natural, possui ventilação artificial, local dotado de luminárias e tem boa iluminação natural. Ambiente possui características e mobiliário confortável para execução de suas atividades laborais.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; Lavar cortinas, paredes, calçadas, carteiras e cadeiras; Preparar café, chá e distribuí-los nas garrafas térmicas dos vários locais; Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para que possam ser adquiridos; Guardar os utensílios e materiais de limpeza; Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.							
Nota: Este laudo se aplica a todas os Serventes Geral, os quais fazem limpeza nas unidades escolares e Creches de sua municipalidade.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

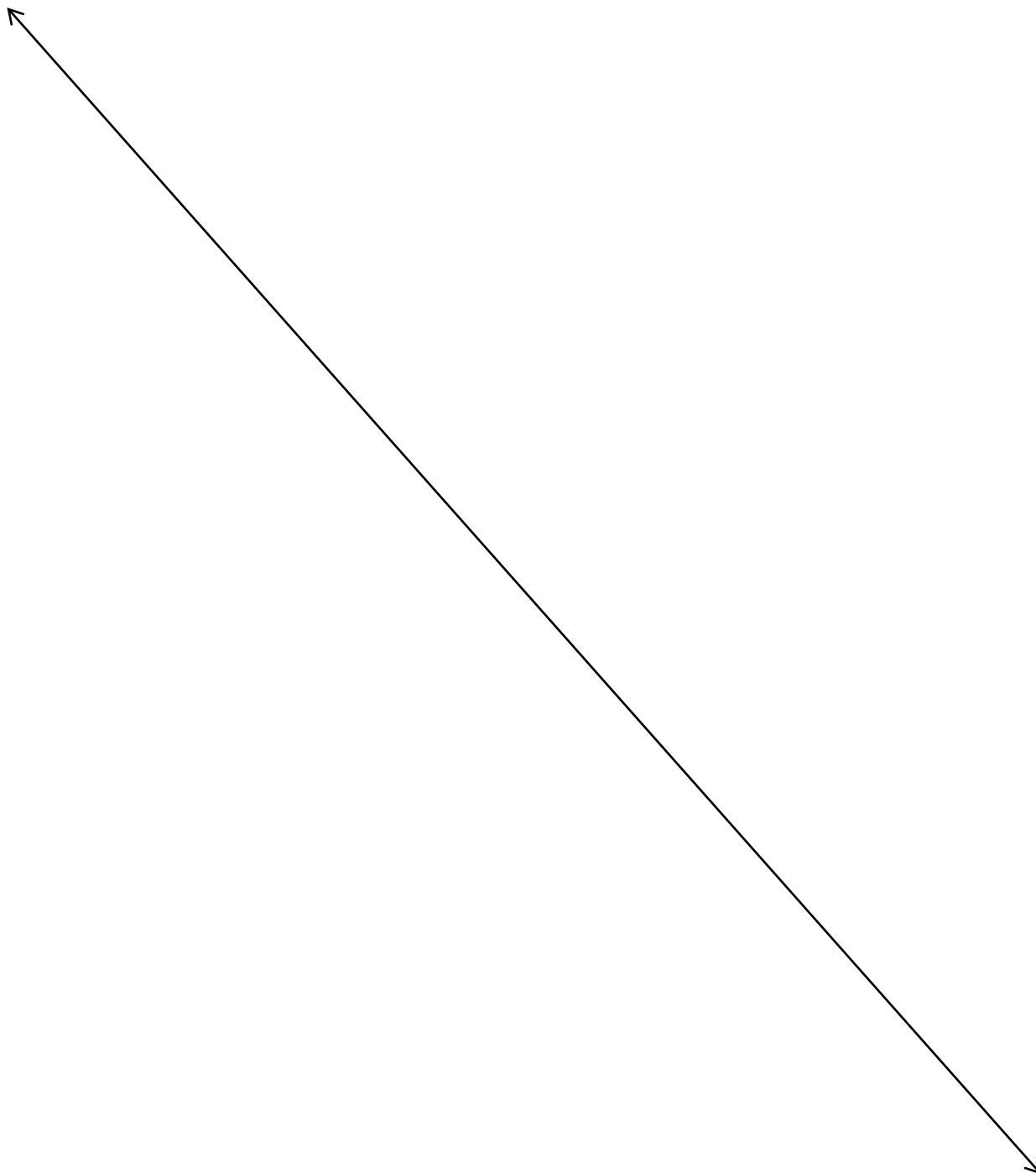
METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex (CA 2429); Bota de PVC (CA 15475); Máscara PFF2 (CA 10578); Óculos (CA 18821); Calçado de Segurança (CA 9018).
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional
EPI's	Luva Látex (CA 2429); Bota de PVC (CA 15475); Máscara PFF2 (CA 10578); Óculos (CA 18821); Calçado de Segurança (CA 9018).
Obs:	Atividade NÃO se equipara a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, conforme preconiza a Súmula 448.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra, Cortes, Quedas.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável.		Não aplicável.	
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado	
			X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	612 Lux	NOITE	N/A	24,4 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		75,3		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Servente Geral, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Servente Geral**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



Secretaria Municipal de Esportes

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Agente de Vigilância						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Esporte						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da divisão de Esporte						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. Atribuições genéricas: Fiscaliza as áreas de acesso aos próprios municipais, atentando para eventuais anormalidades, segundo orientações; fiscaliza e orienta, segundo normatizações, a entrada e a saída de pessoas e veículos nos edifícios e estacionamentos dos próprios municipais; zela pelo prédio e suas instalações, comunicando à chefia da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção; promove a vigilância, percorrendo sistematicamente sua área de atuação e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; comunica à chefia qualquer irregularidade ocorrida; presta informações e auxilia no socorro de populares, quando necessário; registra, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; opera sistemas de segurança eletrônica; registra a entrada e saída de pessoas e/ou equipamentos quando necessário; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Obs1: Não se confunda atividade de Vigia com a de Vigilante conforme PORTARIA No. 387/2006 - DG/DPF.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS	
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”.	
METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico				
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Longo período em pé.				
Exposição ao Agente		Intermitente				
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas.				
Obs:		Realizar Ginástica Laboral.				
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado		
		X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	582 Lux	NOITE	N/A	25,5 °C (Natural)	Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual		70,0		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA						
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.						
MEDIDAS DE PROTEÇÃO						
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.						
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES						
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Agente de Vigilância, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.						

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Agente de Vigilância**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs1: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

Obs2: O vigia não exercer a atribuições e atividades qual mantém contato com os riscos descritos na NR 16 e seus anexos.

Também não tem nenhuma lei que regulamenta a atividade do **Vigia**, qual considerasse atividade periculosa.

O que se tem, é um grande desencontro qual se confunde o Vigia com o Vigilante e o Guarda Civil Municipal. O Vigilante e o Guarda Civil Municipal de forma específica, é regido pela Lei 7.102/1983, e a Lei 13.022/2014, São considerados como Segurança Privada e Guardas Civis Municipais, as atividades desenvolvidas pelos mesmos tem a finalidade de: proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.

Vigilância e o transporte de valores devem ser executados por empresa especializada contratada, pelo próprio estabelecimento financeiro ou até mesmo pelos municípios através de lei, desde que organizado e preparado para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação autorizado pelo Ministério da Justiça e cujo sistema de segurança tenha parecer favorável à sua aprovação emitido pelo Ministério da Justiça.

Já temos decisão no ordenamento jurídico fazendo tal diferenciação;

“VIGIA E VIGILANTE. DIFERENCIAÇÃO. A função do vigilante se destina precipuamente a resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, exigindo porte de arma e requisitos de treinamento específicos, nos termos da lei nº 7.102/83, com as alterações introduzidas pela lei nº 8.863/94, exercendo função parapolicial. Não pode ser confundida com as atividades de um simples vigia ou porteiro, as quais se destinam à proteção do patrimônio, com tarefas de fiscalização local. O vigilante é aquele empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, o que não se coaduna com a descrição das atividades exercidas pelo autor, ou seja, de vigia desarmado, que trabalhava zelando pela segurança da reclamada de forma mais branda, não sendo necessário o porte e o manejo de arma para se safar de situações emergenciais de violência.” (TRT-3ª Reg., 6ª T., RO-00329-2014-185-03-00-6, Rel. Juíza Convoc. Rosemary de Oliveira Pires, DEJT 14.07.2014).

Desta feita, a atividade de vigia não configura atividade periculosa, não tendo o direito de perceber o adicional de periculosidade, porém não afasta o vigia em receber os EPI's para executar suas atividades.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Esporte						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Esporte						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da divisão de Esporte						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Servir a criança nas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, orientando-as nas distrações, preparando-lhes alimentação e auxiliando-as nas refeições para garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio da mesma.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Cuidar da higiene da criança, banhando-a, vestindo-a, orientando seus hábitos de limpeza pessoal; Assegurar-lhe o asseio e boa apresentação; Auxiliar a criança nas refeições, servindo-lhe ou dando-lhe de comer; Ministrando medicamentos à criança, preparando as doses indicadas e controlando os horários de acordo com a orientação médica, para fazê-la seguir o tratamento prescrito; Orientar a criança em suas distrações, levando-a a passear, lendo ou contando-lhe histórias e organizando jogos e brincadeiras; Controlar o repouso da criança, preparando-lhe a cama, ajudando-a na troca de roupa e observando horários; Preparar alimentação da criança sempre que necessário, em conjunto com a merendeira; Executar outras tarefas que lhe são afetas.							
Nota: Realiza atividades de auxiliar de esportes.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		505 Lux		27,7 °C (Natural)	
NOITE		N/A		Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual		79,9		85,0	
				NÃO	
				0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.					

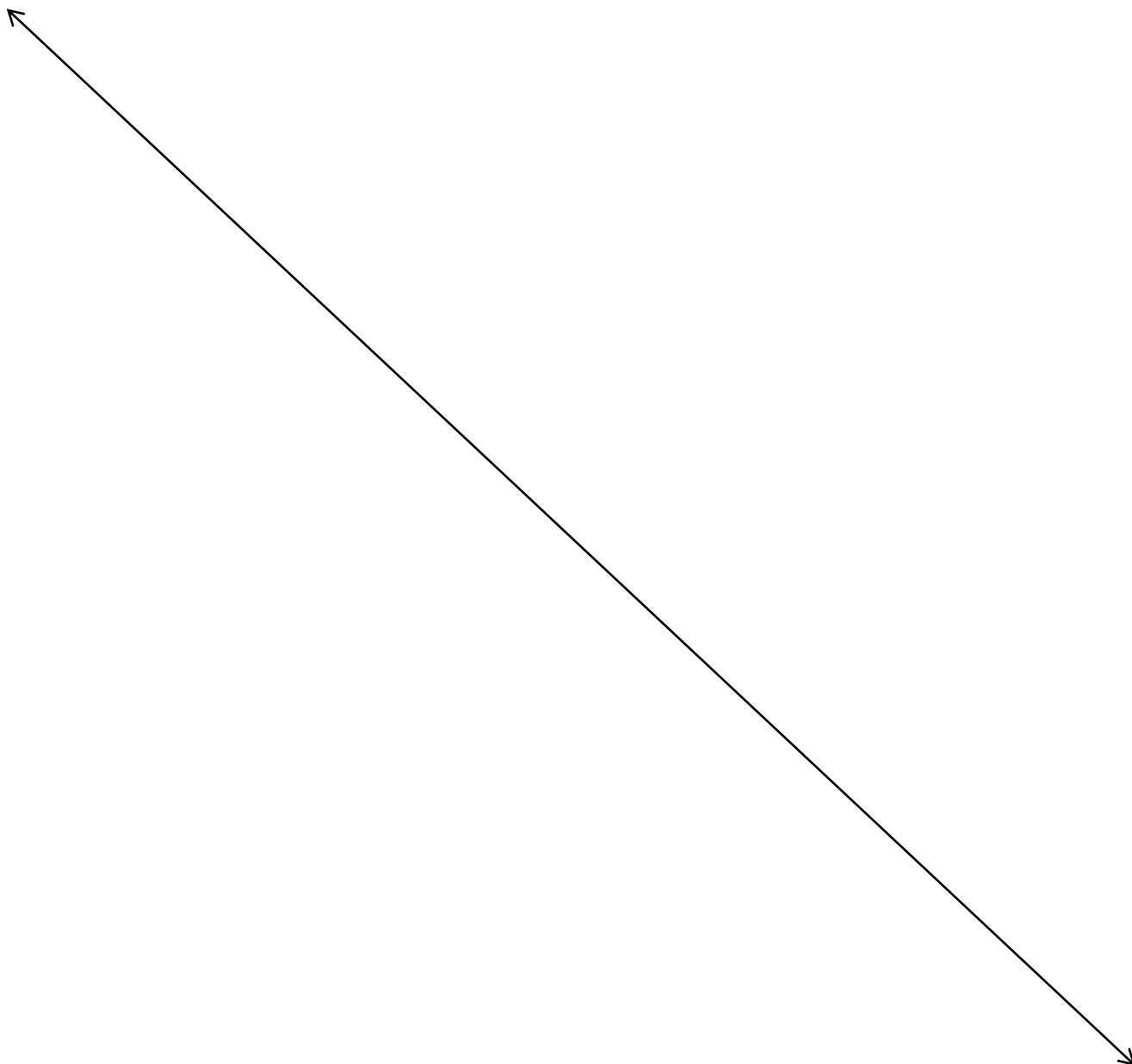
Como podemos observar a atividade de **Auxiliar de Esporte**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Auxiliar de Esporte**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Calçamenteiro / Limpeza						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Esporte						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da divisão de Esporte						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição sumária do cargo: Compreende as tarefas que tem por finalidade pavimentar solos de estradas, ruas e obras similares, nivelando-as com areia ou terra, e recobrindo-as com paralelepípedos ou blocos de concreto.							
Descrição detalhada das funções: Prepara o solo, recobrindo com areia ou terra, colocando cada peça - bloquetes, paralelepípedos e outros - posicionando e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-los no lugar; recobre junções, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra; executa serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas, para corrigir os defeitos surgidos; zela pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e as conservação dos mesmos, deixando em condições adequadas para uso; e executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.							
Nota: Realiza a limpeza dos locais onde estão lotados.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

METODOLOGIAS UTILIZADAS		
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Ruído ambiente.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.	Eventual
EPI's	Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.	
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho, pintura do Campo.	
Exposição ao Agente	Intermitente	
EPI's	Luva Látex; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	
Fonte Geradora	Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza do Ginásio.	
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional	
EPI's	Luva Látex; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES		

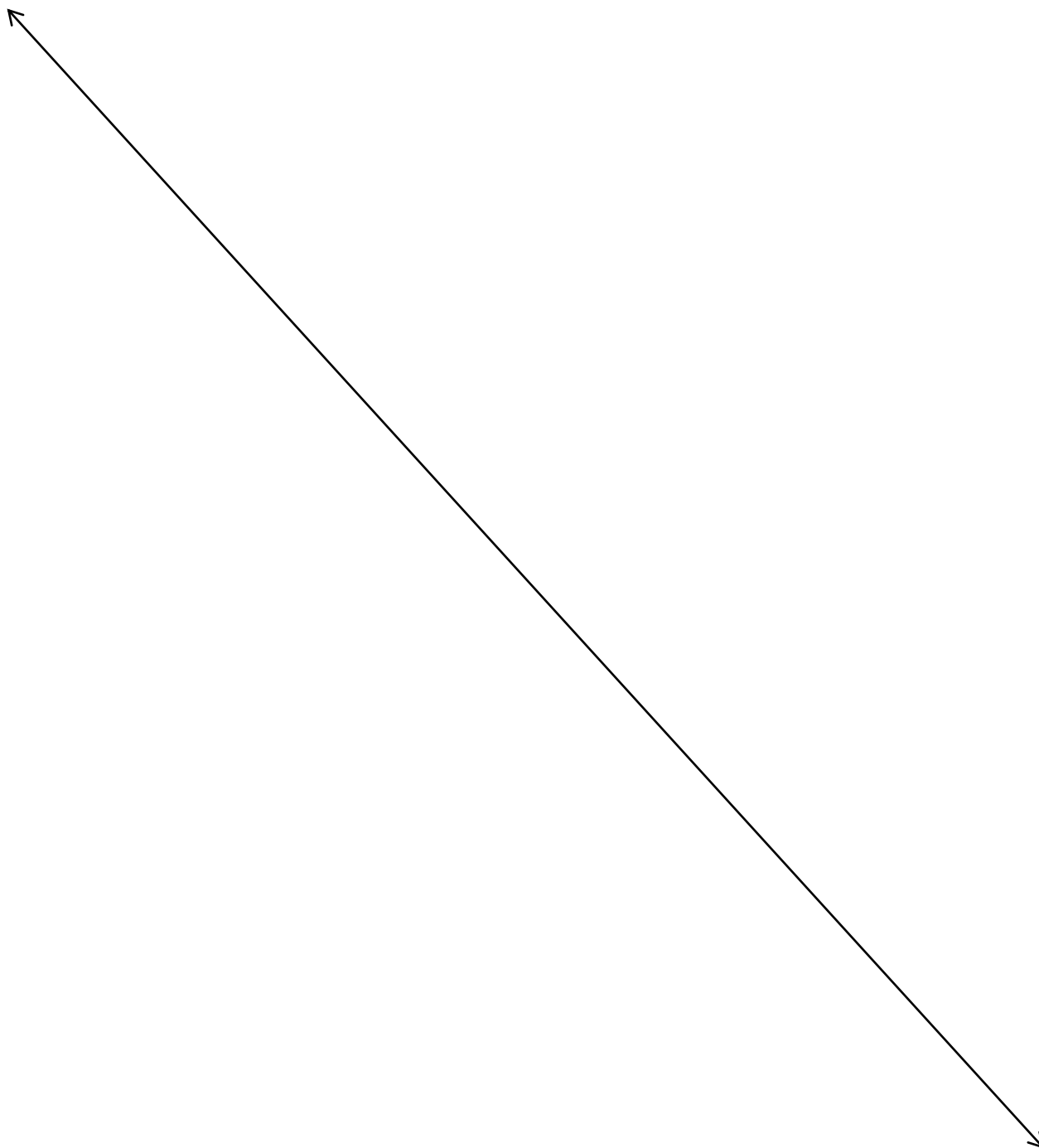
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE
TRABALHO “LTCAT”

LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.	Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres), Atropelamento.			
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, máquinas e ferramentas manuais.			
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.			
EPI's	Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas.				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral.				
Tipo de Trabalho	Leve	Moderado	Pesado		
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	28,5 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual	78,9		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Calçamenteiro, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Calçamenteiro**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Professor de Educação Física						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Esporte						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da divisão de Esporte						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Planejar, dirigir e executar atividades de educação física, recreação e desportos.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Planejar, dirigir e executar atividades de educação física, recreação e desportos; Planejar e dirigir sessões técnicas de recreação e de prática de esportes em unidades e programas ligados à Secretaria Municipal de Esportes e Recreação; Organizar e dirigir torneios desportivos; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”.							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS			
Agente Físico	Ruído ambiente.	Radiação não ionizante.	
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.	Raios Solar.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	Eventual / Ocasional.	
EPI's	Filtro Solar FPS-30.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS			
Agente Químico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.		
Tipo de Trabalho	Leve	Moderado	Pesado
	X		

AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	580 Lux	NOITE	N/A	27,7 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		72,9		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Professor de Educação Física, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Professor de Educação Física, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.					
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.					

Secretaria Municipal de Limpeza Pública

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Agente de Vigilância						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Limpeza Publica						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção de Praças, Parques e Jardins						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. Atribuições genéricas: Fiscaliza as áreas de acesso aos próprios municipais, atentando para eventuais anormalidades, segundo orientações; fiscaliza e orienta, segundo normatizações, a entrada e a saída de pessoas e veículos nos edifícios e estacionamentos dos próprios municipais; zela pelo prédio e suas instalações, comunicando à chefia da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção; promove a vigilância, percorrendo sistematicamente sua área de atuação e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; comunica à chefia qualquer irregularidade ocorrida; presta informações e auxilia no socorro de populares, quando necessário; registra, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; opera sistemas de segurança eletrônica; registra a entrada e saída de pessoas e/ou equipamentos quando necessário; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Obs1: Não se confunda atividade de Vigia com a de Vigilante conforme PORTARIA No. 387/2006 - DG/DPF.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação da Exposição dos Agentes Físicos

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AValiação da Exposição dos Agentes Químicos

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AValiação da Exposição dos Agentes Biológicos

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico				
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Longo período em pé.				
Exposição ao Agente		Intermitente				
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas.				
Obs:		Realizar Ginástica Laboral.				
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado		
		X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	620 Lux	NOITE	N/A	28,9 °C (Natural)	Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual		65,0		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA						
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.						
MEDIDAS DE PROTEÇÃO						
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.						
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES						
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Agente de Vigilância, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.						

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Agente de Vigilância**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs1: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

Obs2: O vigia não exercer as atribuições e atividades que mantêm contato com os riscos descritos na NR 16 e seus anexos.

Também não tem nenhuma lei que regulamenta a atividade do **Vigia**, qual considerasse atividade periculosa.

O que se tem, é um grande desencontro qual se confunde o Vigia com o Vigilante e o Guarda Civil Municipal. O Vigilante e o Guarda Civil Municipal de forma específica, é regido pela Lei 7.102/1983, e a Lei 13.022/2014, São considerados como Segurança Privada e Guardas Civis Municipais, as atividades desenvolvidas pelos mesmos tem a finalidade de: proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.

Vigilância e o transporte de valores devem ser executados por empresa especializada contratada, pelo próprio estabelecimento financeiro ou até mesmo pelos municípios através de lei, desde que organizado e preparado para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação autorizado pelo Ministério da Justiça e cujo sistema de segurança tenha parecer favorável à sua aprovação emitido pelo Ministério da Justiça.

Já temos decisão no ordenamento jurídico fazendo tal diferenciação;

“VIGIA E VIGILANTE. DIFERENCIAÇÃO. A função do vigilante se destina precipuamente a resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, exigindo porte de arma e requisitos de treinamento específicos, nos termos da lei nº 7.102/83, com as alterações introduzidas pela lei nº 8.863/94, exercendo função parapolicial. Não pode ser confundida com as atividades de um simples vigia ou porteiro, as quais se destinam à proteção do patrimônio, com tarefas de fiscalização local. O vigilante é aquele empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, o que não se coaduna com a descrição das atividades exercidas pelo autor, ou seja, de vigia desarmado, que trabalhava zelando pela segurança da reclamada de forma mais branda, não sendo necessário o porte e o manejo de arma para se safar de situações emergenciais de violência.” (TRT-3ª Reg., 6ª T., RO-00329-2014-185-03-00-6, Rel. Juíza Convoc. Rosemary de Oliveira Pires, DEJT 14.07.2014).

Desta feita, a atividade de vigia não configura atividade periculosa, não tendo o direito de perceber o adicional de periculosidade, porém não afasta o vigia em receber os EPI's para executar suas atividades.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Serviços Gerais						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Limpeza Publica						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Limpeza Publica						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do Município, trabalha a céu aberto.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Atua em atividades diversas, relativas à área de limpeza, remoção e transporte de volumes e realização de tarefas manuais rotineiras.							
Atribuições genéricas: Auxilia em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações; executa serviços de limpeza e conservação dos próprios do Município; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante; utiliza equipamentos braçais e de atividade rotineira; executa tarefas de plantio e capinagem; escava valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes; efetua a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos e outros; utiliza ferramentas e equipamentos simples; remove e manuseia volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico; realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; atua, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							
Nota: Realiza limpeza de bueiros, galerias de escoamento de água da chuva, removendo detritos que são jogados nas vias e carreados para dentro dos bueiros.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Boné tipo árabe com protetor de nuca; Óculos de segurança Fumê; Máscara PFF2; Luvas de Látex ou Nitrílica; Bota de PVC; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Galerias, Bueiros, Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza de Praças, Ruas e Jardins.
Exposição ao Agente	Habitual / Permanente
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres), Atropelamento.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. / Transporte e carregamento manual de peso.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, ferramentas manuais, Entulho, vegetação, Trânsito.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas.				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral.				
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
					X
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	24,5 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual / Ocasional	70,0		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.					

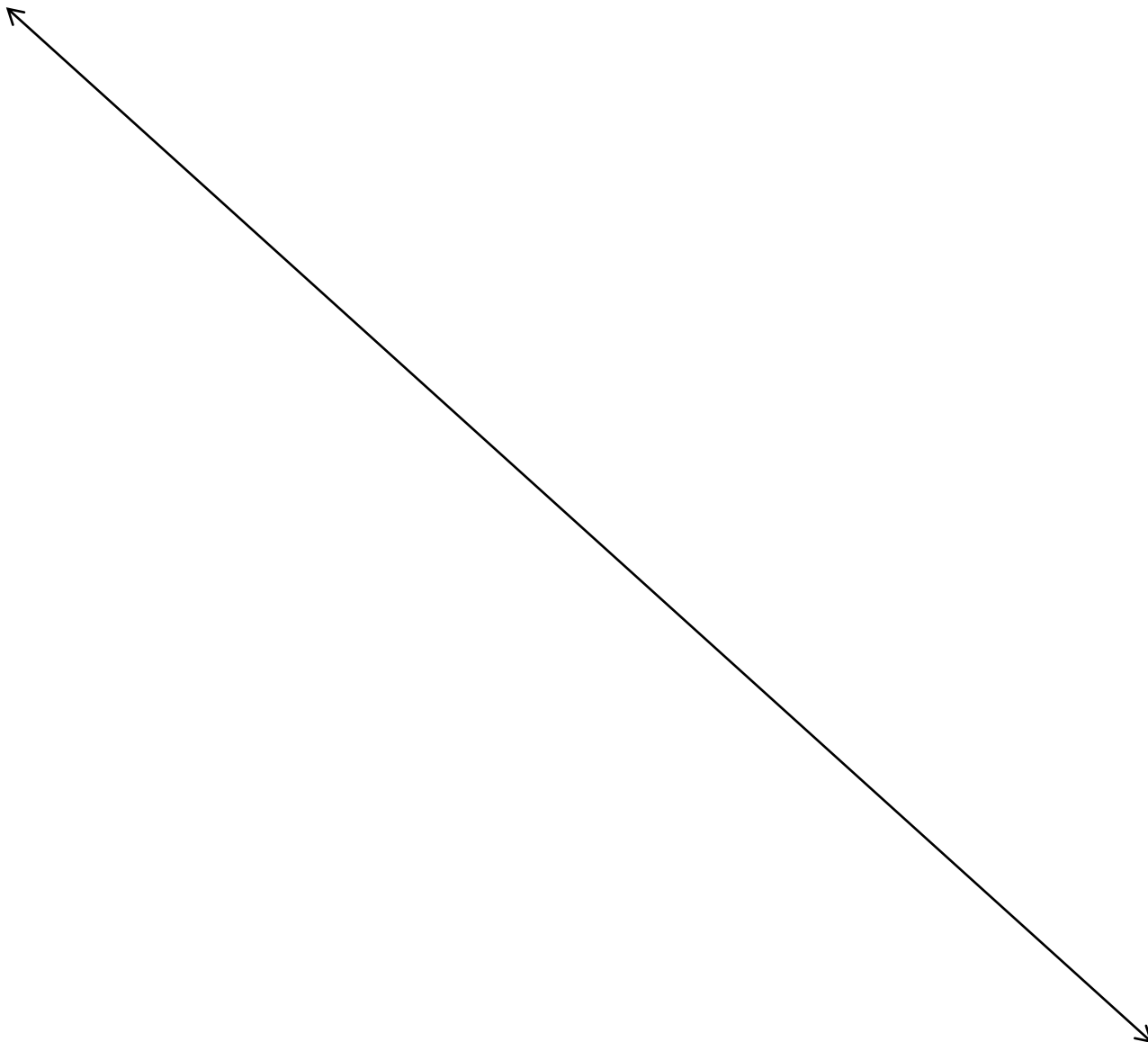
Como podemos observar a atividade de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **FICA** exposto aos riscos, **Biológico**, de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÁXIMO**, **40%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Auxiliar de Serviços Gerais**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Encarregado de Turma						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção de Praças, Parques e Jardins						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição Sumária: Compreende a função que se destina à supervisão, organização e coordenação nos limites da área em que exerce a encarregatura. Descrição Detalhada: I – Supervisionar grupo de servidores sob sua responsabilidade, dentro da área em que exerce a encarregatura; II - Controlar os estoques e manifestar as necessidades de aquisição de materiais dentro na área onde exerce a encarregatura; III - Orientar, coordenar e controlar os serviços em geral, na área onde exerce a encarregatura; IV - Organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço aos subordinados, na área onde exerce a encarregatura; V - Realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas na área onde exerce a encarregatura; VI - Acompanhar e controlar os serviços na área onde exerce a encarregatura; VII – Avaliar as atividades na área de sua encarregatura, produzindo relatórios e prestando informações aos superiores imediatos, quando solicitado; VIII – Cuidar e orientar para que os subordinados sob sua responsabilidade utilizem os EPIs- Equipamentos de Proteção Individual; IX - Executar outras atividades inerentes a função, determinadas pelo superior imediato.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Trânsito	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Intermitente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

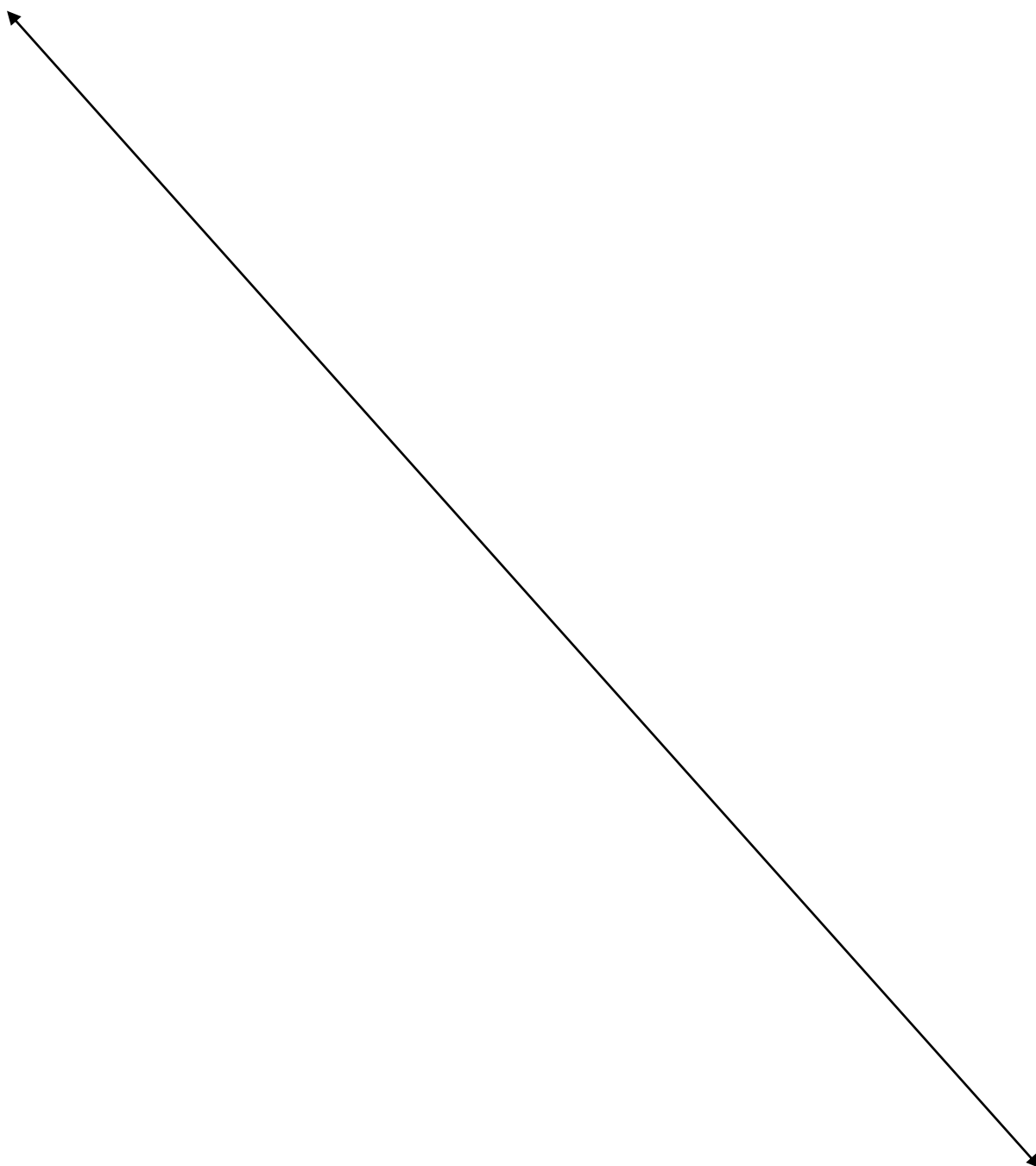
Agente Biológico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico				
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Longo período em pé.				
Exposição ao Agente		Intermitente				
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas.				
Obs:		Realizar Ginástica Laboral.				
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado		
		X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	450 Lux	NOITE	N/A	24,5 °C (Natural)	Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente		67,5		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA						
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.						
MEDIDAS DE PROTEÇÃO						
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.						
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES						
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Encarregado de Turma, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.						

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Encarregado de Turma, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Gari / Coletor de Lixo						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Limpeza Publica						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Limpeza Publica						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do Cargo: realiza atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, com as ações operativas de varrer, limpar, lavar, transportar, carregar, levantar e capinar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, a execução de varrição de vias e outros logradouros públicos; coleta de lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o em recipientes apropriados, tais como: sacolas, lixeiras, entre outros, ou direto no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final; coleta de entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente; capina, roça e limpeza de mataria e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos; limpeza de córregos e ribeirões; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade quando solicitadas pela chefia imediata. Nota: Realiza a coleta de lixo urbano.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função".

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Radiação Não Ionizante
Fonte Geradora	Raios Solares.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

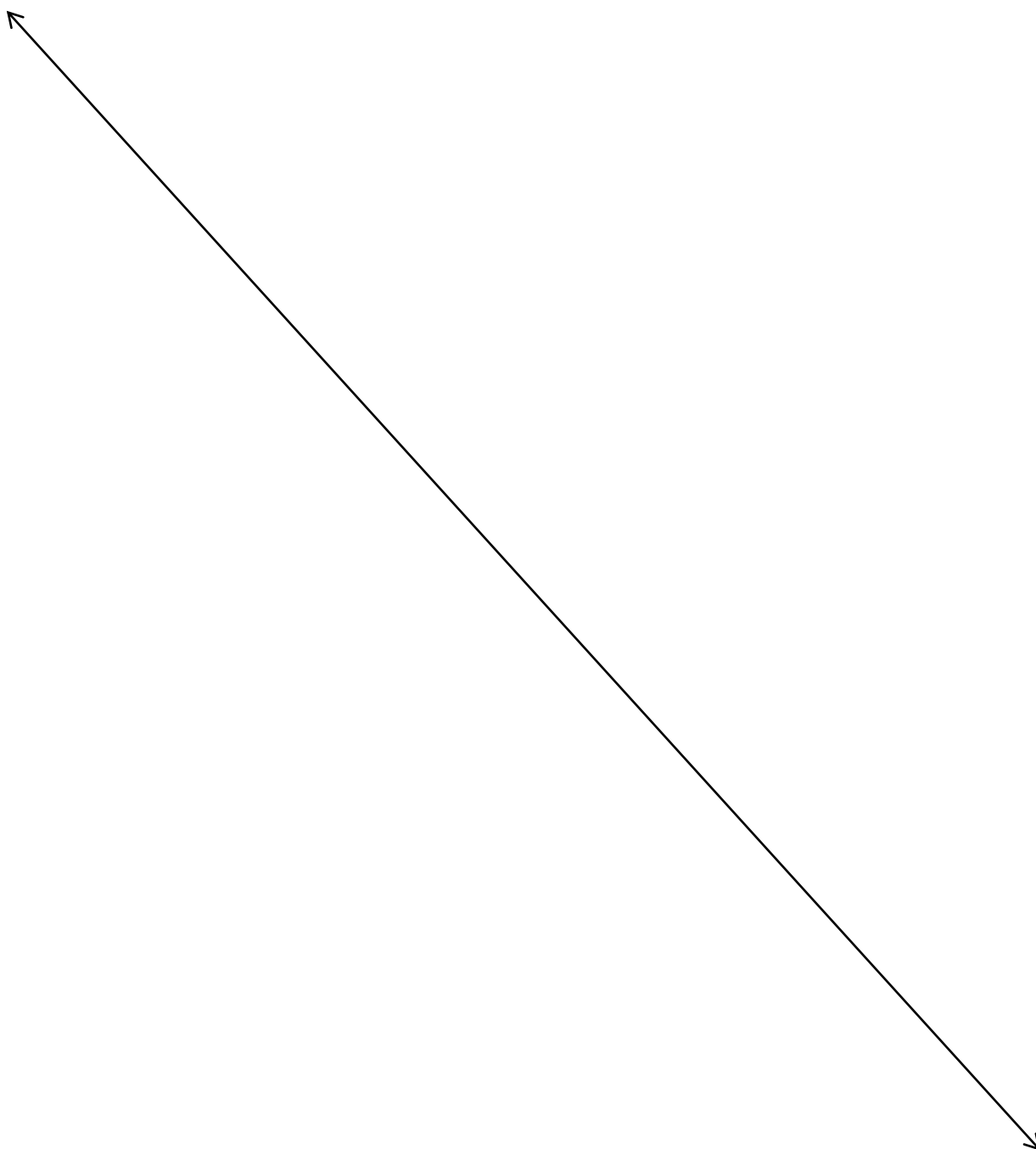
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Lixo Urbano
Exposição ao Agente	Habitual / Permanente
EPI's	Luva Látex - Luva Vaqueta - Máscara PFF2 - Óculos de Segurança com UV - Bota de PVC - Calçado de Segurança – Perneira.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes - Animais Peçonhentos – Batidas Contra, Cortes.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Máquinas e Ferramentas, Entulho, Vegetação, Trânsito.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica laboral. Utilizar Vestimenta adequada e com faixas refletivas.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
				X	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
VENTILAÇÃO					
DIA	N/A	NOITE	N/A	24,5 °C (Natural)	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]					
Intermitente		69,1		85,0	
NÃO		0			
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Gari / Coletor de Lixo, FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÁXIMO, 40%.					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Gari / Coletor de Lixo**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Gari / Varrição						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Limpeza Publica						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Limpeza Publica						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do Cargo: realiza atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, com as ações operativas de varrer, limpar, lavar, transportar, carregar, levantar e capinar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, a execução de varrição de vias e outros logradouros públicos; coleta de lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o em recipientes apropriados, tais como: sacolas, lixeiras, entre outros, ou direto no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final; coleta de entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente; capina, roça e limpeza de mata e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos; limpeza de córregos e ribeirões; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade quando solicitadas pela chefia imediata. Nota: Realiza a coleta de resíduos oriundos de material de galhos, folhas e resíduos de capina.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação da Exposição dos Agentes Físicos

Agente Físico	Radiação Não Ionizante
Fonte Geradora	Raios Solares.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.
Obs:	

AValiação da Exposição dos Agentes Químicos

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AValiação da Exposição dos Agentes Biológicos

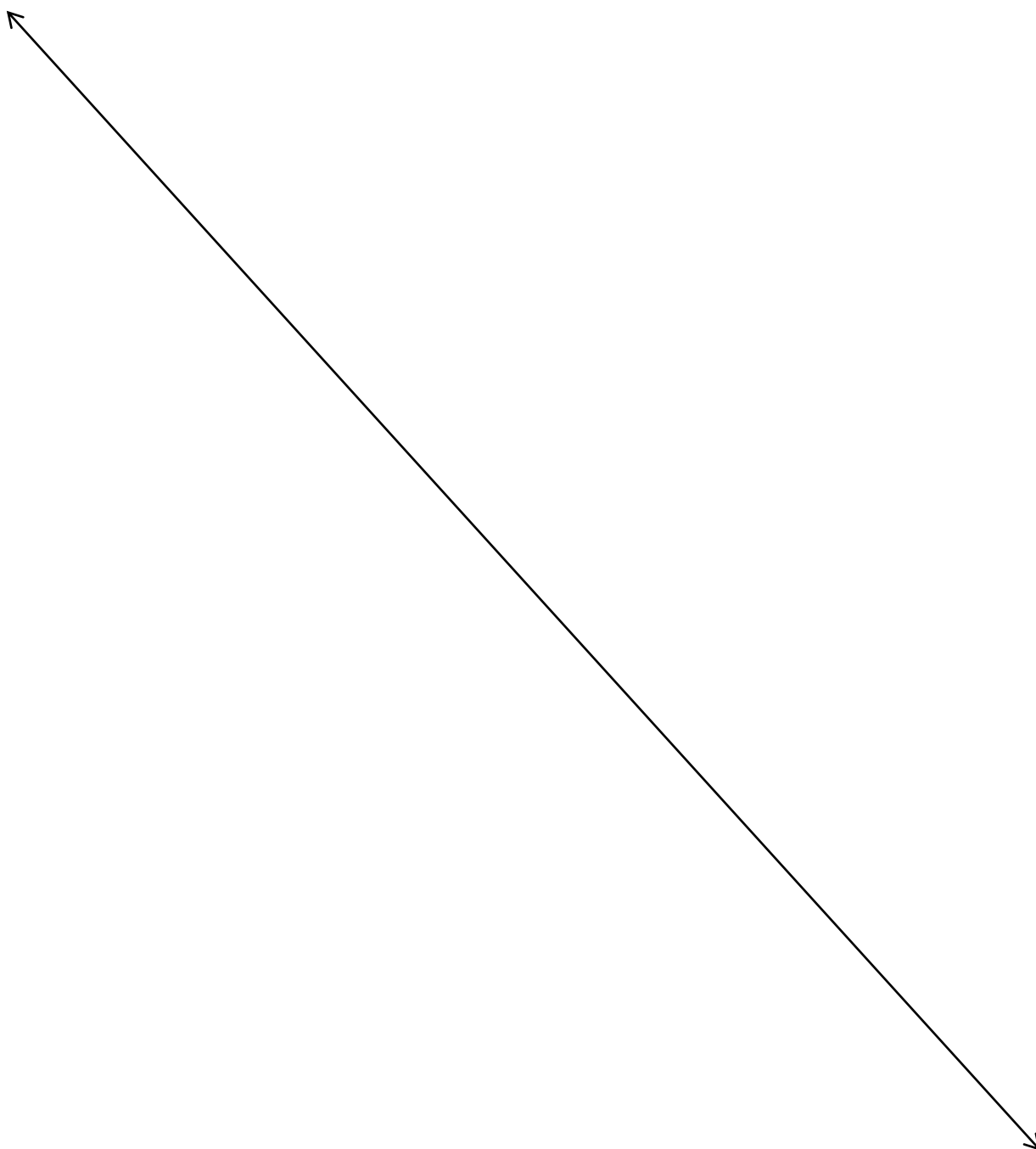
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Varrição de Rua, Praças e Coleta de inservíveis.
Exposição ao Agente	Eventual / Intermitente
EPI's	Luva Látex - Luva Vaqueta - Máscara PFF2 - Óculos de Segurança com UV - Bota de PVC - Calçado de Segurança – Perneira.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes - Animais Peçonhentos – Batidas Contra, Cortes.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Máquinas e Ferramentas, Entulho, Vegetação, Trânsito.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica laboral. Utilizar Vestimenta adequada e com faixas refletivas.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
				X	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		N/A		24,5 °C (Natural)	
NOITE		N/A		Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Intermitente		69,1		85,0	
				NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Gari / Varrição, NÃO FICA exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Gari / Varrição**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Operário / Roçador						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Limpeza Publica						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária, realizar serviços diversos para a administração pública.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para que possam ser adquiridos; Guardar os utensílios e materiais de limpeza; Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; Realizar todos os tipos de serviços diversos ligados à Administração Pública; Executar serviços pesados e necessários para o bom andamento da Administração Pública. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

METODOLOGIAS UTILIZADAS			
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS			
Agente Físico	Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.	Vibração de Mãos e Braços.
Fonte Geradora	Operação com máquinas manuais.	Raios Solar.	Roçadeira costal.
Exposição ao Agente	Habitual / Permanente	Habitual / Permanente	Habitual / Permanente
EPI's	Boné Roçador com tela facial ou capacete de segurança com kit protetor facial tipo tela; abafador de ruído 22dB (NRRsf); Luvas multitato; Perneira em couro; Calçado de segurança; Avental de raspa; Filtro Solar FPS-30.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS			
Agente Químico	Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante		
Fonte Geradora	Abastecimento, Lubrificação Manutenção de Cortador de Grama.		
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional		
EPI's	Luva Látex; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres).	
Fonte Geradora		Postura Inadequada. Longo período em pé com carga nos ombros.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, máquinas e ferramentas manuais, Entulho, vegetação.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
				X	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		N/A		24,5 °C (Natural)	
NOITE		N/A		Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Habitual		LAVG - 92,56		85,0	
				NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
				SIM 3	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos. O dB(A) NÃO ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.					

Como podemos observar a atividade de **Operário / Roçador**, **FICA** exposto aos riscos, **Físicos**, de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Operário / Roçador**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

Obs2: Art. 191- CLT: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

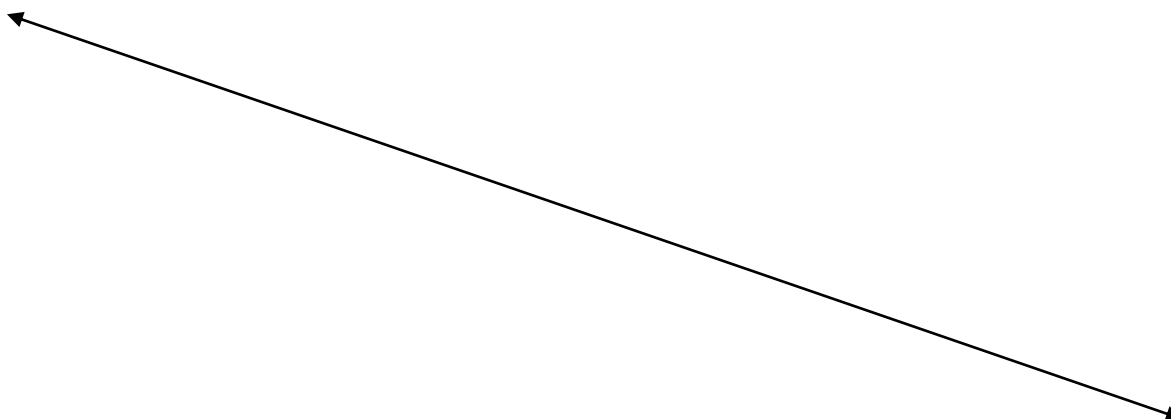
I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 e Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.

Obs3: Ressaltamos a importância em fazer uso da tela em locais onde haja passagem de pedestre e carros e/ou ainda nas proximidades de estacionamentos, a fim que se evite a projeção de particulado sólido a transeuntes e veículos no local.

Obs4: Para a realização de roçada em taludes, onde haja uma inclinação maior que 45°, se faz necessário realizar ancoragem, cinto de segurança e acessos por corda para efetuar o trabalho.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Pedreiro						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Limpeza Publica						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Limpeza Publica						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Efetuar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto para execução de obras.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde está colocado, utilizando martelo e talhadeira para possibilitar o assentamento do material em questão; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; Cobrir ou fazer a troca de telhas em coberturas de casas e edificações em geral; Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas para corrigir os defeitos surgidos; Zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e a conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Operação com máquinas manuais, Betoneira.	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Eventual / Intermitente.	Eventual / Intermitente.
EPI's	Boné tipo árabe com protetor de nuca; Óculos de segurança incolor ou Fumê; Máscara PFF2; Luvas de Vaqueta; Luvas de Látex ou Nitrílica; Protetor auricular tipo plug ou tipo concha; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.	
Fonte Geradora	Argamassa; Concreto; massa para assentar tijolos.	
Exposição ao Agente	Intermitente	
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Creme protetor para as mãos; Calçado de Segurança de couro vaqueteado, Bota PVC.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.				
Fonte Geradora	Construção e reforma de caixa de passagem/gordura residencial, Eventual substituição de vasos sanitários.				
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional				
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres).		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. / Transporte e carregamento manual de peso.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, máquinas e ferramentas manuais, Entulho, Trabalho em Altura.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Utilizar técnica correta para o levantamento e transporte manual de peso.				
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
					X
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	24,5 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual / Intermitente		83,2		85,0	SIM 1
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

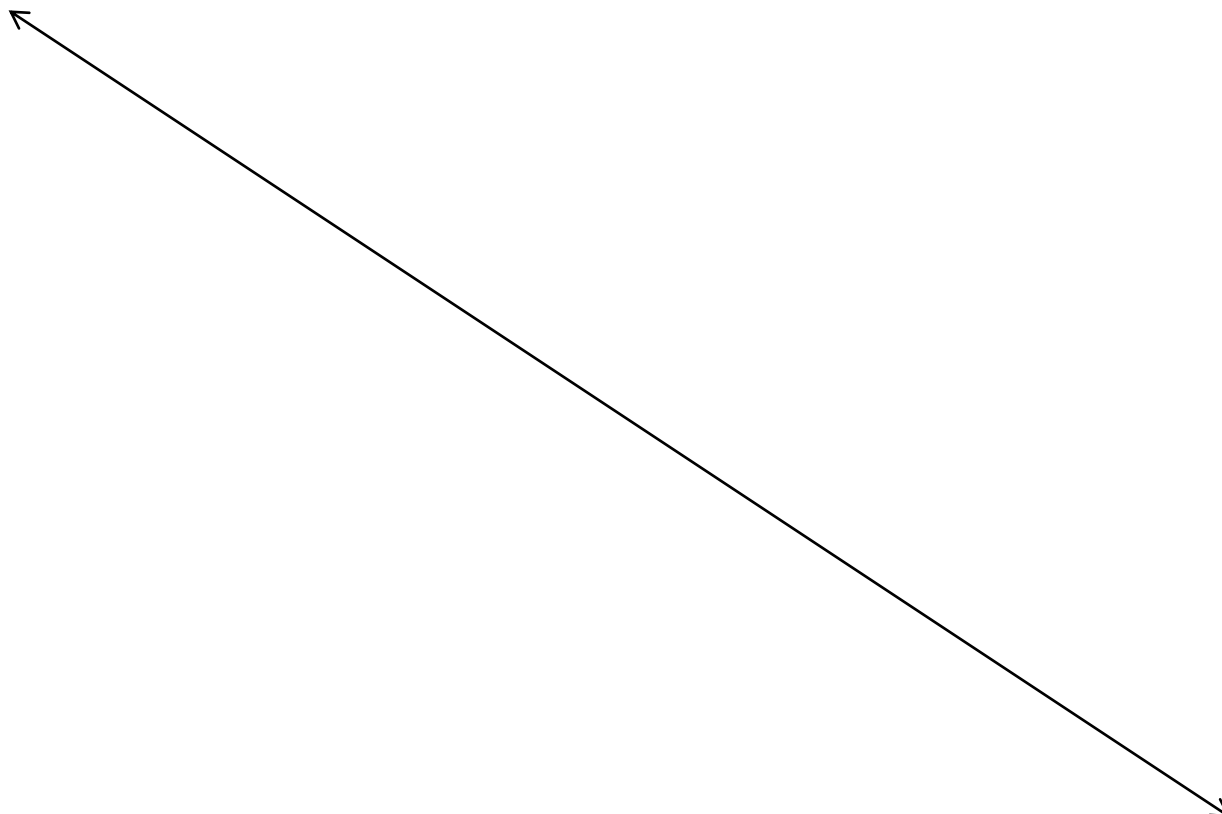
Como podemos observar a atividade de **Pedreiro**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Pedreiro**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Zelador do Cemitério						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Limpeza Publica						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Cemitério Municipal						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária, realizar serviços diversos para a administração pública. DESCRIÇÃO DETALHADA Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para que possam ser adquiridos; Guardar os utensílios e materiais de limpeza; Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; Realizar todos os tipos de serviços diversos ligados à Administração Pública; Executar serviços pesados e necessários para o bom andamento da Administração Pública. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata. Nota: Realiza atividades de zelador de Cemitério, faz exumação, abertura de covas.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Radiação Não Ionizante
Fonte Geradora	Raios Solares.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Microrganismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Construção e reforma de túmulos, sepultamentos e exumações, abertura de covas.
Exposição ao Agente	Habitual/Permanente.
EPI's	Luva Látex, Óculos de Segurança, Máscara PFF3, Bota de PVC, Calçado de Segurança de couro vaqueteado.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres).		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. / Transporte e carregamento manual de peso.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, máquinas e ferramentas manuais, Entulho, Trabalho em Altura.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Utilizar técnica correta para o levantamento e transporte manual de peso.				
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	23,5 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente	69,1		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos. O dB(A) NÃO ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.					

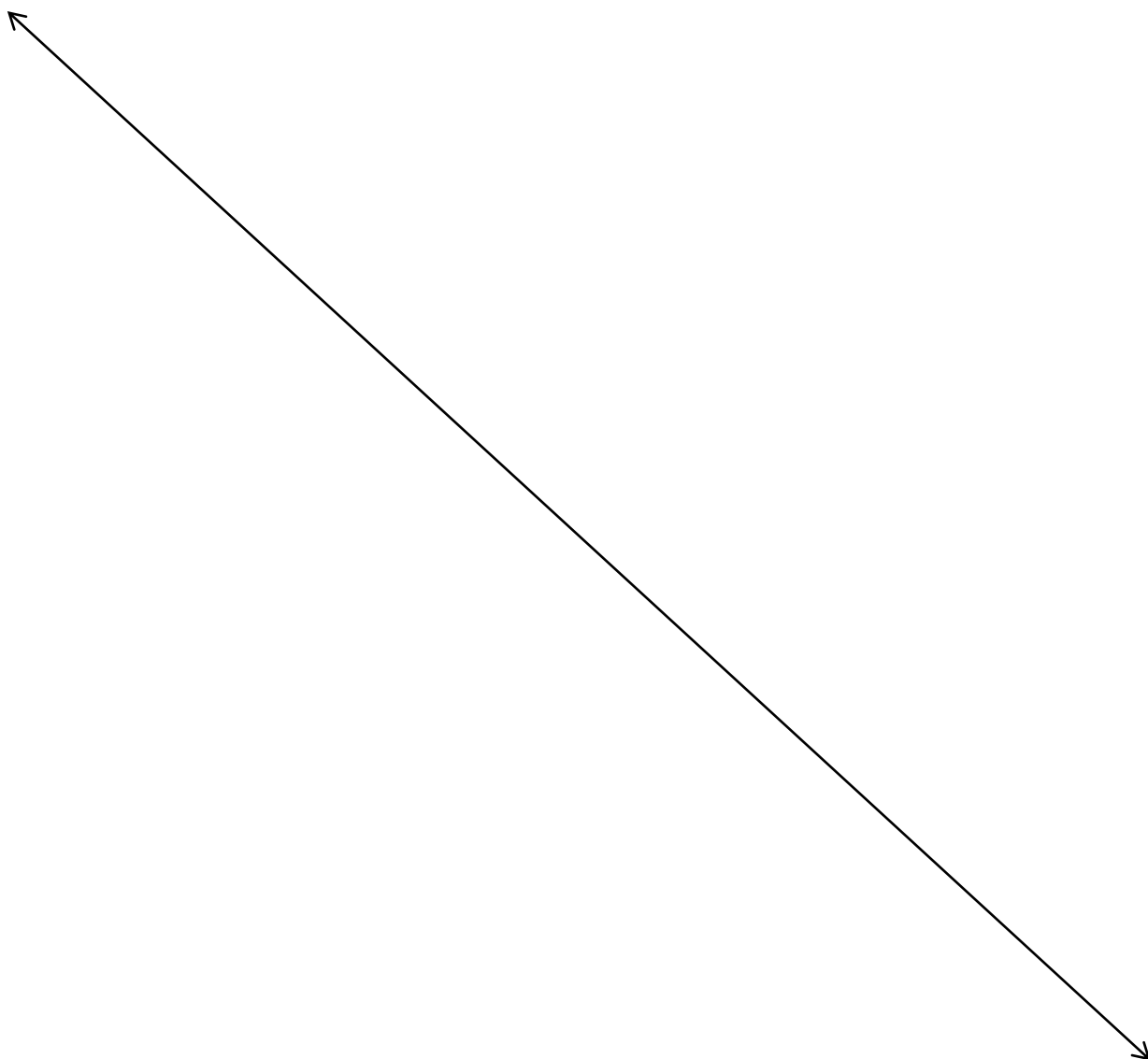
Como podemos observar a atividade de **Zelador do Cemitério, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **caracteriza** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Zelador do Cemitério, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Operário / Roçador						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Meio Ambiente						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Meio Ambiente						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Atua em atividades diversas, relativas à área de limpeza, remoção e transporte de volumes e realização de tarefas manuais rotineiras.							
Atribuições genéricas: Auxilia em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações; executa serviços de limpeza e conservação dos próprios do Município; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante; utiliza equipamentos braçais e de atividade rotineira; executa tarefas de plantio e capinagem; escava valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes; efetua a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos e outros; utiliza ferramentas e equipamentos simples; remove e manuseia volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico; realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; atua, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							
Nota: Realiza atividades de corte de grama, faz uso de roçadeira costal a gasolina.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.	Vibração de Mãos e Braços.
Fonte Geradora	Operação com máquinas manuais.	Raios Solar.	Roçadeira costal.
Exposição ao Agente	Habitual / Permanente	Habitual / Permanente	Habitual / Permanente
EPI's	Boné Roçador com tela facial ou capacete de segurança com kit protetor facial tipo tela; abafador de ruído 22dB (NRRsf); Luvas multitalo; Perneira em couro; Calçado de segurança; Avental de raspa; Filtro Solar FPS-30.		
Obs:			

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante
Fonte Geradora	Abastecimento, Lubrificação Manutenção de Cortador de Grama.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional
EPI's	Luva Látex; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Não encontrado.				
Fonte Geradora	Não encontrado.				
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres).		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. Longo período em pé com carga nos ombros.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, máquinas e ferramentas manuais, Entulho, vegetação.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral.				
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
					X
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	24,5 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Habitual	LAVG - 90,50		85,0	SIM	3
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos. O dB(A) NÃO ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Operário / Roçador**, **FICA** exposto aos riscos, **Físicos**, de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Operário / Roçador**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

Obs2: Art. 191- CLT: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

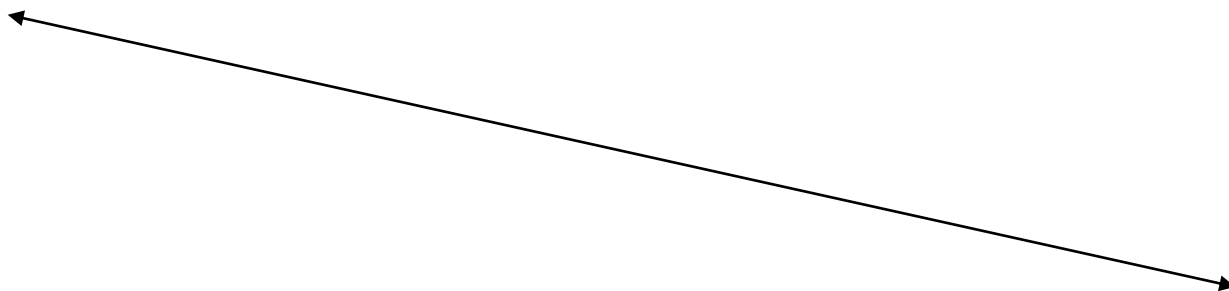
I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 e Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.

Obs3: Ressaltamos a importância em fazer uso da tela em locais onde haja passagem de pedestre e carros e/ou ainda nas proximidades de estacionamentos, a fim que se evite a projeção de particulado sólido a transeuntes e veículos no local.

Obs4: Para a realização de roçada em taludes, onde haja uma inclinação maior que 45°, se faz necessário realizar ancoragem, cinto de segurança e acessos por corda para efetuar o trabalho.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Pedreiro						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Efetuar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto para execução de obras.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde está colocado, utilizando martelo e talhadeira para possibilitar o assentamento do material em questão; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; Cobrir ou fazer a troca de telhas em coberturas de casas e edificações em geral; Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas para corrigir os defeitos surgidos; Zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e a conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Operação com máquinas manuais, Betoneira.	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Eventual / Intermitente.	Eventual / Intermitente.
EPI's	Boné tipo árabe com protetor de nuca; Óculos de segurança incolor ou Fumê; Máscara PFF2; Luvas de Vaqueta; Luvas de Látex ou Nitrílica; Protetor auricular tipo plug ou tipo concha; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.	
Fonte Geradora	Argamassa; Concreto; massa para assentar tijolos.	
Exposição ao Agente	Intermitente	
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Creme protetor para as mãos; Calçado de Segurança de couro vaqueteado, Bota PVC.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Construção e reforma de caixa de passagem/gordura residencial, Eventual substituição de vasos sanitários.			
Exposição ao Agente		Eventual / Ocasional			
EPI's		Luva Látex ou Nitrílica; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres).	
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Transporte e carregamento manual de peso.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, máquinas e ferramentas manuais, Entulho, Trabalho em Altura.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Utilizar técnica correta para o levantamento e transporte manual de peso.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
				X	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		N/A		24,5 °C (Natural)	
NOITE		N/A		Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual / Intermitente		80,1		85,0	
				NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

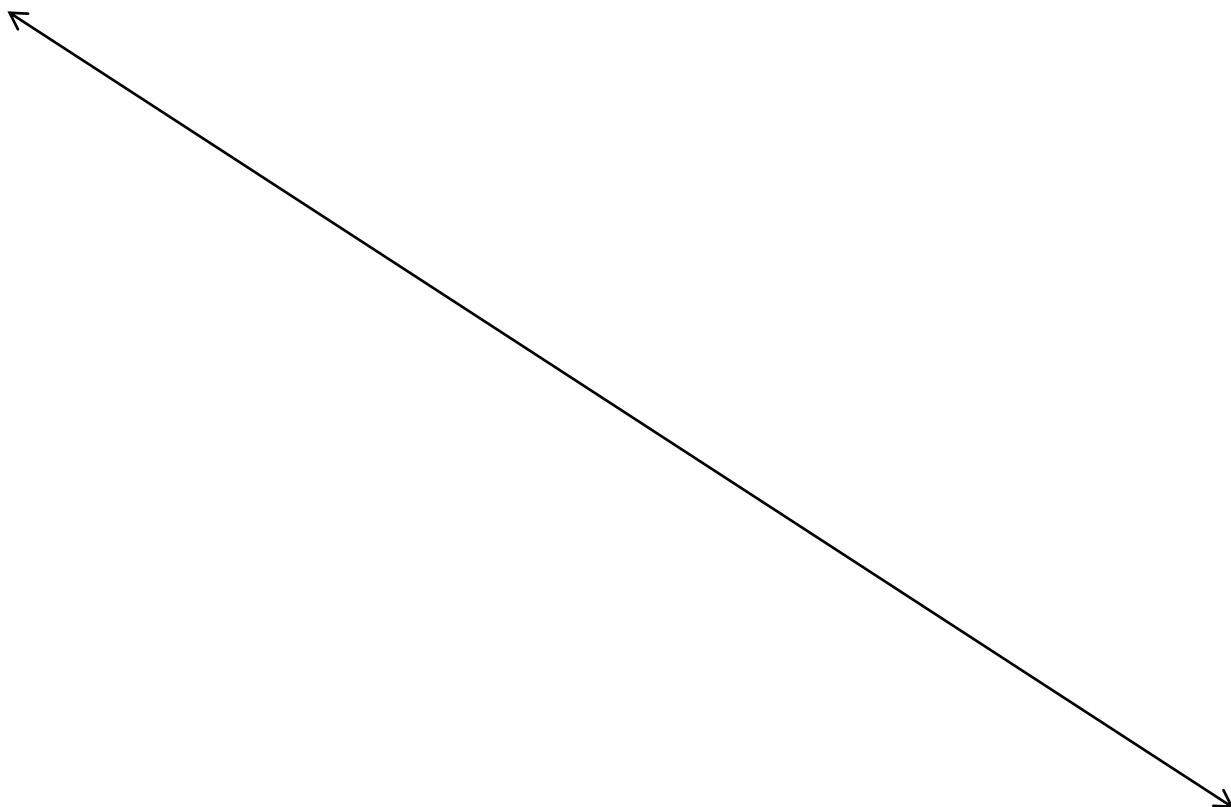
Como podemos observar a atividade de **Pedreiro**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Pedreiro**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



Secretaria Municipal de Obras

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Agente de Vigilância						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Esporte						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da divisão de Rodoviária						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. Atribuições genéricas: Fiscaliza as áreas de acesso aos próprios municipais, atentando para eventuais anormalidades, segundo orientações; fiscaliza e orienta, segundo normatizações, a entrada e a saída de pessoas e veículos nos edifícios e estacionamentos dos próprios municipais; zela pelo prédio e suas instalações, comunicando à chefia da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção; promove a vigilância, percorrendo sistematicamente sua área de atuação e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; comunica à chefia qualquer irregularidade ocorrida; presta informações e auxilia no socorro de populares, quando necessário; registra, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; opera sistemas de segurança eletrônica; registra a entrada e saída de pessoas e/ou equipamentos quando necessário; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Obs1: Não se confunda atividade de Vigia com a de Vigilante conforme PORTARIA No. 387/2006 - DG/DPF.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS	
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”.	
METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico				
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Longo período em pé.				
Exposição ao Agente		Intermitente				
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas.				
Obs:		Realizar Ginástica Laboral.				
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado		
		X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	550 Lux	NOITE	N/A	28,9 °C (Natural)	Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual		69,0		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA						
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.						
MEDIDAS DE PROTEÇÃO						
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.						
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES						
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Agente de Vigilância, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.						

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Agente de Vigilância**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs1: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

Obs2: O vigia não exercer as atribuições e atividades que mantêm contato com os riscos descritos na NR 16 e seus anexos.

Também não tem nenhuma lei que regulamenta a atividade do **Vigia**, qual considerasse atividade periculosa.

O que se tem, é um grande desencontro qual se confunde o Vigia com o Vigilante e o Guarda Civil Municipal. O Vigilante e o Guarda Civil Municipal de forma específica, é regido pela Lei 7.102/1983, e a Lei 13.022/2014, São considerados como Segurança Privada e Guardas Civis Municipais, as atividades desenvolvidas pelos mesmos tem a finalidade de: proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.

Vigilância e o transporte de valores devem ser executados por empresa especializada contratada, pelo próprio estabelecimento financeiro ou até mesmo pelos municípios através de lei, desde que organizado e preparado para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação autorizado pelo Ministério da Justiça e cujo sistema de segurança tenha parecer favorável à sua aprovação emitido pelo Ministério da Justiça.

Já temos decisão no ordenamento jurídico fazendo tal diferenciação;

“VIGIA E VIGILANTE. DIFERENCIAÇÃO. A função do vigilante se destina precipuamente a resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, exigindo porte de arma e requisitos de treinamento específicos, nos termos da lei nº 7.102/83, com as alterações introduzidas pela lei nº 8.863/94, exercendo função parapolicial. Não pode ser confundida com as atividades de um simples vigia ou porteiro, as quais se destinam à proteção do patrimônio, com tarefas de fiscalização local. O vigilante é aquele empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, o que não se coaduna com a descrição das atividades exercidas pelo autor, ou seja, de vigia desarmado, que trabalhava zelando pela segurança da reclamada de forma mais branda, não sendo necessário o porte e o manejo de arma para se safar de situações emergenciais de violência.” (TRT-3ª Reg., 6ª T., RO-00329-2014-185-03-00-6, Rel. Juíza Convoc. Rosemary de Oliveira Pires, DEJT 14.07.2014).

Desta feita, a atividade de vigia não configura atividade periculosa, não tendo o direito de perceber o adicional de periculosidade, porém não afasta o vigia em receber os EPI's para executar suas atividades.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Calçamenteiro						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição sumária do cargo: Compreende as tarefas que tem por finalidade pavimentar solos de estradas, ruas e obras similares, nivelando-as com areia ou terra, e recobrimdo-as com paralelepípedos ou blocos de concreto. Descrição detalhada das funções: Prepara o solo, recobrimdo com areia ou terra, colocando cada peça - bloquetes, paralelepípedos e outros - posicionando e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-los no lugar; recobre junções, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra; executa serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas, para corrigir os defeitos surgidos; zela pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e as conservação dos mesmos, deixando em condições adequadas para uso; e executas outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

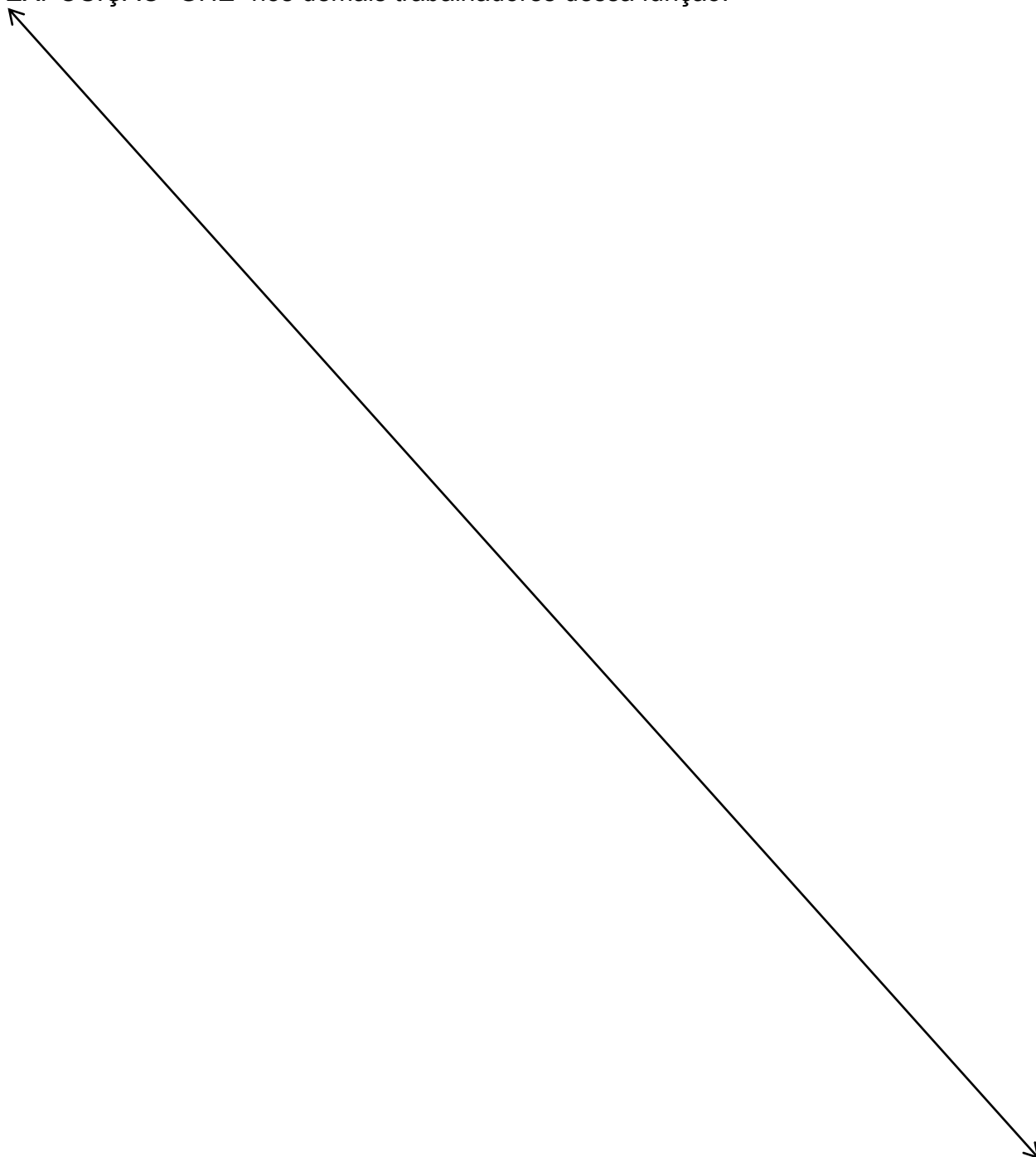
METODOLOGIAS UTILIZADAS		
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Ruído ambiente.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.	Eventual
EPI's	Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.	
Fonte Geradora	Argamassa; Concreto; massa para assentar tijolos.	
Exposição ao Agente	Eventual	
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Creme protetor para as mãos; Calçado de Segurança de couro vaqueteado, Bota PVC.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Não encontrado	
Fonte Geradora	Não encontrado	
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo	
EPI's	Não aplicável	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES									
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres), Atropelamento.						
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, máquinas e ferramentas manuais.						
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.						
EPI's	Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas.								
Obs:	Realizar Ginástica Laboral.								
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado				
	X								
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO									
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO			
DIA	N/A		NOITE	N/A		27,6 °C (Natural)		Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]			
Eventual		78,9		85,0		NÃO		0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA									
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.									
MEDIDAS DE PROTEÇÃO									
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.									
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES									
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Calçamenteiro, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.									

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Calçamenteiro**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Encarregado de Turma						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão Rodoviária						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Dirige veículos automotores leves, próprios ou contratados, transportando pessoas e/ou transportando e entregando materiais e equipamentos; promove a manutenção do veículo sob a sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros, bem como observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); e, zela pela limpeza do veículo.							
Nota: Realiza o acompanhamento e distribuição de tarefas entre a equipe que gerencia.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”.							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS			
Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.	
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Trânsito	Raios Solar.	
Exposição ao Agente	Intermitente	Eventual / Ocasional.	
EPI's	Filtro Solar FPS-30.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS			
Agente Químico	Não encontrado		
Fonte Geradora	Não encontrado		
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo		
EPI's	Não aplicável		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Não encontrado		
Fonte Geradora	Não encontrado		
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo		
EPI's	Não aplicável		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. / Longo período em pé.		
Exposição ao Agente	Intermitente		
EPI's	Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas.		
Obs:	Realizar Ginástica Laboral.		
Tipo de Trabalho	Leve	Moderado	Pesado
	X		

AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	551 Lux	NOITE	N/A	24,5 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		69,9		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Encarregado de Turma, NÃO fica exposto aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Encarregado de Turma, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.					
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Engenheiro Civil						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Desenvolve projetos de engenharia civil; planeja, orça e executa obras, coordenando a manutenção e controlando a qualidade dos suprimentos e serviços contratado; elabora normas e documentação técnica relacionadas a área de atuação. Atribuições genéricas: Elabora planos e projetos, coordena e fiscaliza a execução de obras públicas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, circulação viária, entre outros; planeja, elabora, supervisiona e analisa projetos, emitindo pareceres técnicos na sua área de execução; executa trabalhos especializados referente às regiões, zonas, obras, estruturas, e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente, normas e especificações; participa em intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos; supervisiona a implantação de projetos, acompanhando o desenvolvimento das obras; realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para a execução de obras, investigando e definindo metodologias de execução, dimensionamento da obra, equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados; coordena, elaborar projetos, anteprojetos e detalhamento técnico/financeiro de obras, acompanhando o cronograma de execução de atividades; elabora mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbana, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso de solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco, interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada de acordo com a lei; realiza levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres; atende o público em geral; zela pelos equipamentos e materiais; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.	Eventual / Ocasional.
EPI's	Filtro Solar FPS-30.	

Obs:

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.

Obs:

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Não encontrado.				
Fonte Geradora	Não encontrado.				
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Escorregões, Atropelamento.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. / Mobiliário inadequado.		Rampas, Escadas, Acesso a ambientes de trabalho, Conduzir Veículos, Trânsito.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.				
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	528 Lux	NOITE	N/A	24,5 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		67,9		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

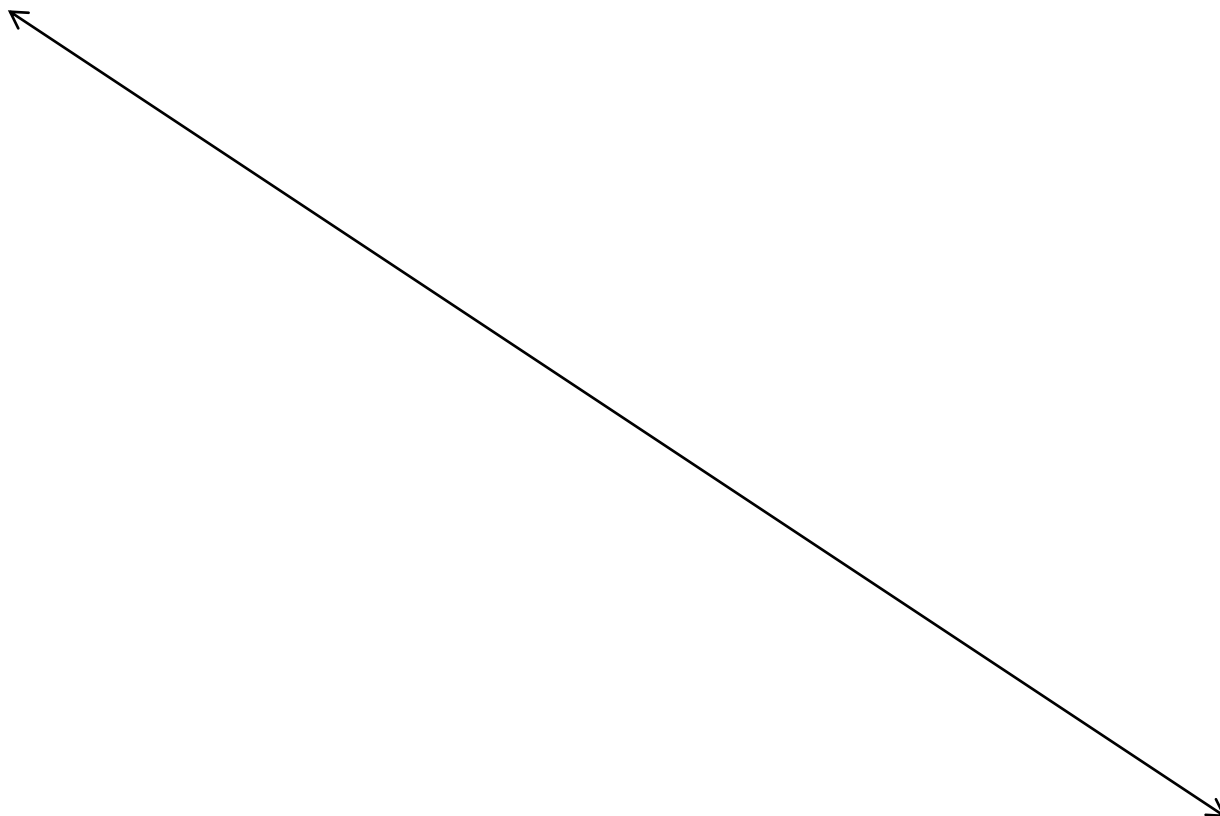
Como podemos observar a atividade de **Engenheiro Civil**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Engenheiro Civil**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Mestre de Obras						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Efetuar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto para execução de obras. Coordenar os trabalhos executados em obras.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde está colocado, utilizando martelo e talhadeira para possibilitar o assentamento do material em questão; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; Cobrir ou fazer a troca de telhas em coberturas de casas e edificações em geral; Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas para corrigir os defeitos surgidos; Zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e a conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Coordenar os trabalhos executados em obras.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Operação com máquinas manuais, Betoneira.	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Eventual / Intermitente.	Eventual / Intermitente.
EPI's	Boné tipo árabe com protetor de nuca; Óculos de segurança incolor ou Fumê; Máscara PFF2; Luvas de Vaqueta; Luvas de Látex ou Nitrílica; Protetor auricular tipo plug ou tipo concha; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.	
Fonte Geradora	Argamassa; Concreto; massa para assentar tijolos.	
Exposição ao Agente	Intermitente	
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Creme protetor para as mãos; Calçado de Segurança de couro vaqueteado, Bota PVC, Creme protetor para as mãos “Luva química”.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Construção e reforma de caixa de passagem/gordura residencial, Eventual substituição de vasos sanitários.			
Exposição ao Agente		Eventual / Ocasional			
EPI's		Luva Látex ou Nitrílica; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres).	
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Transporte e carregamento manual de peso.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, máquinas e ferramentas manuais, Entulho, Trabalho em Altura.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Utilizar técnica correta para o levantamento e transporte manual de peso.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
				X	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		N/A		24,5 °C (Natural)	
NOITE		N/A		Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]					
Eventual / Intermitente		83,1		85,0	
SIM		1			
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Mestre de Obras**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Mestre de Obras**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Motorista C						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão Rodoviária						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para realizar suas atividades laborais diárias, sendo deslocado conforme frente de serviço e programação da secretaria.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Dirigir e conservar veículos automotores, tais como motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas escolares, etc., de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Inspeccionar e zelar pelo veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, óleo de Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, tomar as providências para sanar as irregularidades detectadas; Dirigir corretamente, motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua validade e legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização, ao dirigir ambulâncias, aplicar produtos de higiene e assepsia no caso de transporte de pessoas com doenças infectocontagiosas; Controlar e auxiliar na carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário; Efetuar reparo de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento; Transportar, passageiros, encomendas, cargas em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, para assegurar e garantir o bom andamento dos trabalhos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodados, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Todas os serviços constantes desta descrição se realizará de acordo com a categoria de cada motorista; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Trânsito	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Intermitente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Não encontrado.				
Fonte Geradora	Não encontrado.				
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Atropelamento.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. / Longo período sentado.		Rampas, Escadas, Conduzir Veículos, Trânsito.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Cinto de Segurança veicular.				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Curso direção defensiva.				
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	25,7 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		78,9		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

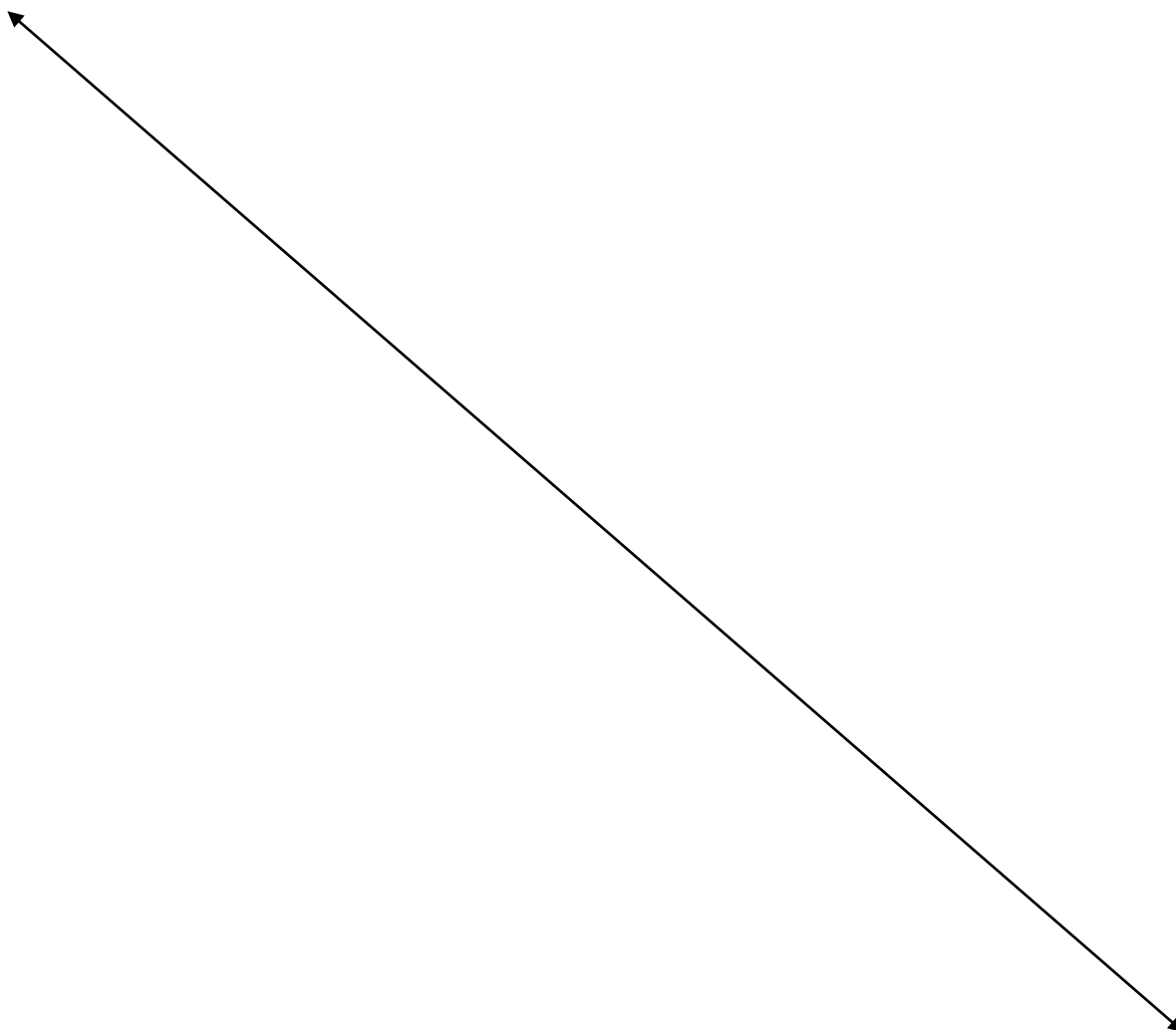
Como podemos observar a atividade de **Motorista C**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Motorista C**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Motorista D						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão Rodoviária						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para realizar suas atividades laborais diárias, sendo deslocado conforme frente de serviço e programação da secretaria.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Dirigir e conservar veículos automotores, tais como motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas escolares, etc., de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Inspeccionar e zelar pelo veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, óleo de Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, tomar as providências para sanar as irregularidades detectadas; Dirigir corretamente, motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua validade e legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização, ao dirigir ambulâncias, aplicar produtos de higiene e assepsia no caso de transporte de pessoas com doenças infectocontagiosas; Controlar e auxiliar na carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário; Efetuar reparo de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento; Transportar, passageiros, encomendas, cargas em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, para assegurar e garantir o bom andamento dos trabalhos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodados, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Todas os serviços constantes desta descrição se realizará de acordo com a categoria de cada motorista; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Operação com Caminhões	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Intermitente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Óculos de segurança Fumê; Luvas de Vaqueta; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Não encontrado.				
Fonte Geradora	Não encontrado.				
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres), Atropelamento.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. / Longo período sentado.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, máquinas e ferramentas manuais, Entulho, vegetação, Conduzir Veículos, Trânsito.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas. Cinto de Segurança Veicular.				
Obs:					
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	25,7 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		80,5		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

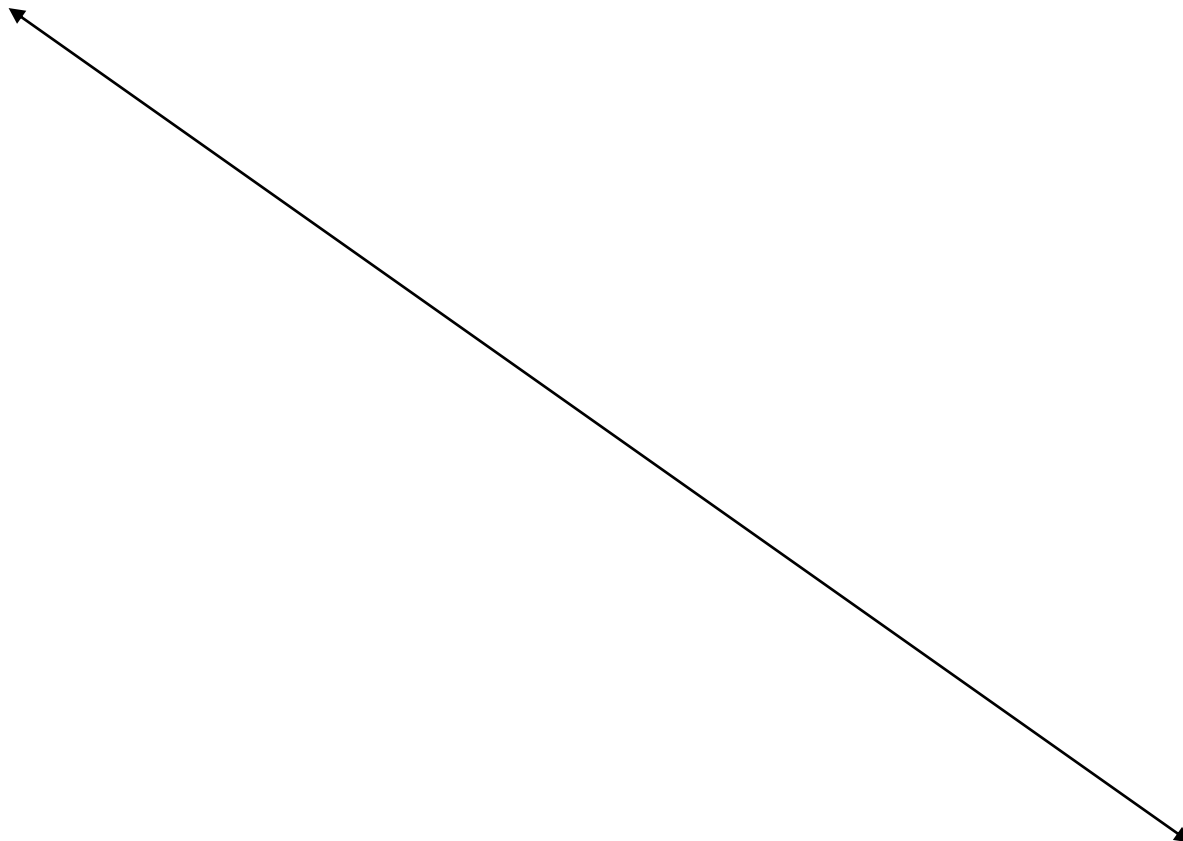
Como podemos observar a atividade de **Motorista D**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Motorista D**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Operador de Maquina Rodoviário				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão Rodoviária				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Operar máquinas rodoviárias tais como pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeiras, guindastes, tratores esteiras, carro plataforma e outras máquinas rodoviárias. Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindaste, máquina de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, motoniveladora, pá carregadeira, trator esteira e outros similares rodoviários; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar o leito do rio, canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Não transportar pessoas em maquinários e equipamentos, em trabalho ou em trânsito; Providenciar o abastecimento de combustível, água, lubrificante e fazer reparos de emergências nas máquinas sob sua responsabilidade; Executar as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.					

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Operação com máquinas motoniveladora.	Raios solares.
Exposição ao Agente	Habitual e Permanente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Protetor auricular tipo plug ou tipo concha; cinto de segurança veicular. Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Poeiras / Hidrocarbonetos saturados (parafrínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. Ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.	
Fonte Geradora	Operações de máquinas / Eventual lubrificação da máquina que opera.	
Exposição ao Agente	Eventual / Intermitente	
EPI's	Luva Látex Neoprene ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Creme protetor para as mãos; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Não encontrado.				
Fonte Geradora	Não encontrado.				
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Atropelamento.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. / Longo período sentado.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, Entulho, vegetação, Conduzir Veículos, Trânsito.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas. Cinto de Segurança Veicular.				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral.				
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	500 Lux	NOITE	N/A	25,7 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente	91,3		85,0	SIM	3
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos. O dB(A) NÃO ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Operador de Maquina Rodoviário**, **FICA** exposto ao risco, **Físicos**, de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Operador de Maquina Rodoviário**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

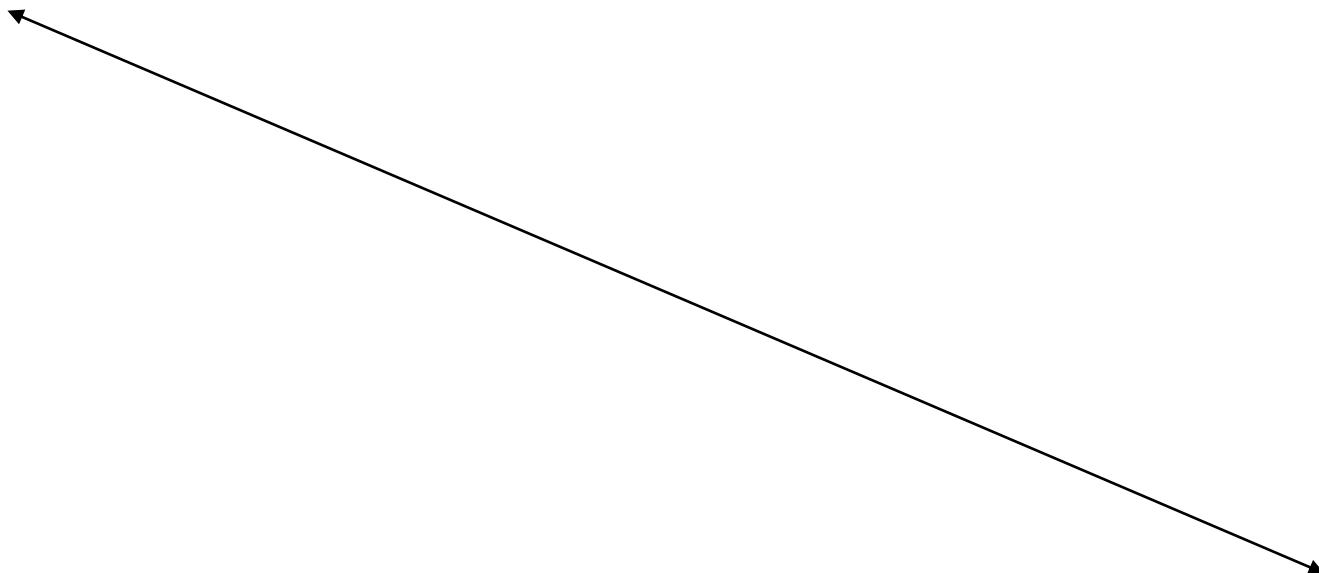
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

Obs2: Art. 191- CLT: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 e Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Operador de Pá e Retroescavadeira						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão Rodoviária						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA							
Operar máquinas rodoviárias tais como pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeiras, guindastes, tratores esteiras, carro plataforma e outras máquinas rodoviárias.							
DESCRIÇÃO DETALHADA							
Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindaste, máquina de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, motoniveladora, pá carregadeira, trator esteira e outros similares rodoviários; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar o leito do rio, canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Não transportar pessoas em maquinários e equipamentos, em trabalho ou em trânsito; Providenciar o abastecimento de combustível, água, lubrificante e fazer reparos de emergências nas máquinas sob sua responsabilidade; Executar as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Operação com máquinas retroescavadeira.	Raios solares.
Exposição ao Agente	Habitual / Permanente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Boné tipo árabe com protetor de nuca; Óculos de segurança incolor ou Fumê; Luvas de Vaqueta; Protetor auricular tipo plug ou tipo concha; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Poeiras / Hidrocarbonetos saturados (parafrínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. Ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.	
Fonte Geradora	Operações de máquinas / Eventual lubrificação da máquina que opera.	
Exposição ao Agente	Eventual / Intermitente	
EPI's	Luva Látex Neoprene ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Creme protetor para as mãos; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS						
Agente Biológico	Não encontrado.					
Fonte Geradora	Não encontrado.					
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.					
EPI's	Não aplicável.					
Obs:						
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Atropelamento.			
Fonte Geradora	Postura Inadequada. / Longo período sentado.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, Entulho, vegetação, Conduzir Veículos, Trânsito.			
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.			
EPI's	Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas. Cinto de Segurança Veicular.					
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Realizar sinalização e isolamento na via em que esteja trabalhando.					
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado	
			X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	510 Lux	NOITE	N/A	25,7 °C (Natural)	Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente		93,5		85,0	SIM	3
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA						
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos. O dB(A) NÃO ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.						
MEDIDAS DE PROTEÇÃO						
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.						

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Operador de Pá e Retroescavadeira**, **FICA** exposto ao risco, **Físicos**, de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Operador de Pá e Retroescavadeira**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

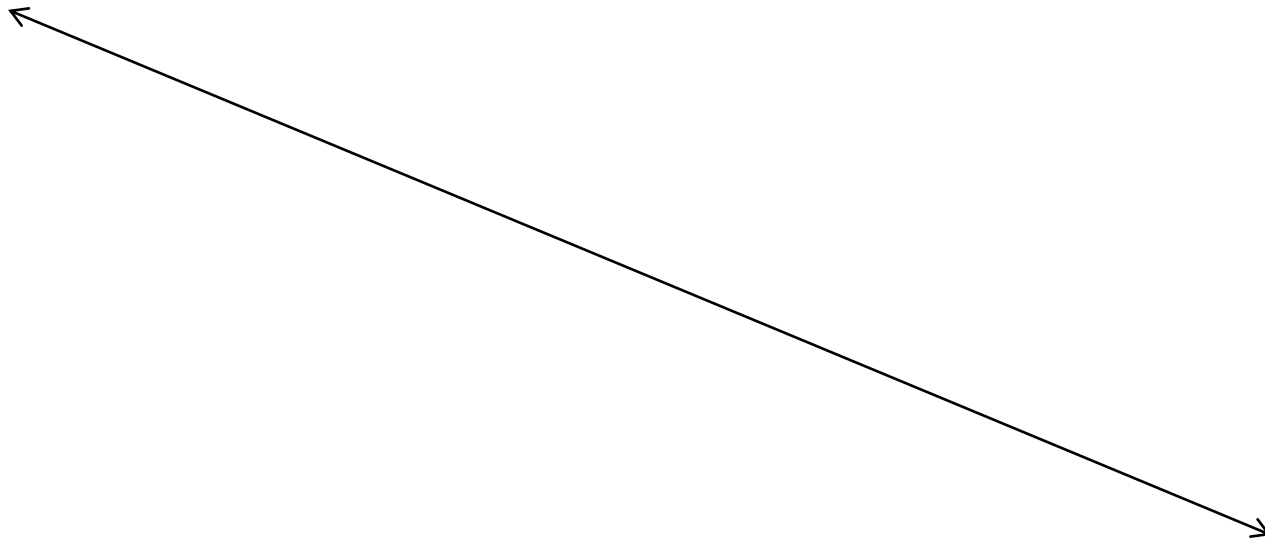
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

Obs2: Art. 191- CLT: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 e Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Operário / Roçador						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária, realizar serviços diversos para a administração pública.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para que possam ser adquiridos; Guardar os utensílios e materiais de limpeza; Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; Realizar todos os tipos de serviços diversos ligados à Administração Pública; Executar serviços pesados e necessários para o bom andamento da Administração Pública. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.							
Nota: Realiza atividades de corte de grama com roçadeira costal a gasolina.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

METODOLOGIAS UTILIZADAS			
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS			
Agente Físico	Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.	Vibração de Mãos e Braços.
Fonte Geradora	Operação com máquinas manuais.	Raios Solar.	Roçadeira costal.
Exposição ao Agente	Habitual / Permanente	Habitual / Permanente	Habitual / Permanente
EPI's	Boné Roçador com tela facial ou capacete de segurança com kit protetor facial tipo tela; abafador de ruído 22dB (NRRsf); Luvas multitato; Perneira em couro; Calçado de segurança; Avental de raspa; Filtro Solar FPS-30.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS			
Agente Químico	Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante		
Fonte Geradora	Abastecimento, Lubrificação Manutenção de Cortador de Grama.		
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional		
EPI's	Luva Látex; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Quedas, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres).		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. Longo período em pé com carga nos ombros.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, máquinas e ferramentas manuais, Entulho, vegetação.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Perneira / Calçado de segurança / Uniforme com faixas refletivas				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral.				
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
					X
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	24,5 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Habitual	LAVG - 92,56		85,0	SIM	3
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos. O dB(A) NÃO ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Operário / Roçador, FICA exposto aos riscos, Físicos, de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO, 20%.					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Operário**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

Obs2: Art. 191- CLT: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

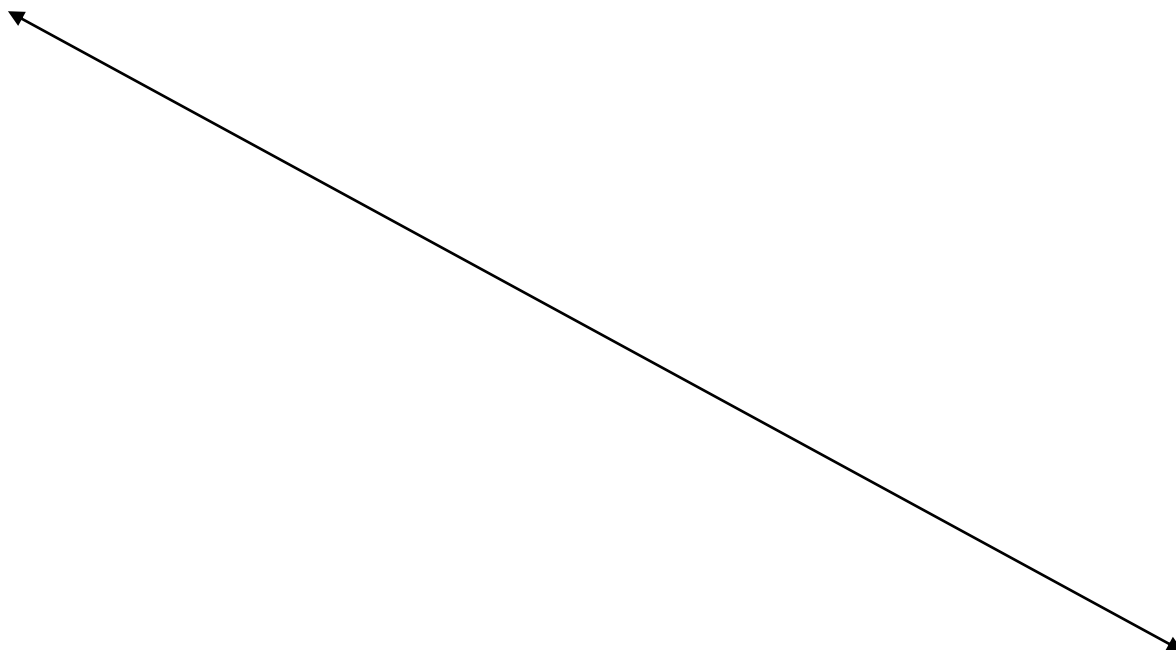
I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 e Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.

Obs3: Ressaltamos a importância em fazer uso da tela em locais onde haja passagem de pedestre e carros e/ou ainda nas proximidades de estacionamentos, a fim que se evite a projeção de particulado sólido a transeuntes e veículos no local.

Obs4: Para a realização de roçada em taludes, onde haja uma inclinação maior que 45°, se faz necessário realizar ancoragem, cinto de segurança e acessos por corda para efetuar o trabalho.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Pedreiro						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Efetuar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto para execução de obras.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde está colocado, utilizando martelo e talhadeira para possibilitar o assentamento do material em questão; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; Cobrir ou fazer a troca de telhas em coberturas de casas e edificações em geral; Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas para corrigir os defeitos surgidos; Zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e a conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação da Exposição dos Agentes Físicos

Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Operação com máquinas manuais, Betoneira.	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Eventual / Intermitente.	Eventual / Intermitente.
EPI's	Boné tipo árabe com protetor de nuca; Óculos de segurança incolor ou Fumê; Máscara PFF2; Luvas de Vaqueta; Luvas de Látex ou Nitrílica; Protetor auricular tipo plug ou tipo concha; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AValiação da Exposição dos Agentes Químicos

Agente Químico	Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.	
Fonte Geradora	Argamassa; Concreto; massa para assentar tijolos.	
Exposição ao Agente	Intermitente	
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Creme protetor para as mãos; Calçado de Segurança de couro vaqueteado, Bota PVC.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Construção e reforma de caixa de passagem/gordura residencial, Eventual substituição de vasos sanitários.			
Exposição ao Agente		Eventual / Ocasional			
EPI's		Luva Látex ou Nitrílica; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres).	
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Transporte e carregamento manual de peso.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, máquinas e ferramentas manuais, Entulho, Trabalho em Altura.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Utilizar técnica correta para o levantamento e transporte manual de peso.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
				X	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		N/A		24,5 °C (Natural)	
NOITE		N/A		Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]					
Eventual / Intermitente		82,4		85,0	
SIM		1			
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

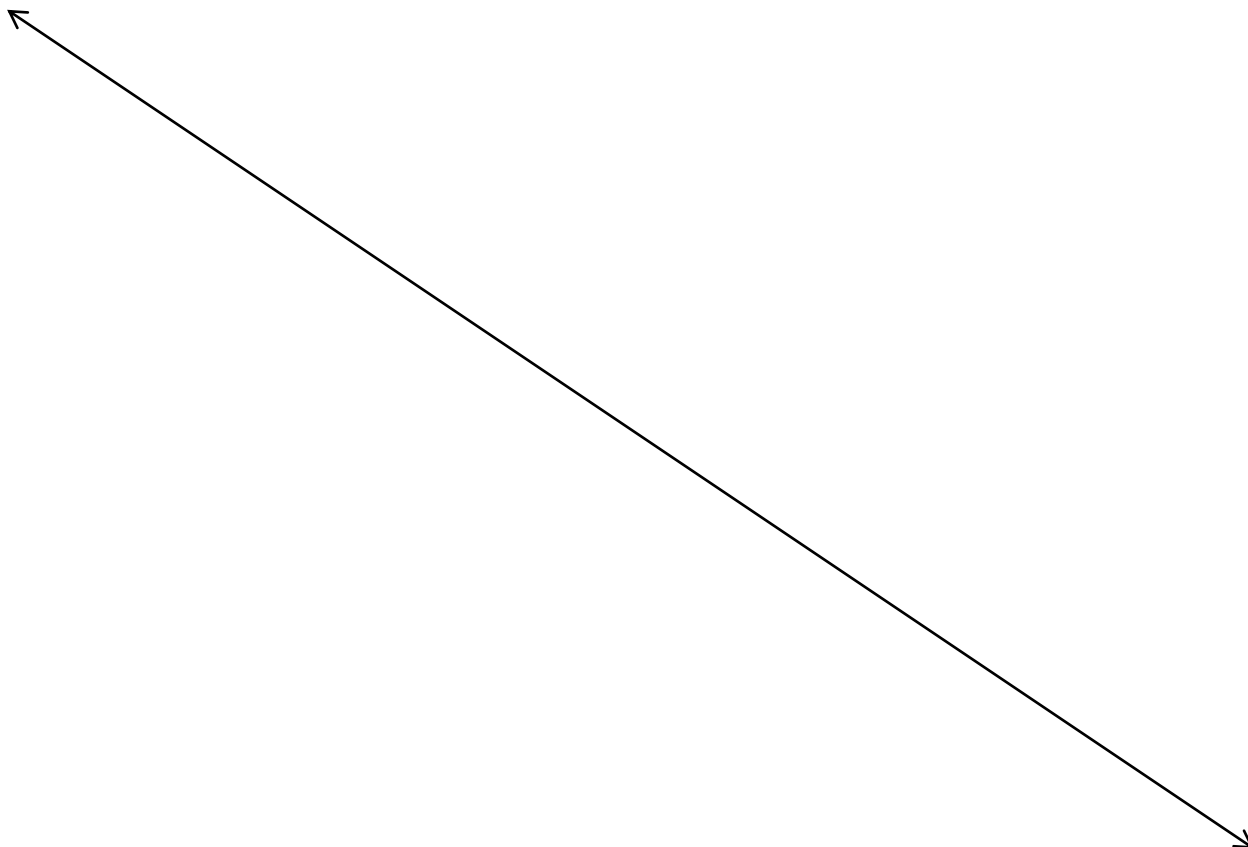
Como podemos observar a atividade de **Pedreiro**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Pedreiro**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Servente de Pedreiro						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção da Divisão Rodoviária						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária. Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; Lavar cortinas, paredes, calçadas, carteiras e cadeiras; Preparar café, chá e distribuí-los nas garrafas térmicas dos vários locais; Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para que possam ser adquiridos; Guardar os utensílios e materiais de limpeza; Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

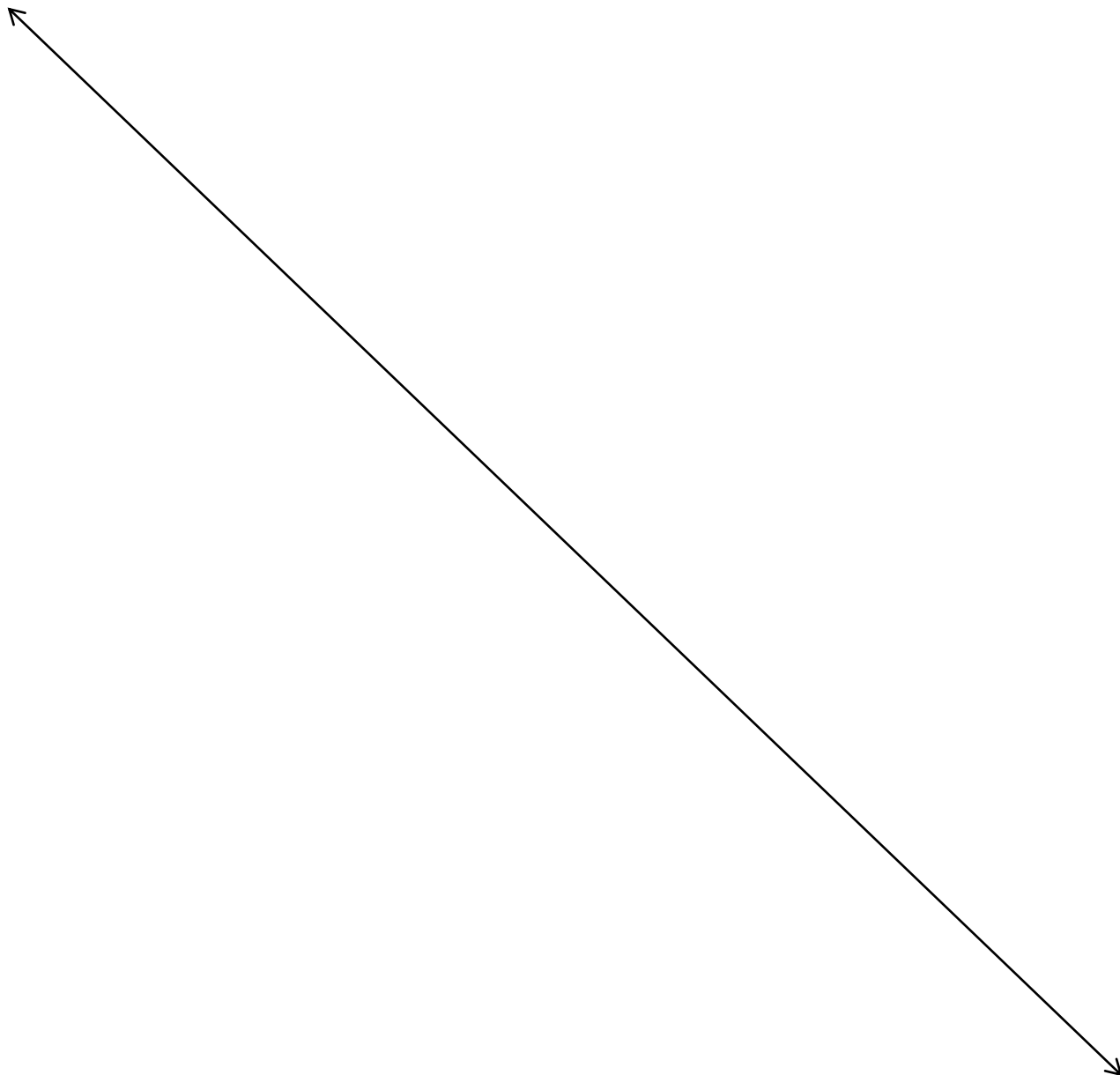
METODOLOGIAS UTILIZADAS		
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Operação com máquinas manuais, Betoneira.	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Eventual / Intermitente.	Eventual / Intermitente.
EPI's	Boné tipo árabe com protetor de nuca; Óculos de segurança incolor ou Fumê; Máscara PFF2; Luvas de Vaqueta; Luvas de Látex ou Nitrílica; Protetor auricular tipo plug ou tipo concha; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.	
Fonte Geradora	Argamassa; Concreto; massa para assentar tijolos.	
Exposição ao Agente	Intermitente	
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Creme protetor para as mãos; Calçado de Segurança de couro vaqueteado, Bota PVC.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	
Fonte Geradora	Construção e reforma de caixa de passagem/gordura residencial, Eventual substituição de vasos sanitários.	
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional	
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres).		
Fonte Geradora	Postura Inadequada. / Transporte e carregamento manual de peso.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, máquinas e ferramentas manuais, Entulho, Trabalho em Altura.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Utilizar técnica correta para o levantamento e transporte manual de peso.				
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
					X
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	N/A	NOITE	N/A	24,2 °C (Natural)	Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual	80,1		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.					

Como podemos observar a atividade de **Servente de Pedreiro**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Servente de Pedreiro**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



Secretaria Municipal de Saúde

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Agente Comunitário de Saúde						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial e visitas externas.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

METODOLOGIAS UTILIZADAS		
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Ruído ambiente.	Radiação Não Ionizante
Fonte Geradora	Conversação de pessoas / Trânsito	Raios Solares.
Exposição ao Agente	Eventual / Intermitente.	Intermitente
EPI's	Boné tipo árabe com protetor de nuca; Óculos de segurança incolor ou Fumê; Luvas látex descartável; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA; Filtro Solar FPS-30; Camisa ou camiseta manga longa; Jaleco com faixas refletivas.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus – Fungos – Bactérias.	
Fonte Geradora	Contato com pessoas no mapeamento e orientação relativos aos Programas de Saúde.	
Exposição ao Agente	Eventual/Ocasional.	
EPI's	Luva de procedimento descartável (CA 34422) – Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 (CA 2072) – Jaleco – Óculos de Proteção (CA 14992) – Calçado de Segurança (CA 9018).	
Obs:	Tratamos com POSSIBILIDADE de risco biológico.	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas, Mordidas de Animais domésticos, Atropelamento.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Grandes período em pé.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, Piso escorregadio, Trânsito.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas.			
Obs:					
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
				X	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA	570 Lux	NOITE	N/A	25,4 °C (Natural) /	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual		65,3		85,0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.					

Como podemos observar a atividade de **Agente Comunitário de Saúde**, **NÃO FICA** exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**. Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Agente Comunitário de Saúde**, **NÃO FICA** exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO CARACTERIZA** os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

OBS: Não foi ultrapassado os limites de tolerâncias quanto aos riscos Químicos, Físicos e biológico nas atividades de Agente Comunitário de Saúde, sendo que, para o pagamento do respectivo adicional de insalubridade através de Laudo teria que superar ou ultrapassar os LIMITES DE TOLERÂNCIA de forma HABITUAL E PERMANENTE mencionado na NR 15 anexo 14, e lei abaixo;

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 13.342, de 3 de outubro de 2016:

“Art. 3º O art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

‘Art. 9º-A.....’

§ 3º O exercício de trabalho de forma **habitual e permanente** em condições insalubres, **acima dos limites de tolerância** estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base:

I - nos termos do disposto no art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, quando submetidos a esse regime;

II - nos termos da legislação específica, quando submetidos a vínculos de outra natureza.’
(NR)”

Brasília, 21 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER

(*) Publicação do texto a que se refere a Mensagem nº 678, de 21.12.2016, DOU de 22.12.2016.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.1.2017.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Agente de Saúde Pública				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Manutenção do Centro de Saúde				
LOCAL DO TRABALHO	Secretaria Municipal de Saúde / Equipe de Epidemiologia / Vigilância em Saúde.				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde, identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários a: proteção, promoção, recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade; Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; Realizar visita domiciliar a as famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; Promover reuniões e encontros com diferentes grupos - com gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco e com pessoas; Portadoras da mesma doença, incentivando a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade. Nota: Desenvolve atividades de Agente de Endemias.					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.					

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.	Radiação Não Ionizante
Fonte Geradora	Conversação de pessoas / Trânsito	Raios Solares.
Exposição ao Agente	Eventual / Intermitente.	Intermitente
EPI's	Boné tipo árabe com protetor de nuca; Óculos de segurança incolor ou Fumê; Luvas látex descartável; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA; Filtro Solar FPS-30; Camisa ou camiseta manga longa; Jaleco com faixas refletivas.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Piriproxifeno (Sumilarv), Lambda-Cialotrina, Carbamato (Bendiocarbe), Diflubenzurom, Malationa, Deltametrina, Sulfluramida (Mirex), Glifosato, 2,4-D, Óleo Mineral.	
Fonte Geradora	Aplicação nos terrenos e casas quando em bloqueio de vetores.	
Exposição ao Agente	Intermitente	
EPI's	Luva Látex Neoprene ou Nitrílica; Máscara PFF2; Respirador semi facial com filtro para vapores orgânicos; Óculos de segurança incolor; Macacão em Tyvek; Creme protetor para as mãos; Calçado de Segurança de couro vaqueteado, Bota PVC.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Fungos, Vírus e Bactérias			
Fonte Geradora		Contato com pessoas durante busca-ativa, mapeamento e orientação relativos aos Programas de combate a endemias do município			
Exposição ao Agente		Eventual / Intermitente			
EPI's		Luva Látex descartável (se necessário); Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas, Mordidas de Animais domésticos, Atropelamento.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Grandes período em pé.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, Piso escorregadio, Trânsito.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas.			
Obs:					
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
				X	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		600 Lux		27,5 °C (Natural)	
NOITE		N/A		Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual		66,3		85,0	
				NÃO	
				0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Agente de Saúde Pública**, **NÃO FICA** exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Agente de Saúde Pública**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

OBS: Não foi ultrapassado os limites de tolerâncias quanto aos riscos Químicos, Físicos e biológico nas atividades de Agente Comunitário de Saúde, sendo que, para o pagamento do respectivo adicional de insalubridade através de Laudo teria que superar ou ultrapassar os LIMITES DE TOLERÂNCIA de forma HABITUAL E PERMANENTE mencionado na NR 15 anexo 14, e lei abaixo:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 13.342, de 3 de outubro de 2016:

“Art. 3º O art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

‘Art. 9º-A.....

§ 3º O exercício de trabalho de forma **habitual e permanente** em condições insalubres, **acima dos limites de tolerância** estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base:

I - nos termos do disposto no art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, quando submetidos a esse regime;

II - nos termos da legislação específica, quando submetidos a vínculos de outra natureza.’
(NR)”

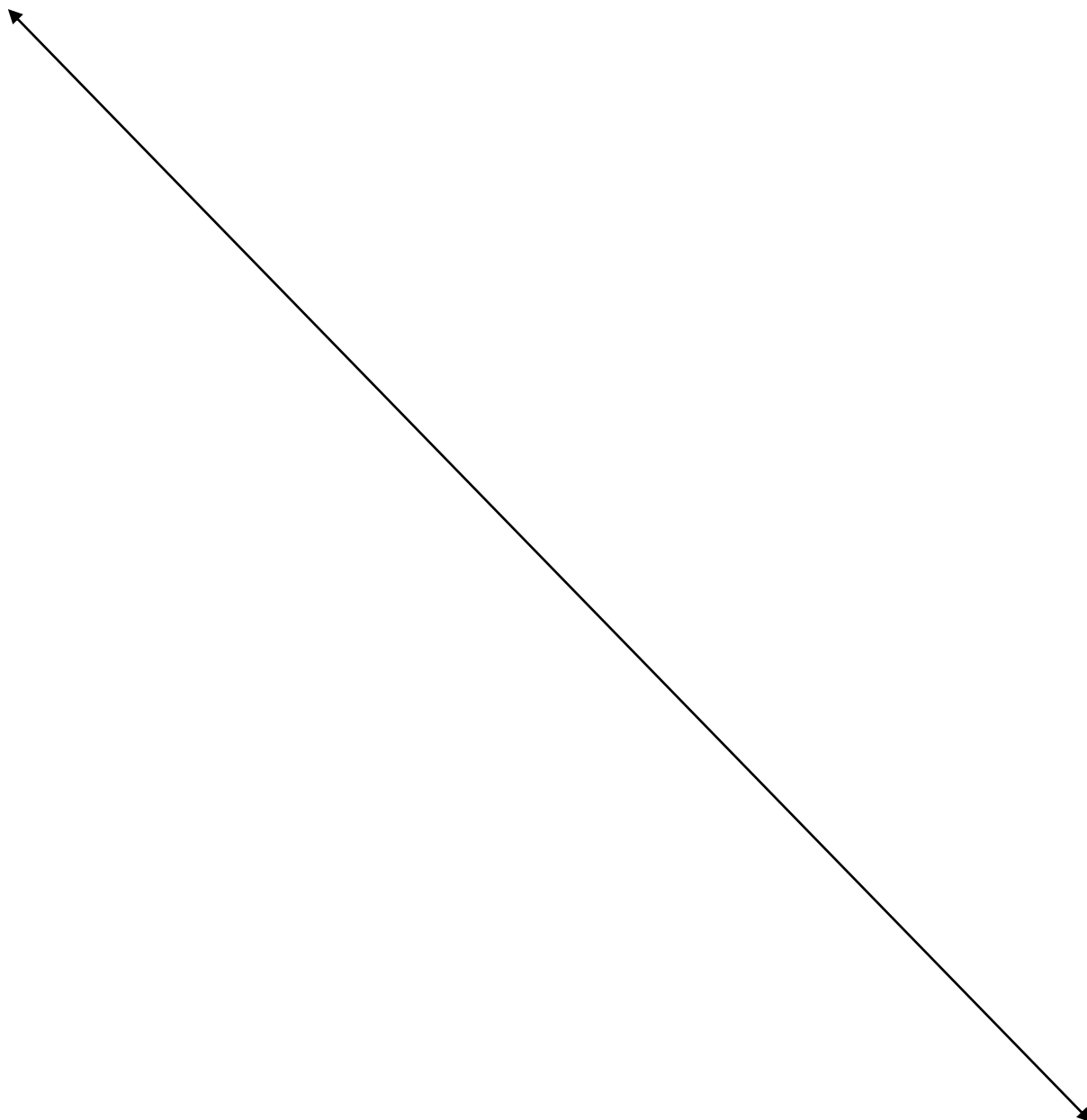
Brasília, 21 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER

(*) Publicação do texto a que se refere a Mensagem nº 678, de 21.12.2016, DOU de 22.12.2016.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.1.2017.

OBS: caso constatado epidemia qual o agente deverá submeter a grande quantidade de exposição a agentes químicos deverá ser feito novo laudo.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Assistente Social				
JORNADA DE TRABALHO	30 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Saúde				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Centro de Saúde				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente predominantemente em alvenaria, piso em cerâmica, possui forro / Laje, ambiente tem boa ventilação natural, possui ventilação artificial, local dotado de luminárias e tem boa iluminação natural. Ambiente possui características e mobiliário confortável para execução de suas atividades laborais					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Elabora planos, programas, projetos, bem como ações voltadas ao monitoramento e avaliação das políticas sociais na esfera municipal. Atribuições genéricas: Coordena e executa programas, projetos sociais desenvolvidos pela administração pública, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social-PNAS e Sistema Único de Assistência - SUAS, Sistema Único da Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação Municipal; elabora planos, programas, projetos na área de educação, atendimento à criança e ao adolescente, administração, cultura, saúde, economia e estrutura urbana, bem como, ações voltadas ao monitoramento e avaliação, com vistas a subsidiar a implementação de políticas sociais de âmbito municipal; contribui com planos e programas para a gestão de pessoas, de bens e serviços, visando à promoção humana, a racionalização e a modernização administrativa; integra equipes multiprofissionais de planejamento urbano, inter-relacionando questões socioeconômicas e físico-territoriais de projeto e implantação; elabora e executa programas e projetos de geração de renda, orienta os usuários quanto à importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho; desenvolve pesquisas científicas próprias da área, propõe medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresenta e fundamenta a definição de novas políticas sociais; elabora pareceres sobre a área de atuação, para subsidiar as decisões de órgãos superiores; participa, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres técnicos; colabora com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio econômico, visitas domiciliares e outros; procede estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação da Exposição dos Agentes Físicos

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AValiação da Exposição dos Agentes Químicos

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Fungos, Vírus e Bactérias			
Fonte Geradora		Pacientes com Doenças infectocontagiosas			
Exposição ao Agente		Eventual / Ocasional			
EPI's		Luvas cirúrgicas, mascaras, jalecos			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	580 Lux	NOITE	N/A	26,4 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		67,5		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

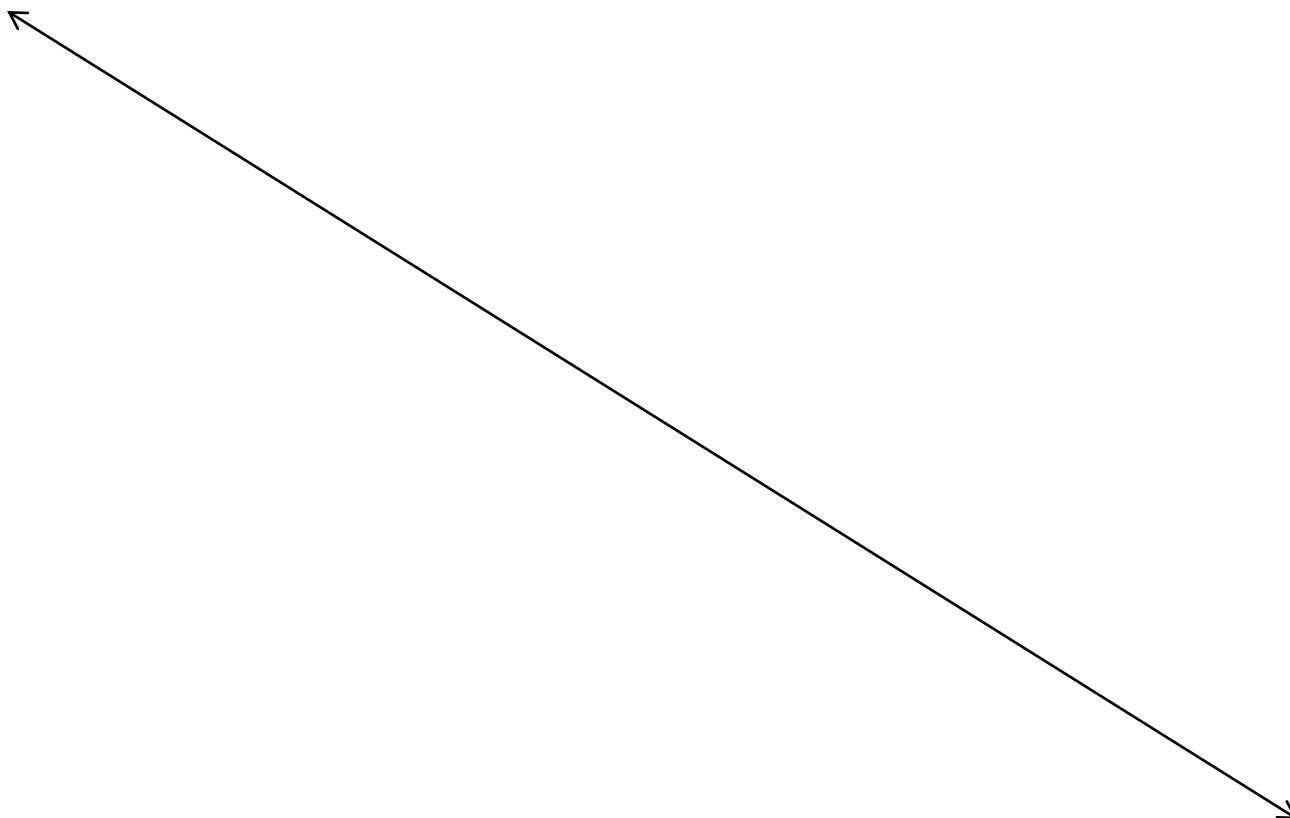
Como podemos observar a atividade de **Assistente Social**, **NÃO FICA** exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Assistente Social**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Atendente Odontólogo - PSF						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal da Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Fundo Municipal de saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Desinfeta e esteriliza materiais e instrumentos; auxilia em ações educativas e preventivas; prepara e organiza instrumentais odontológicos; instrumentaliza o cirurgião dentista; cuida da manutenção e higiene de equipamentos e ambiente; organizar agenda de atendimentos. Atribuições genéricas: Executa limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realiza procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso do fio dental, sob a supervisão do cirurgião dentista; desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realiza em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal, prepara modelos em gesso, seleciona moldeiras; prepara e organiza o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentaliza o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuida da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento; aplica, medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; adota medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; organiza e separa os prontuários dos usuários; conduz e acomoda os usuários na cadeira para atendimento; acompanha, apoia e desenvolve atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; registra dados e participa da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente / Ruído Contínuo.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Equipamento Odontológicos
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%, Peróxido de Hidrogênio.
Fonte Geradora	Limpeza e esterilização de materiais.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Contato direto com atendimento aos pacientes, Sangue, Secreções, Materiais e Equipamentos não esterilizados, bem como esterilização e desinfecção de materiais, Propagação pelo ar.			
Exposição ao Agente		Habitual / Permanente			
EPI's		Luva Látex ou Nitrílica; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Touca de procedimento; Jaleco manga longa; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, Piso escorregadio.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função, conforme NR-32.			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. As unidades necessitam de programa de perfuro cortante, conforme preconiza a NR32.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
				Pesado	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		NOITE		27,2 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	
640 Lux		N/A		Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual		77,2		85,0	
				NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
				NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes, Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

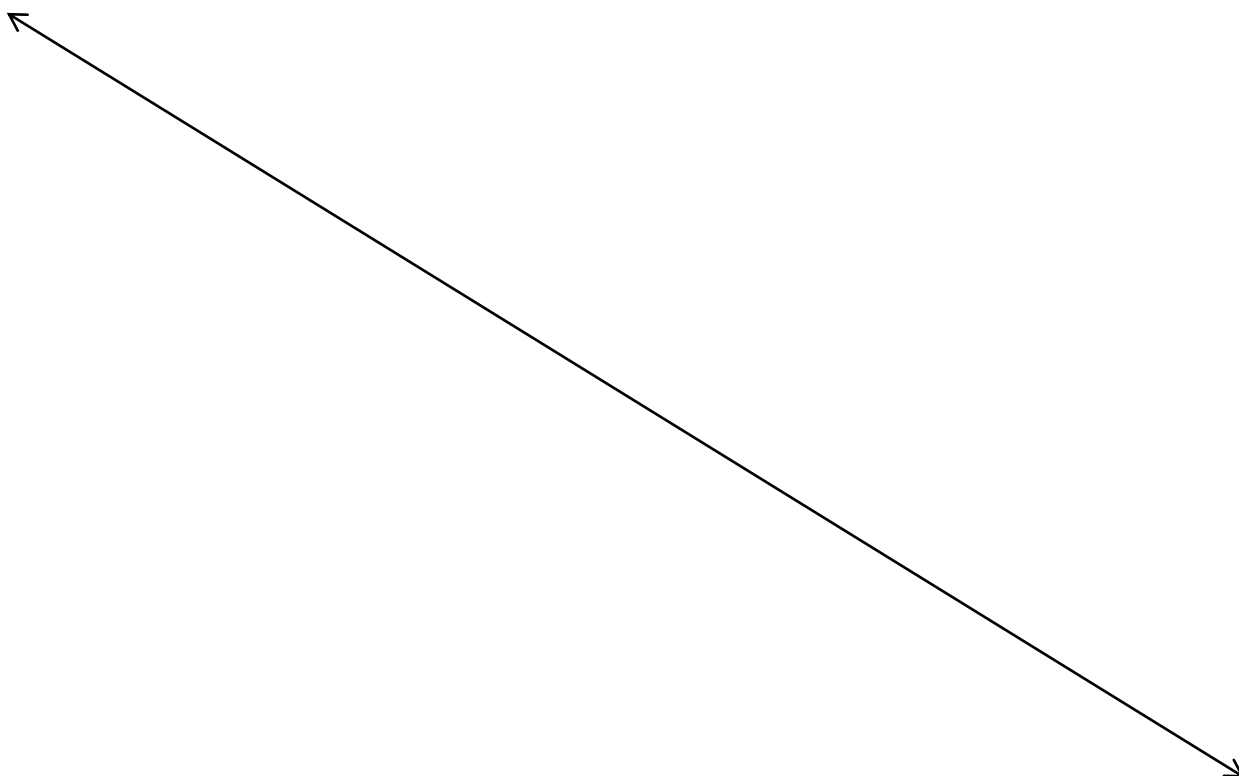
Como podemos observar a atividade de **Atendente Odontólogo - PSF, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Atendente Odontólogo - PSF, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar Administrativo						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Centro de Saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente predominantemente em alvenaria, piso em cerâmica, possui forro / Laje, ambiente tem boa ventilação natural, possui ventilação artificial, local dotado de luminárias e tem boa iluminação natural. Ambiente possui características e mobiliário confortável para execução de suas atividades laborais							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Participar, em grau de maior complexidade, na elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, memorandos, Tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; Atualizar, controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; Requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; Coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições; Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; Operar máquina, telex, impressora, computador e-mail transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens; Acompanhar e executar trabalhos ligados ao cargo; Desempenhar outras atividades correlatas. Nota: Realiza suas atividades na área da saúde, tanto na secretaria quanto nas UBS.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função".

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Propagação pelo AR.			
Exposição ao Agente		Eventual / Ocasional			
EPI's		Não aplicável.			
Obs:		O fato de trabalhar em um ambiente da saúde não lhe confere a ativação necessária para que se faça jus ao Adicional de insalubridade.			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	580 Lux	NOITE	N/A	26,4 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		69,3		85,0	NÃO 0

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter **HABITUAL E PERMANENTE**, dos Agentes **Físicos, Químicos e Biológicos**.

O dB(A) **ESTÁ** no limite tolerável de acordo com a NR-15.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

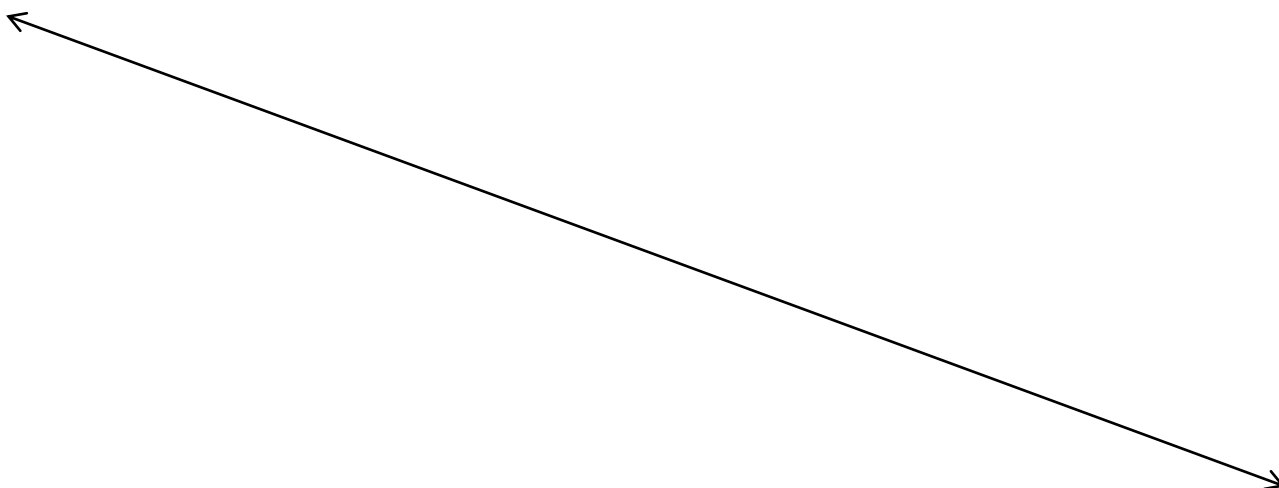
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Auxiliar Administrativo**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Auxiliar Administrativo**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Secretaria				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Saúde				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Centro de Saúde				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente predominantemente em alvenaria, piso em cerâmica, possui forro / Laje, ambiente tem boa ventilação natural, possui ventilação artificial, local dotado de luminárias e tem boa iluminação natural. Ambiente possui características e mobiliário confortável para execução de suas atividades laborais					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Organiza as atividades pertinentes à secretaria da saúde, recebendo e protocolando documentos, mantendo atualizados os prontuários, elaborando relatórios, digitando dados, despachando ofícios, atendendo pessoalmente e por telefone ao público. Atribuições genéricas: Atende ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-lo ou encaminhá-lo às pessoas ou setores competentes; efetua o preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; efetua o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob a orientação do superior hierárquico; controla, manuseia, e atualiza arquivos e sistemas administrativos; elaborar, sob a orientação do superior hierárquico, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas; estuda e informa processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; efetua registros em documentos conforme legislação em vigor; efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias; digitar e ou datilografar documentos diversos, conforme orientação; controla, organiza e atualiza arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida; efetua cálculos e conferências numéricas simples; auxiliar na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários, quando necessário ou solicitado; desenvolve atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia; orientar e procede à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; redigi correspondência interna, cartas, ofícios e outros expedientes, segundo padrões pré-estabelecidos; e, mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função".

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS							
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.					
Fonte Geradora		Propagação pelo AR.					
Exposição ao Agente		Intermitente					
EPI's		Não aplicável.					
Obs:		O fato de trabalhar em um ambiente da saúde não lhe confere a ativação necessária para que se faça jus ao Adicional de insalubridade.					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES							
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico					
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado					
Exposição ao Agente		Intermitente					
EPI's		Não aplicável					
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.					
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado		Pesado	
		X					
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO							
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO	
DIA		650 Lux		NOITE		N/A	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual		66,1		85,0		NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA							
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.							

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

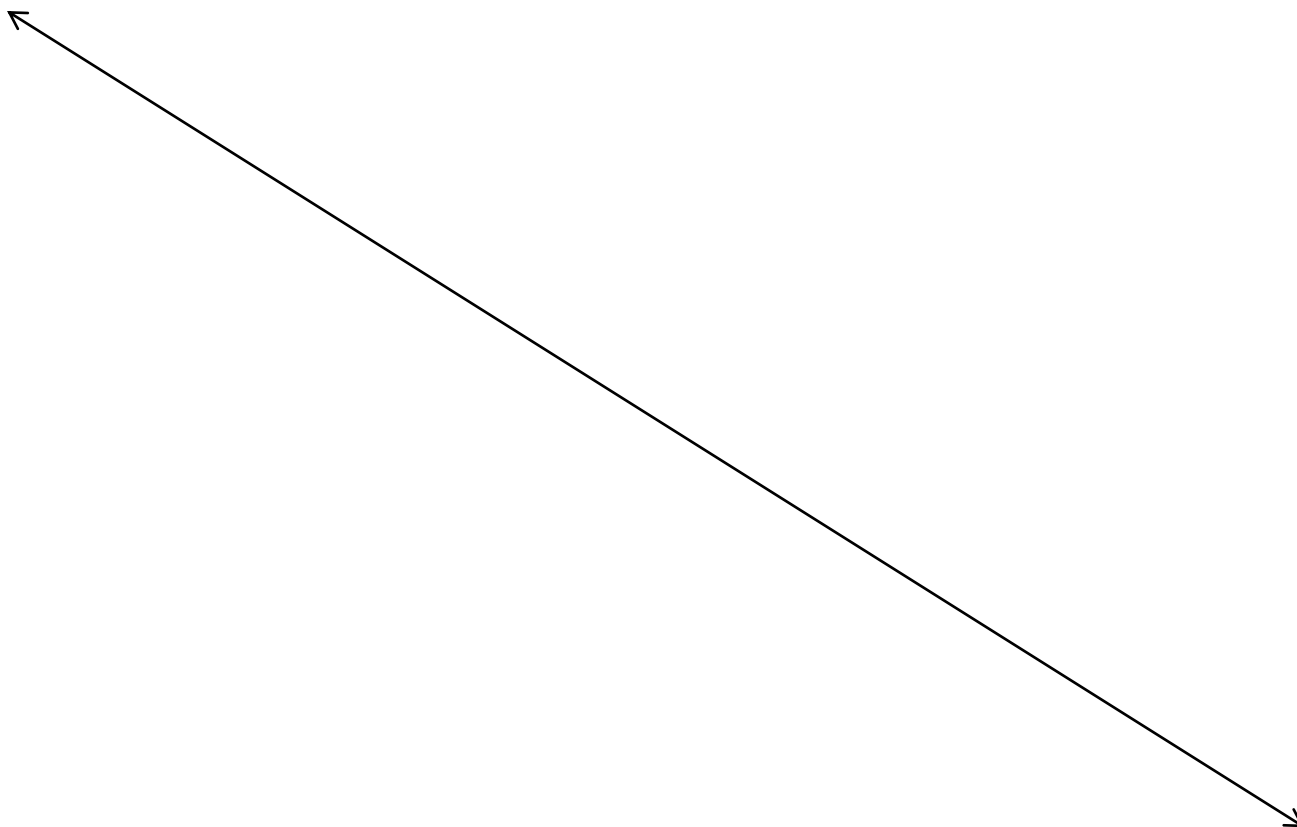
Como podemos observar a atividade de **Auxiliar de Secretaria**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Auxiliar de Secretaria**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Consultório Odontólogo						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal da Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Fundo Municipal de saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Desinfeta e esteriliza materiais e instrumentos; auxilia em ações educativas e preventivas; prepara e organiza instrumentais odontológicos; instrumentaliza o cirurgião dentista; cuida da manutenção e higiene de equipamentos e ambiente; organizar agenda de atendimentos. Atribuições genéricas: Executa limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realiza procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso do fio dental, sob a supervisão do cirurgião dentista; desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realiza em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal, prepara modelos em gesso, seleciona moldeiras; prepara e organiza o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentaliza o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuida da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento; aplica, medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; adota medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; organiza e separa os prontuários dos usuários; conduz e acomoda os usuários na cadeira para atendimento; acompanha, apoia e desenvolve atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; registra dados e participa da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação da Exposição dos Agentes Físicos

Agente Físico	Ruído ambiente / Ruído Contínuo.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Equipamento Odontológicos
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AValiação da Exposição dos Agentes Químicos

Agente Químico	PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%, Peróxido de Hidrogênio.
Fonte Geradora	Limpeza e esterilização de materiais.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Contato direto com atendimento aos pacientes, Sangue, Secreções, Materiais e Equipamentos não esterilizados, bem como esterilização e desinfecção de materiais, Propagação pelo ar.			
Exposição ao Agente		Habitual / Permanente			
EPI's		Luva Látex ou Nitrílica; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Touca de procedimento; Jaleco manga longa; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, Piso escorregadio.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função, conforme NR-32.			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. As unidades necessitam de programa de perfuro cortante, conforme preconiza a NR32.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
				Pesado	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		NOITE		27,2 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	
640 Lux		N/A		Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual		77,2		85,0	
				NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
				NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes, Biológicos . O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Auxiliar de Consultório Odontólogo**, **FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **CHARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Auxiliar de Consultório Odontólogo**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Bioquímico						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clínicas, biológicas imunológicas e os bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicas destinados as análise clínicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clinico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc.; Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".							

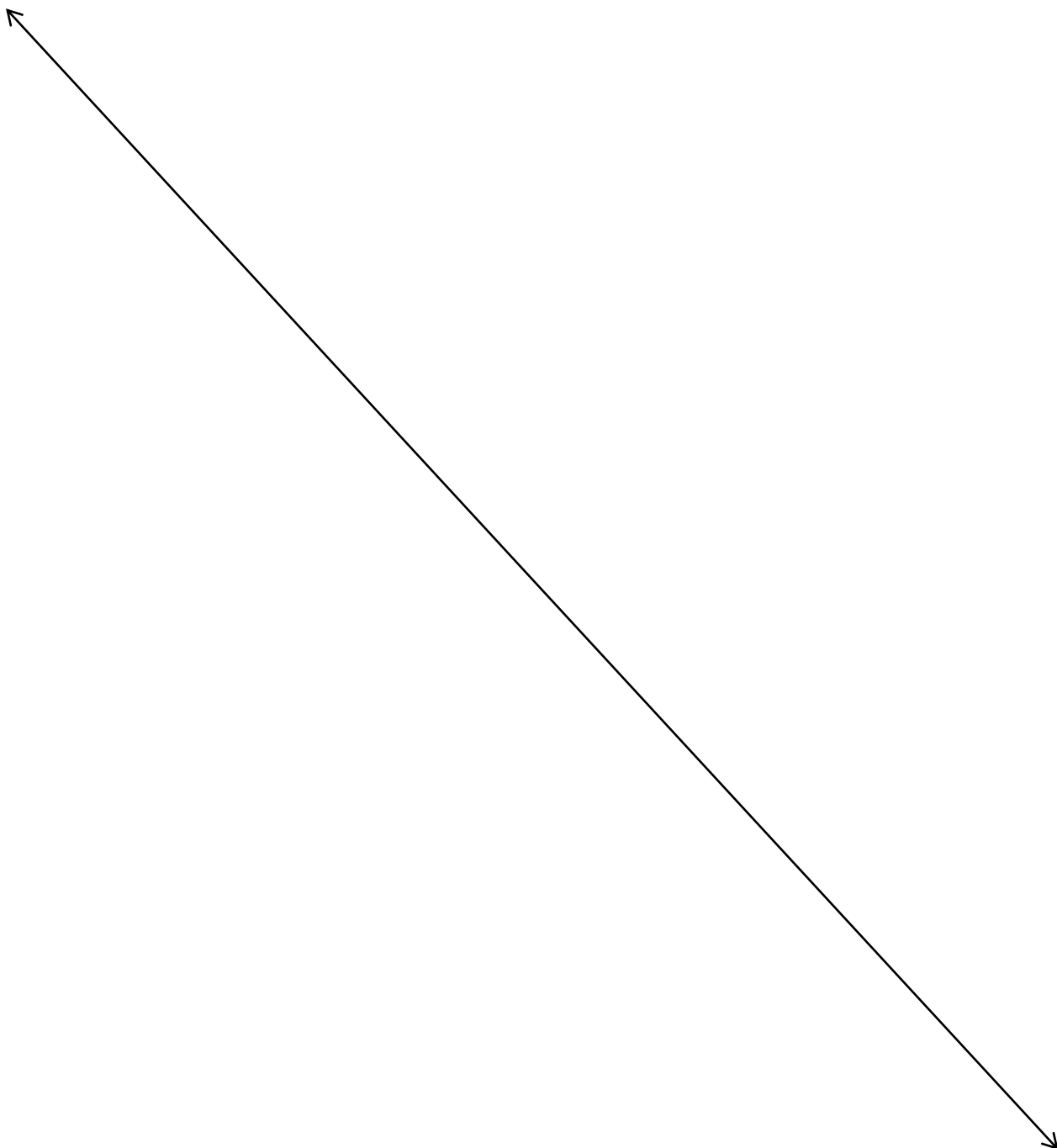
METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Álcool Etílico, Ácido Clorídrico, Ácido Acético e Hipoclorito de Sódio.
Fonte Geradora	Contato com Materiais e Equipamentos.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva para Procedimento Cirúrgico, Jaleco, Máscara N95, Calçado de Segurança, Óculos de Proteção.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Microrganismo, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Manipulação de Sangue, Fezes e Urina.
Exposição ao Agente	Habitual Permanente.
EPI's	Luva para Procedimento Cirúrgico, Jaleco, Máscara N95, Calçado de Segurança, Óculos de Proteção.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes.		
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes.		
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.		
EPI's		Não aplicável.				
Obs:						
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado		
		X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	670 Lux	NOITE	N/A	24,5 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)		Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual		69,5		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA						
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes, Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.						
MEDIDAS DE PROTEÇÃO						
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.						
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES						
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Bioquímico, FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO, 20%.						

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Bioquímico**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Dentista - PSF						
JORNADA DE TRABALHO	20 e 40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal da Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Centro da Saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Atua no diagnostico, avalia e planeja procedimentos odontológicos; atende, orienta e executa tratamento odontológico; administra local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Atribuições genéricas: Realiza exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; realiza os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS), no âmbito da Estratégia da Saúde da Família; analisa e interpreta resultados de exames radiológicos e laboratoriais; orienta sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; encaminha e orienta os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realiza atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realiza pequenas cirurgias ambulatoriais; prescreve medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emiti relatórios, laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; contribui e participa das atividades de educação permanente das equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; registra os procedimentos em prontuários e mapas do SIA-SUS; participa do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços; participa, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde; trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído Contínuo.	Radiação Ionizante
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Equipamentos Odontológicos.	Raio-X - periapical e oclusal
Exposição ao Agente	Intermitente	Eventual / Intermitente
EPI's	Utilização de protetores de chumbo	
Obs:		

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	PVPI, Hipoclorito 2,5%, Amalgama, Alginato e Álcool 70%.
Fonte Geradora	Esterilização e Desinfecção.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Touca de Procedimento; Jaleco Manga longa; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Contato direto com atendimento aos pacientes, Sangue, Secreções, Materiais e Equipamentos não esterilizados, bem como esterilização e desinfecção de materiais, Propagação pelo ar.			
Exposição ao Agente		Habitual / Permanente			
EPI's		Luva Látex ou Nitrílica; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, Piso escorregadio.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função, conforme NR-32.			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		NOITE		Natural / Artificial	
650 Lux		N/A		26,5 °C (Natural) / 21,0°C (Ar Cond.)	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Intermitente		76,8		85,0	
				NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
				NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes, Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Dentista - PSF, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Dentista - PSF, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Digitador				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Saúde				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Centro de Saúde				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas de zinco, o forro laje, o piso é em concreto queimado, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Executar atividades administrativas; Emitir correspondências internas e externas; Atendimento ao público; Arquivamento de arquivos. Atribuições genéricas: Atende ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-lo ou encaminhá-lo às pessoas ou setores competentes; Efetua o preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; Efetua o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob a orientação do superior hierárquico; Controla, manuseia, e atualiza arquivos e sistemas administrativos; Elaborar, sob a orientação do superior hierárquico, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas; estuda e informa processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; Efetua registros em documentos conforme legislação em vigor; Efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias; digitar e ou datilografa documentos diversos, conforme orientação; Controla, organiza e atualiza arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida; Efetua cálculos e conferências numéricas simples; Auxiliar na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários, quando necessário ou solicitado; desenvolve atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia; orientar e procede à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; redigi correspondência interna, cartas, ofícios e outros expedientes, segundo padrões pré-estabelecidos; e, mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Não encontrado.				
Fonte Geradora	Não encontrado.				
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico				
Fonte Geradora	Postura inadequada / Mobiliário inadequado				
Exposição ao Agente	Intermitente				
EPI's	Não aplicável				
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.				
Tipo de Trabalho	Leve		Moderado		Pesado
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	543 Lux	NOITE	N/A	26,4 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		69,3		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

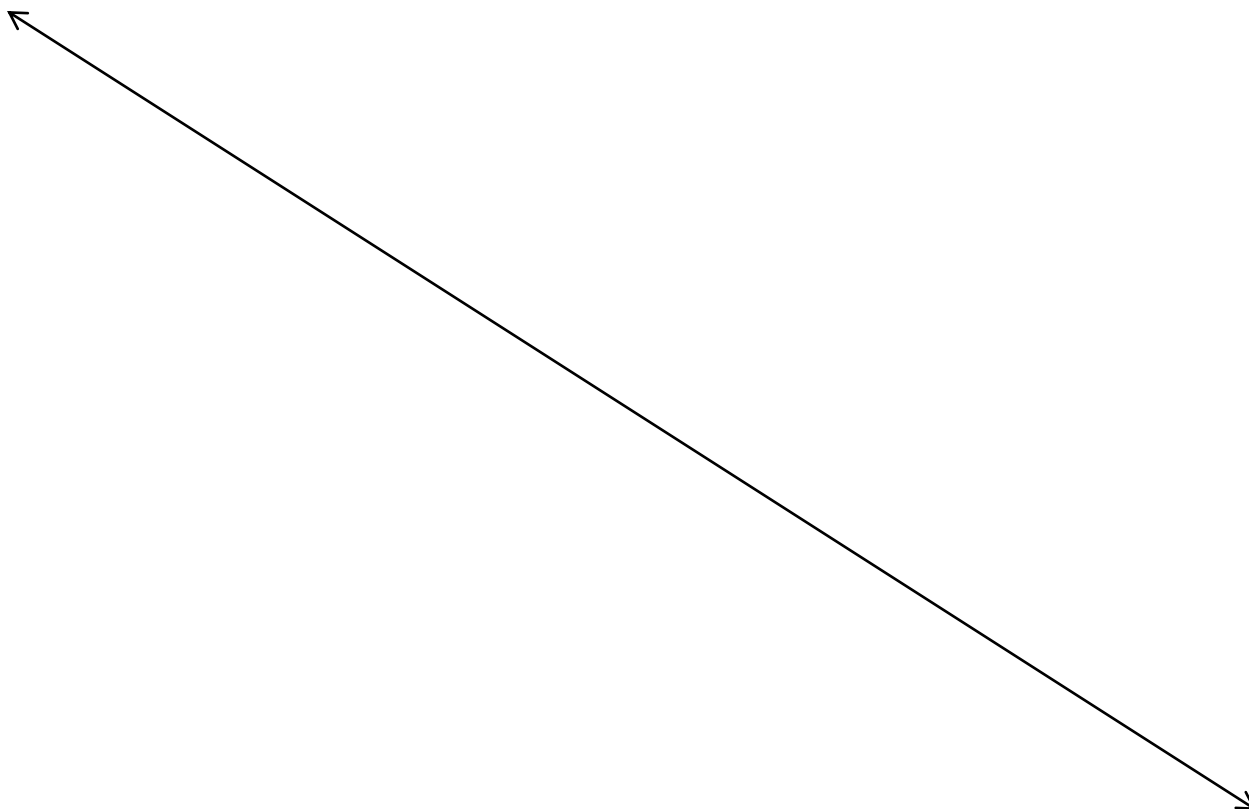
Como podemos observar a atividade de **DIGITADOR**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **DIGITADOR**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Enfermeiro / Enfermeiro PSF				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal da Saúde				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Fundo Municipal de saúde / UBS / Centro de Saúde.				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Realiza cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; planeja, gerencia, coordena, executa e avalia os serviços de assistência de enfermagem; realiza ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Atribuições genéricas: Planeja, organiza, coordena, executa e avalia os serviços de assistência de enfermagem, visando o cumprimento de padrões e normas preestabelecidos; realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; organiza e coordena a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; procede, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as disposições legais da profissão; atua em ações de saúde e define estratégias para sua promoção, participa de trabalhos de equipes multidisciplinares e orienta equipe para controle de infecção; organiza e dirige os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares, quando designado; participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde; registra observações e analisa os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; dirige e controlar o funcionamento das salas de procedimentos médicos e de material esterilizado; orienta o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização o material destinado a pequenas cirurgias, de material esterilizado e às diversas unidades da secretaria; participa nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; prepara informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%, Peróxido de Hidrogênio.
Fonte Geradora	Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Contato direto com atendimento aos pacientes, Secreção, Sangue, Ferida aberta, Curativos Materiais e Equipamentos não esterilizados, bem como esterilização e desinfecção de materiais, Propagação pelo ar.			
Exposição ao Agente		Habitual / Permanente.			
EPI's		Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Transporte e carregamento manual de peso.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, Piso escorregadio.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função conforme NR-32			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Utilizar técnica correta para o levantamento e transporte manual de peso. As Unidades necessitam de um Plano de Prevenção de Risco de Acidente com Materiais Perfuro Cortante, conforme NR-32, Anexo III.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
				Pesado	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
VENTILAÇÃO					
DIA	500 Lux	NOITE	N/A	26,3 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	
Natural / Artificial					
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]					
Eventual		68,2		85,0	
NÃO		0			
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes, Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

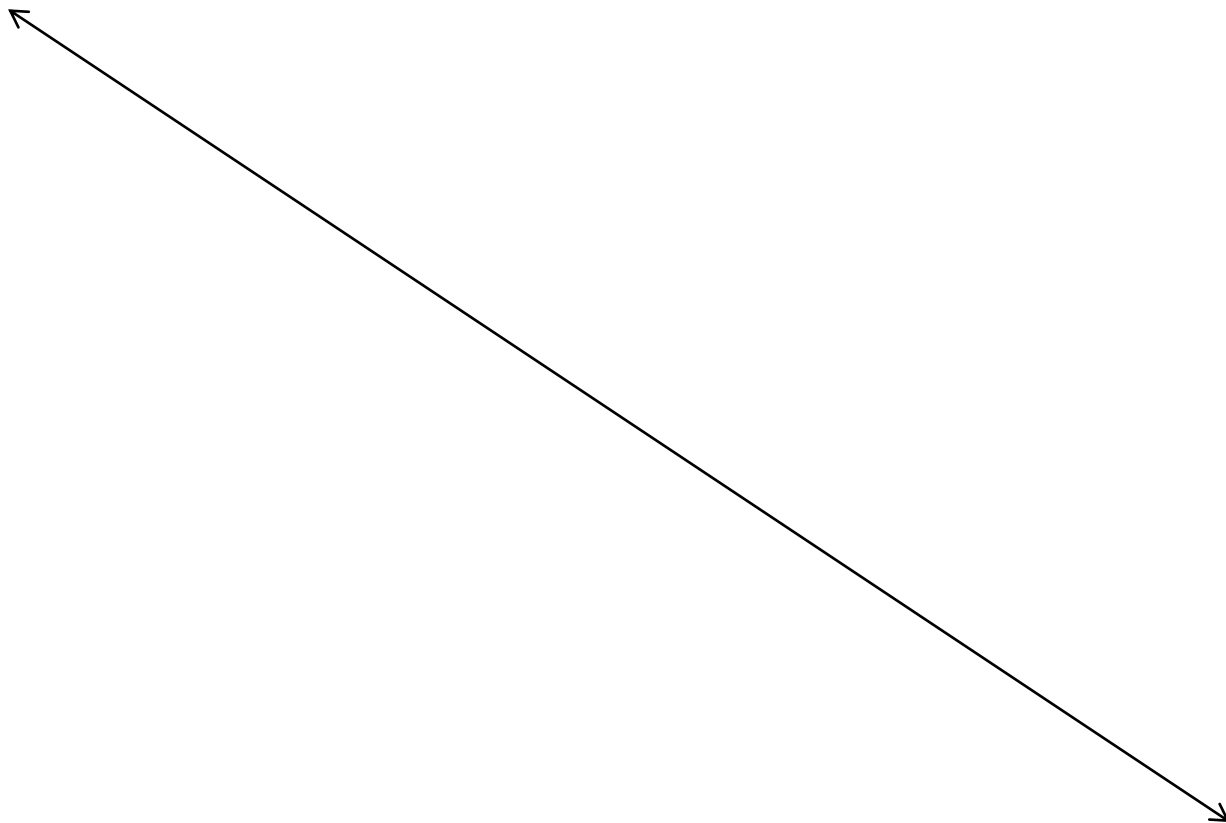
Como podemos observar a atividade de **Enfermeiro, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO, 20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Enfermeiro, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Farmacêutico						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica.							
Atribuições genéricas: Planeja, coordena, executa, acompanha, avalia as ações da Assistência Farmacêutica no Município; dispensa/distribui medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; administra estoque de medicamentos, acompanha a validade e seus remanejamentos; auxilia e/ou supervisiona a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; controla psicotrópico e faz os boletins de acordo com a vigilância sanitária; elabora e promove os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; realiza supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização; acompanha a dispensação realizada pelos funcionários, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (fármaco-vigilância). realiza procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							
Nota: Realiza apenas a dispensação de medicamentos, NÃO faz injetáveis.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Ruído ambiente.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Fungos, Vírus e Bactérias			
Fonte Geradora		Contato com pessoas. Propagação pelo			
Exposição ao Agente		Eventual / Ocasional			
EPI's		Luvas de látex descartáveis, mascaras PFF2, jalecos			
Obs:		EPIs descrito acima será usado apenas quando da observância da necessidade.			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		NOITE		22,0 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	
550 Lux		N/A		Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Intermitente		68,5		85,0	
				NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
				NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

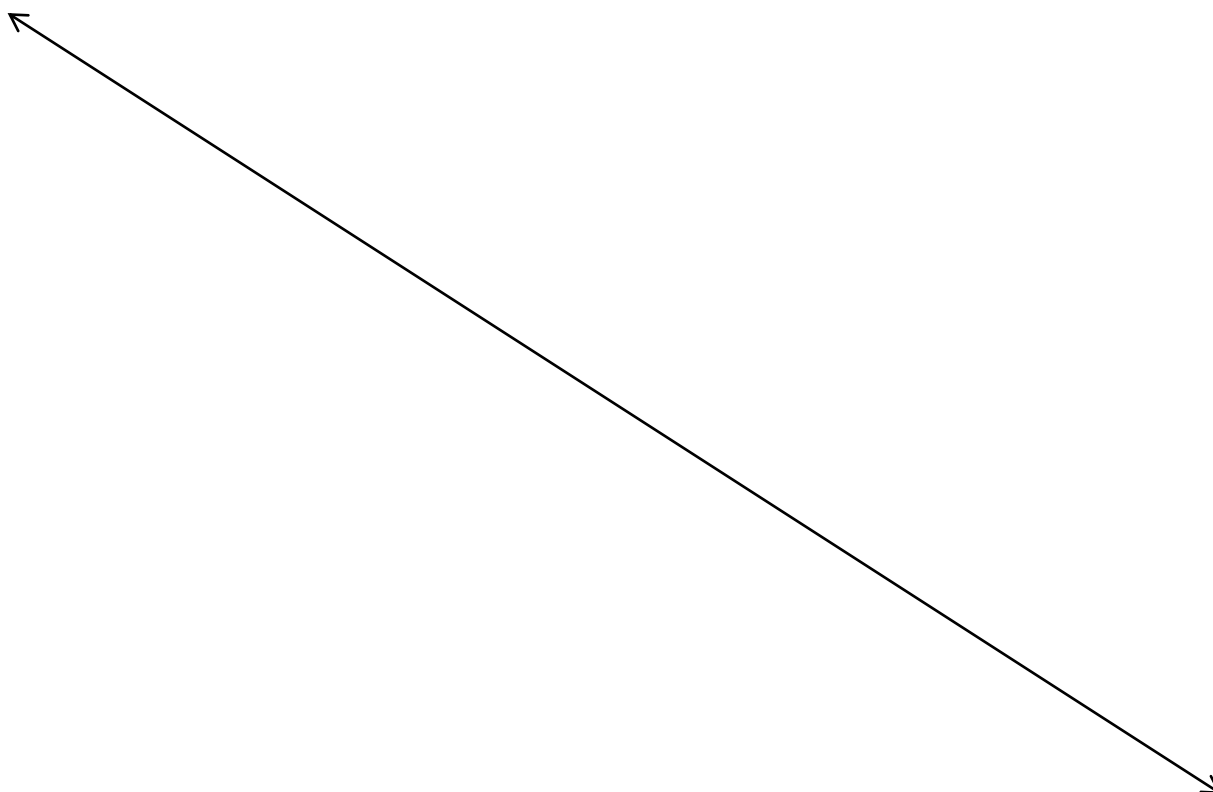
Como podemos observar a atividade de **Farmacêutico**, **NÃO FICA** exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Farmacêutico**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Fisioterapeuta						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Atende usuários para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realiza diagnósticos; orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis e adota medidas de precaução padrão de biossegurança. Atribuições genéricas: Contribui, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos em Fisioterapia, atuando em escolas, ambulatórios, consultórios, e outros; busca a habilitação e reabilitação física dos usuários, avaliando, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, através de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, elaborando o Diagnóstico Cinesiológico, verificando a funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; atende clientes e busca a resolutividade dos tratamentos, traçando o plano de reabilitação, executando e acompanhando a evolução terapêutica, observando as aplicações e procedimentos realizados durante o processo de reabilitação, tais como reeducação pré e pós-parto, habilitação e reabilitação em oncologia, póscirúrgico, funções neuro-músculo-esqueléticas, sensório-motoras, percepto-cognitivas, cardiopulmonares, urológicas, neuro-psicomotor, motricidade geral, condições dolorosas, entre outros; orienta usuários bem como seus familiares, cuidadores e responsáveis, repassando informações sobre o diagnóstico e tratamento em Fisioterapia, esclarecendo dúvidas, explicando procedimentos, ensinando técnicas de autonomia e independência sempre que necessário; ministra testes e tratamentos ortópticos, bem como ainda prescrever órteses, próteses e adaptações; mantém o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; elabora relatórios, laudos técnicos, pareceres e registra dados em sua área de especialidade; trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Contato direto com atendimento aos pacientes, Sangue, Secreções, Ferida aberta, Curativos, Materiais e Equipamentos não esterilizados, Propagação pelo ar.			
Exposição ao Agente		Habitual / Permanente			
EPI's		Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		NOITE		26,1 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	
525 Lux		N/A			
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual / Ocasional		63,8		85,0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes, Biológicos . O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

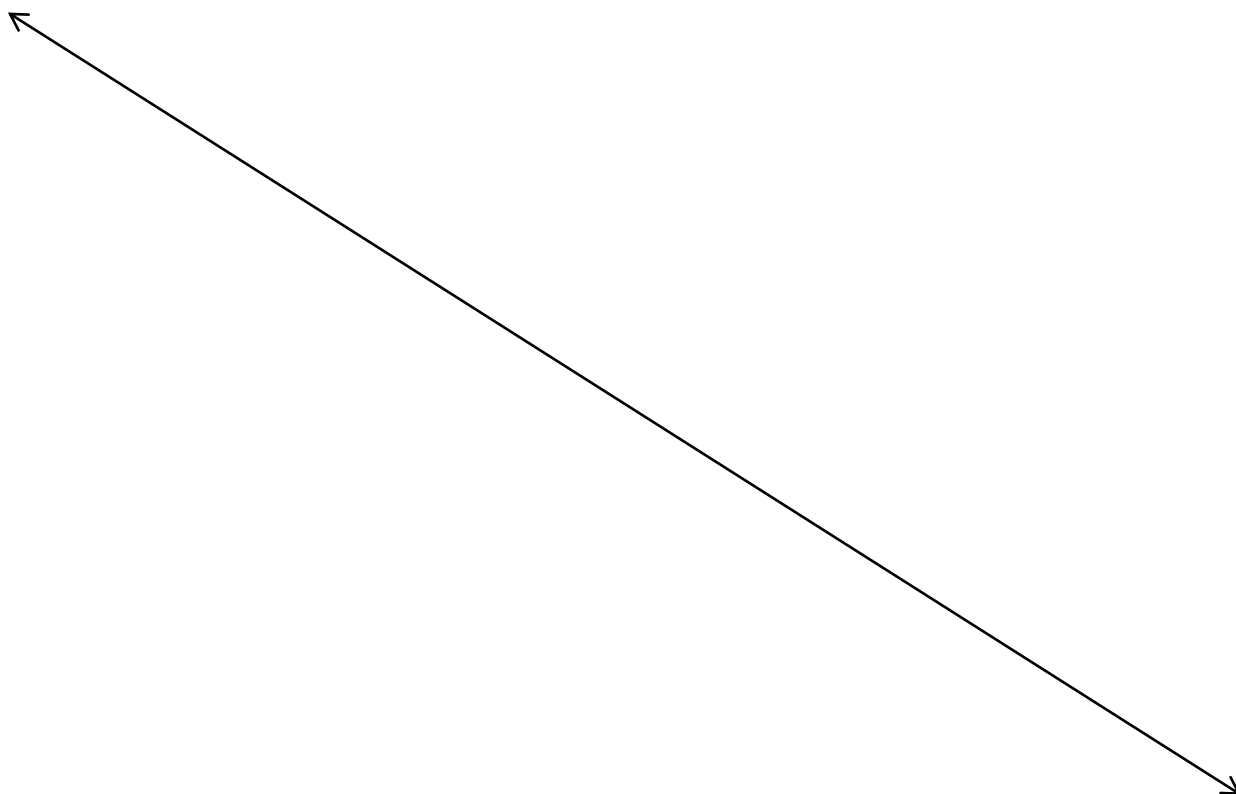
Como podemos observar a atividade de **Fisioterapeuta**, **FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Fisioterapeuta**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Médico Veterinário				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal da Saúde				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Centro da Saúde				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Prática Clínica Médica Veterinária em todas as suas especialidades; contribui para o bem estar animal; auxilia na promoção de saúde pública e dos animais sob sua tutela; exerce defesa sanitária e animal; desenvolve atividades de pesquisa e extensão. Atribuições genéricas: Realiza controle populacional de animais através de castração cirúrgica; indica medidas de proteção e prevenção quanto à saúde pública; realiza sedação e anestesia de animais; realiza necropsias; exerce defesa do bem estar animal; planeja e participa de campanhas educativas relativas à proteção animal; elabora e executa programas de controle de erradicação de doenças; executa atividades de vigilância epidemiológica; avalia programas de controle e erradicação de doenças humanas e de animais; notifica doenças de interesse à saúde animal; faz levantamento epidemiológico de zoonoses; elabora programas de controle e erradicação de zoonoses; elabora programas de controle de pragas e vetores; executa programas de controle e erradicação de zoonoses; executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às funções previstas; desenvolve programas de controle sanitário em abrigos de animais do município; elabora programas de nutrição animal para abrigos municipais; projeta instalações para animais; orienta a criação de animais silvestres em cativeiro; pratica clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; realiza e interpreta resultados de exames clínicos de animais; realiza sedação e anestesia de animais, se necessário; coleta material para exames laboratoriais de diagnóstico de doenças; realiza exames auxiliares de diagnóstico; exerce defesa sanitária animal; exerce defesa do bem estar animal; realiza eutanásia em animais quando em estágio avançado e irreversível de doença, ou irreversivelmente ferido; analisa material para diagnóstico de doenças; notifica doenças de interesse à saúde animal; realiza verificação de denúncias de maus tratos no município; recolhe animais de vias públicas ou de situações comprovadas de maus tratos, com auxílio de equipe técnica; emite termos de comprovação de maus tratos; promove tratamento adequado, até a recuperação, dos animais sob tutela do município; libera animais para adoção.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Ruído ambiente.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%, Peróxido de Hidrogênio.
Fonte Geradora	Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Luva Látex descartável; Máscara PFF2; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS						
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.				
Fonte Geradora		Contato direto com atendimento aos animais, Sangue, Secreções, Ferida aberta, Curativos, Materiais e Equipamentos não esterilizados, bem como esterilização e desinfecção de materiais, Propagação pelo ar.				
Exposição ao Agente		Habitual / Permanente				
EPI's		Luva Látex descartável; Máscara PFF2; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.				
Obs:						
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas, Mordida de animais Domésticos, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres).		
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Transporte e carregamento manual de peso.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, Piso escorregadio, máquinas e ferramentas manuais, Captura e tratamento, Forros, Entulho, vegetação.		
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.		
EPI's		Luvas de Raspa para manusear animais.				
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Utilizar técnica correta para o levantamento e transporte manual de peso.				
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado		
		X				
				Pesado		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	645 Lux	NOITE	N/A	25,8 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual		65,6		85,0	NÃO	0

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter **HABITUAL E PERMANENTE**, dos Agentes, **Biológicos**.

O dB(A) **ESTÁ** no limite tolerável de acordo com a NR-15.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

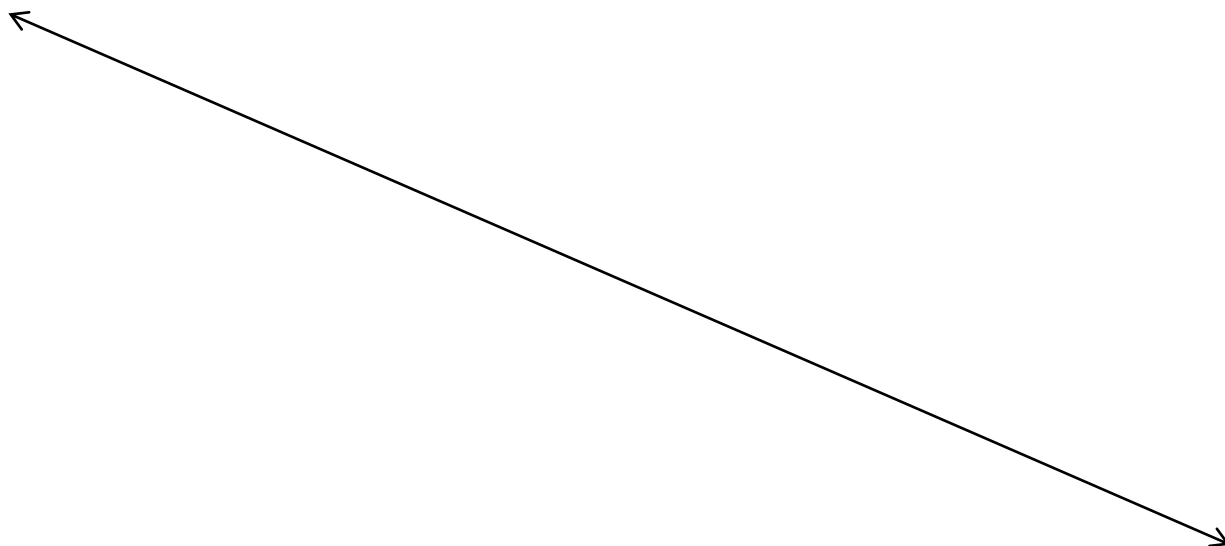
Como podemos observar a atividade de **Médico Veterinário**, **FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Médico Veterinário**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Motorista C / Ambulância						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria da Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção dos Serviços de Transporte de Doente						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para realizar suas atividades laborais diárias, sendo deslocado conforme frente de serviço e programação da secretaria.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Dirigir e conservar veículos automotores, tais como motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas escolares, etc., de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Inspeccionar e zelar pelo veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, óleo de Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, tomar as providências para sanar as irregularidades detectadas; Dirigir corretamente, motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua validade e legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização, ao dirigir ambulâncias, aplicar produtos de higiene e assepsia no caso de transporte de pessoas com doenças infectocontagiosas; Controlar e auxiliar na carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário; Efetuar reparo de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento; Transportar, passageiros, encomendas, cargas em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, para assegurar e garantir o bom andamento dos trabalhos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodados, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Todas os serviços constantes desta descrição se realizará de acordo com a categoria de cada motorista; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Trânsito	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Eventual / Intermitente.	Eventual / Ocasional.
EPI's	Óculos de segurança Fumê; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Contato direto com pacientes, Sangue, Propagação pelo ar, Desinfecção do Veículo.			
Exposição ao Agente		Habitual / Permanente			
EPI's		Luva Látex descartável; Máscara PFF2; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas, Atropelamento.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Longo período sentado. / Transporte e carregamento manual de peso.		Rampas, Escadas, Piso escorregadio, ferramentas manuais, Conduzir Veículos, Troca de Pneus, Trânsito.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Luvas de segurança pigmentada ou Luvas de segurança de Vaqueta; Óculos de segurança Fumê; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Utilizar técnica correta para o levantamento e transporte manual de peso.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		N/A		25,7 °C (Natural)	
NOITE		N/A		Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Intermitente		78,5		85,0	
				NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

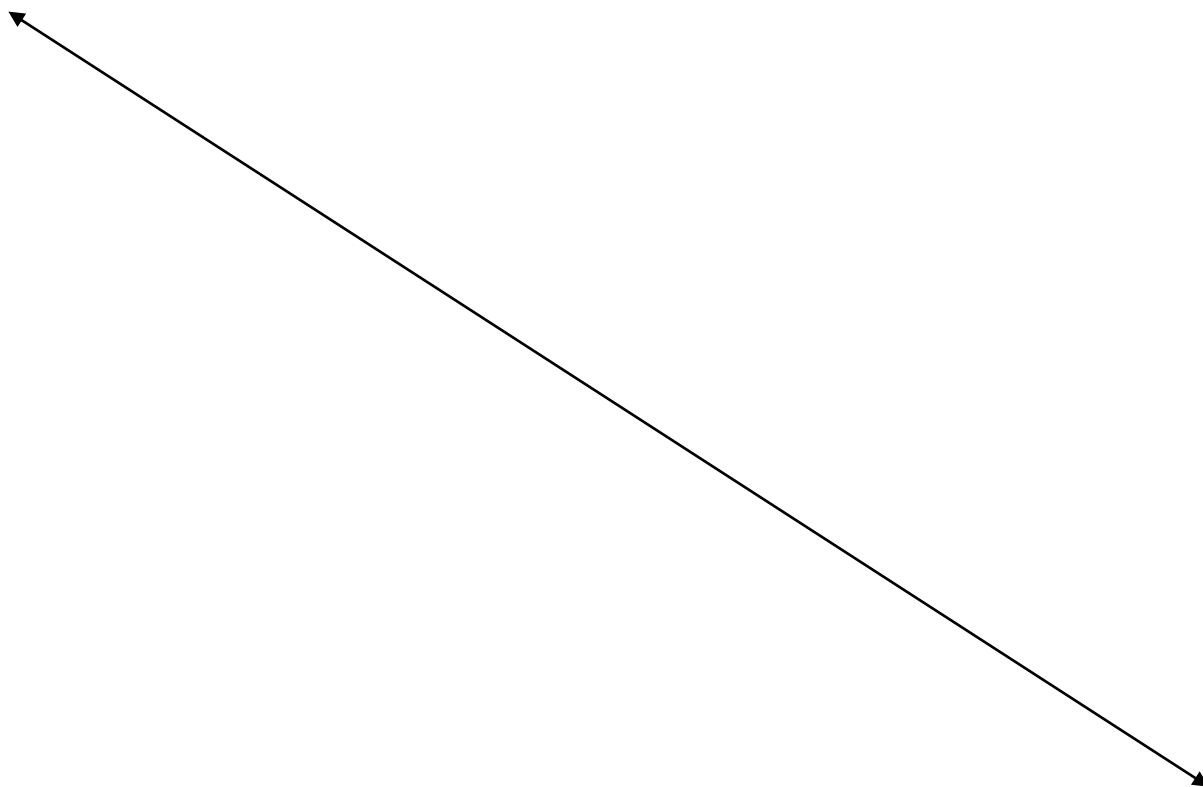
Como podemos observar a atividade de **Motorista C / Ambulância, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Motorista C / Ambulância, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Motorista D / Ambulância						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria da Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção dos Serviços de Transporte de Doente						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para realizar suas atividades laborais diárias, sendo deslocado conforme frente de serviço e programação da secretaria.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Dirigir e conservar veículos automotores, tais como motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas escolares, etc., de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas.							
DESCRIÇÃO DETALHADA Inspeccionar e zelar pelo veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, óleo de Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, tomar as providências para sanar as irregularidades detectadas; Dirigir corretamente, motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua validade e legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização, ao dirigir ambulâncias, aplicar produtos de higiene e assepsia no caso de transporte de pessoas com doenças infectocontagiosas; Controlar e auxiliar na carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário; Efetuar reparo de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento; Transportar, passageiros, encomendas, cargas em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, para assegurar e garantir o bom andamento dos trabalhos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodados, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Todas os serviços constantes desta descrição se realizará de acordo com a categoria de cada motorista; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Trânsito	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Eventual / Intermitente.	Eventual / Ocasional.
EPI's	Óculos de segurança Fumê; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Contato direto com pacientes, Sangue, Propagação pelo ar, Desinfecção do Veículo.			
Exposição ao Agente		Habitual / Permanente			
EPI's		Luva Látex descartável; Máscara PFF2; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas, Atropelamento.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Longo período sentado. / Transporte e carregamento manual de peso.		Rampas, Escadas, Piso escorregadio, ferramentas manuais, Conduzir Veículos, Troca de Pneus, Trânsito.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Luvas de segurança pigmentada ou Luvas de segurança de Vaqueta; Óculos de segurança Fumê; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Utilizar técnica correta para o levantamento e transporte manual de peso.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		N/A		25,7 °C (Natural)	
NOITE		N/A		Natural	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]					
Intermitente		78,5		85,0	
NÃO		0			
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

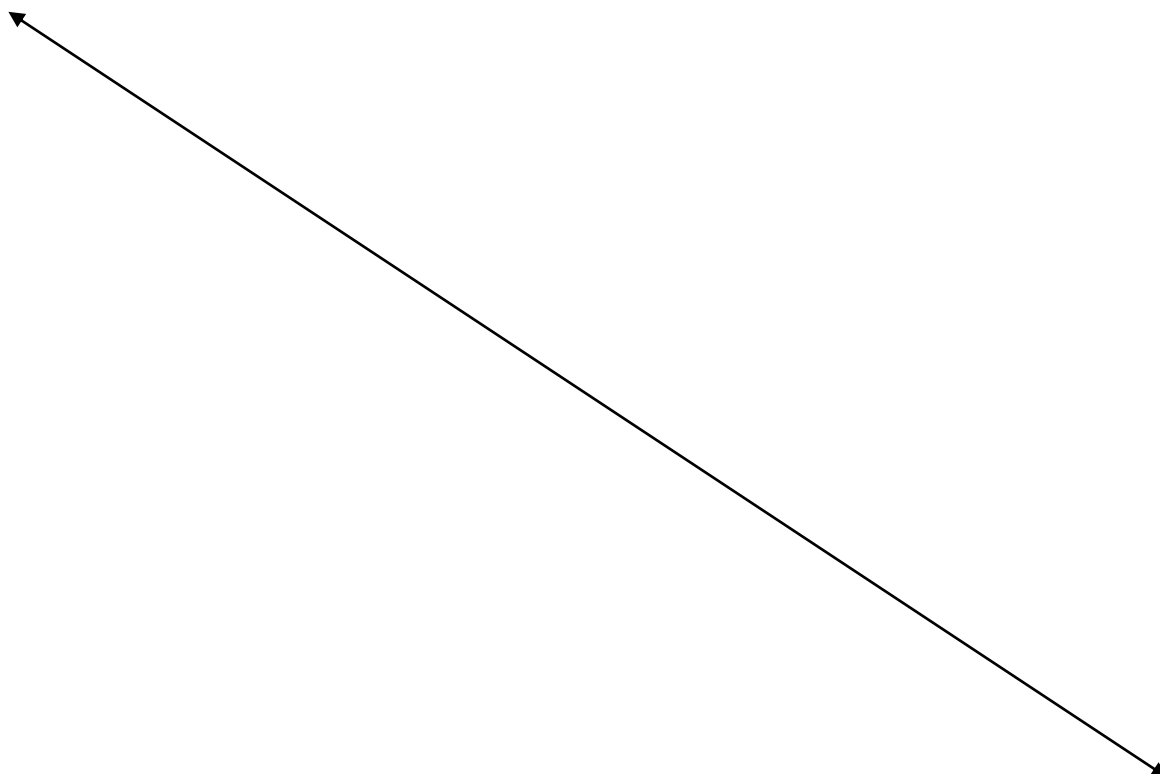
Como podemos observar a atividade de **Motorista D / Ambulância, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Motorista D / Ambulância, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Nutricionista				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal da Saúde				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Centro da Saúde				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planeja, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; efetua controle higiênico-sanitário; participa de programas de educação nutricional. Atribuições genéricas: Presta assistência dietoterápica ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas; fomenta hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas; planeja e elabora cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; acompanha o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; prescreve suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; contribui, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função".

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Ruído ambiente.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.			
Exposição ao Agente		Eventual / Ocasional			
EPI's		Luvas cirúrgicas, mascarar, jalecos.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		540 Lux		NOITE	
		N/A		26,3 °C (Natural) / 21,0°C (Ar Cond.)	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual		67,5		85,0	
NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]					
NÃO		0			
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

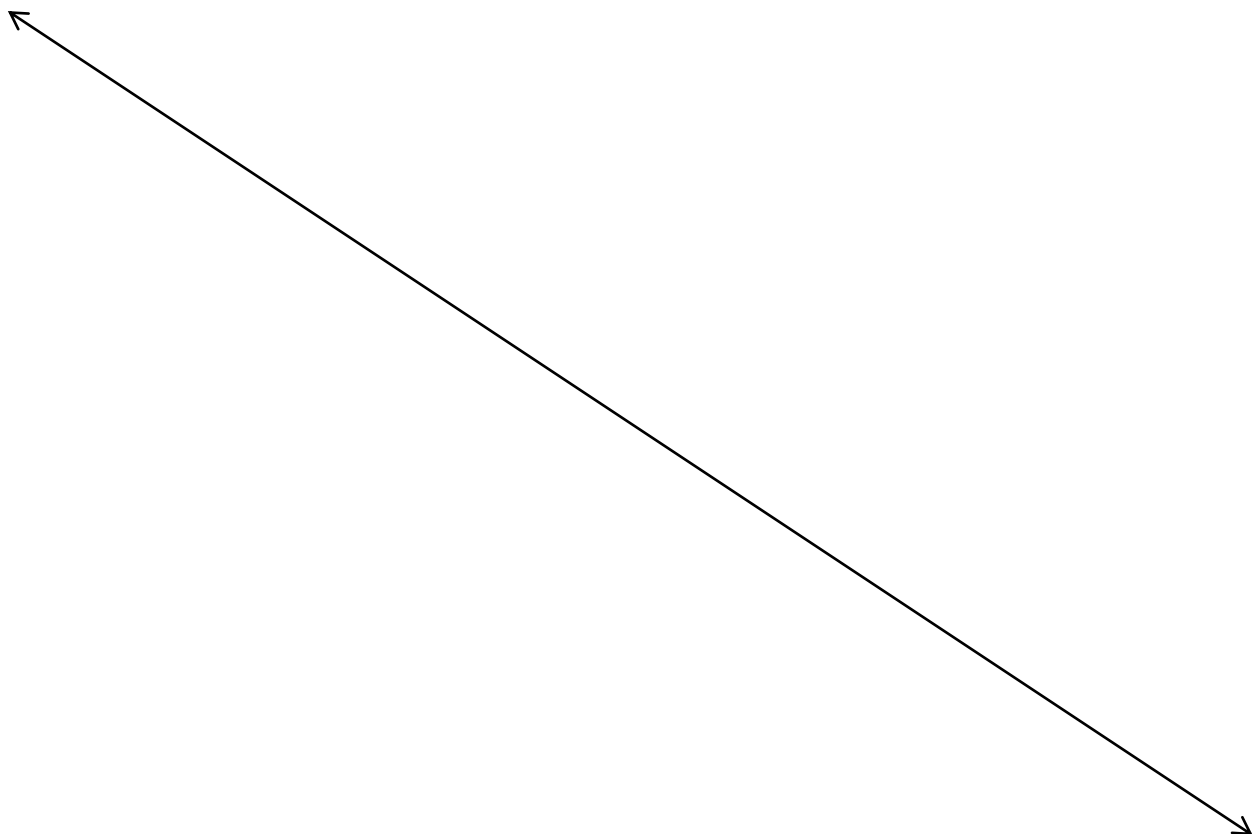
Como podemos observar a atividade de **Nutricionista**, **NÃO FICA** exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Nutricionista**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Odontólogo						
JORNADA DE TRABALHO	20, 30 e 40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal da Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Fundo Municipal de saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Atua no diagnostico, avalia e planeja procedimentos odontológicos; atende, orienta e executa tratamento odontológico; administra local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Atribuições genéricas: Realiza exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; realiza os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS), no âmbito da Estratégia da Saúde da Família; analisa e interpreta resultados de exames radiológicos e laboratoriais; orienta sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; encaminha e orienta os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realiza atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realiza pequenas cirurgias ambulatoriais; prescreve medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emiti relatórios, laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; contribui e participa das atividades de educação permanente das equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; registra os procedimentos em prontuários e mapas do SIA-SUS; participa do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços; participa, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde; trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído Contínuo.	Radiação Ionizante
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Equipamentos Odontológicos.	Raio-X - periapical e oclusal
Exposição ao Agente	Intermitente	Eventual / Intermitente
EPI's	Utilização de protetores de chumbo	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	PVPI, Hipoclorito 2,5%, Amalgama, Alginato e Álcool 70%.
Fonte Geradora	Esterilização e Desinfecção.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Touca de Procedimento; Jaleco Manga longa; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Contato direto com atendimento aos pacientes, Sangue, Secreções, Materiais e Equipamentos não esterilizados, bem como esterilização e desinfecção de materiais, Propagação pelo ar.			
Exposição ao Agente		Habitual / Permanente			
EPI's		Luva Látex ou Nitrílica; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, Piso escorregadio.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função, conforme NR-32.			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
				Pesado	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		NOITE		VENTILAÇÃO	
640 Lux		N/A		27,2 °C (Natural) / 21,0°C (Ar Cond.)	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual		77,2		85,0	
				NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes, Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

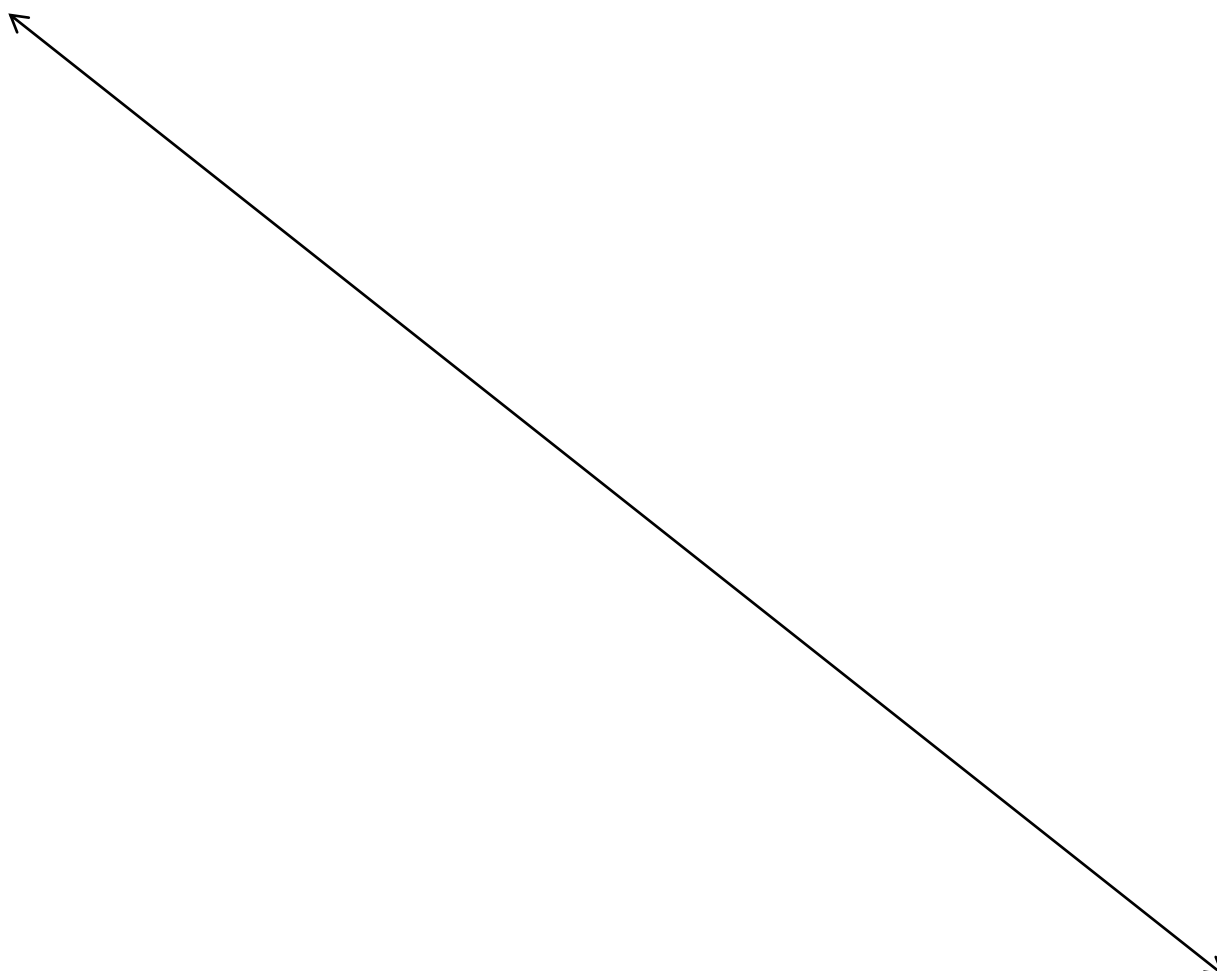
Como podemos observar a atividade de **Odontólogo**, **FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Odontólogo**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Protético Dentário						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal da Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Centro da Saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Executar tarefas de apoio técnico ao tratamento odontológico na confecção de aparelhos de prótese dentária. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pelo superior hierárquico.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”.							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído Contínuo	
Fonte Geradora	Conversação de pessoas, equipamentos de acabamento.	
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional	
EPI's	Não aplicável	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Resina Acrílica - Gesso - Solvente e Álcool 70%.	
Fonte Geradora	Manipulação de Prótese Dentária.	
Exposição ao Agente	Intermitente	
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Respirador semi facial com filtro para vapores orgânicos; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA ou calçado fechado Jaleco manga longa; Touca de Procedimento.	
Obs:	Realizar manuseio da resina em área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Micro Organismo; Vírus; Fungos; Bactérias.	
Fonte Geradora	Contato com moldes de Prótese Dentária contaminados com saliva e sangue.	
Exposição ao Agente	Habitual / Permanente	
EPI's	Luva Látex; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES		
Agente Ergonômico / Acidente	Postural / Ergonômico	Acidentes; Queda em mesmo Nível; Escorregões; Batida contra; Cortes; Perfurações
Fonte Geradora	Postura inadequada	Piso escorregadio; acesso aos ambiente de trabalho; Perfuro Cortantes.
Exposição ao Agente	Intermitente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável	
Obs:	Realizar Ginástica Laboral. As unidades necessitam de programa de perfuro cortante, conforme preconiza a NR32.	

Tipo de Trabalho		Leve		Moderado		Pesado	
		X					
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO							
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO	
DIA	650 Lux	NOITE	N/A	26,5 °C (Natural) / 21,0°C (Ar Cond.)		Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual		76,8		85,0		NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA							
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes, Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.							
MEDIDAS DE PROTEÇÃO							
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.							
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES							
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Protético Dentário, FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO, 20%. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Protético Dentário, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.							
Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.							

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli				
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli
UF	PR	CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00
GRAU DE RISCO	01	RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral		
CARGO DO TRABALHADOR	Psicólogo				
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria de Saúde				
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Centro de Saúde				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Ambiente construído em alvenaria, cobertura em telhas Eternit, o forro laje, o piso é em cerâmica, possui iluminação artificial e natural, a ventilação é natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR					
Descrição do cargo: Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições; diagnostica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Atribuições genéricas: Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico, bem como os encaminhados do Conselho Tutelar; participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.; colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas; coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; e, promove pesquisas e desenvolve novas técnicas, providenciando medidas preventivas para contornar e solucionar problemas; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.					

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função".

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.			
Exposição ao Agente		Eventual / Ocasional.			
EPI's		Não aplicável.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico			
Fonte Geradora		Postura inadequada / Mobiliário inadequado			
Exposição ao Agente		Intermitente			
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		NOITE		Natural / Artificial	
590 Lux		N/A		26,9 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual		63,8		85,0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

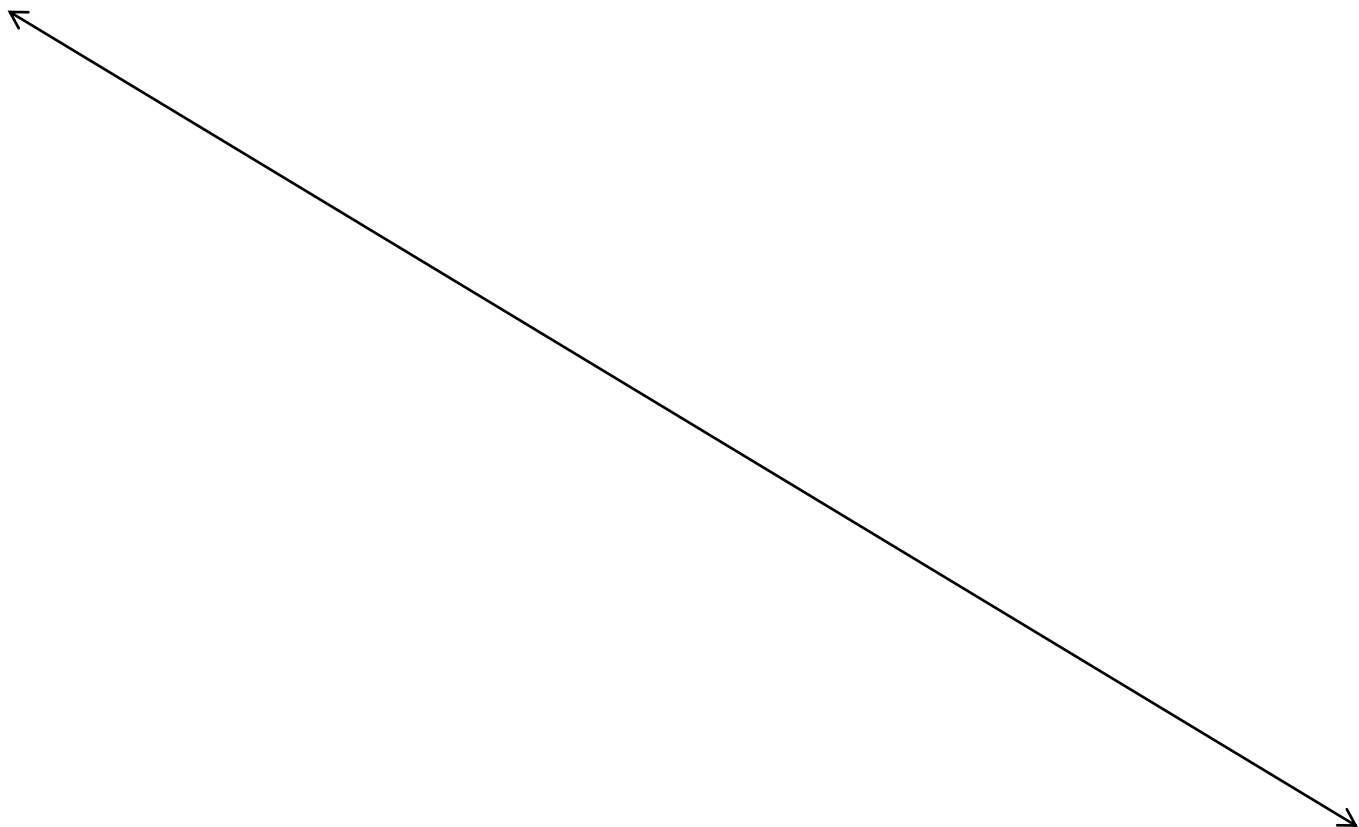
Como podemos observar a atividade de **Psicólogo**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Psicólogo**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Servente de Serviços Geral / Limpeza UBS						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Centro de Saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente predominantemente em alvenaria, piso em cerâmica, possui forro / Laje, ambiente tem boa ventilação natural, possui ventilação artificial, local dotado de luminárias e tem boa iluminação natural. Ambiente possui características e mobiliário confortável para execução de suas atividades laborais							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Atua em atividades diversas, relativas à área de limpeza, remoção e transporte de volumes e realização de tarefas manuais rotineiras.							
Atribuições genéricas: Auxilia em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações; executa serviços de limpeza e conservação dos próprios do Município; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante; utiliza equipamentos braçais e de atividade rotineira; executa tarefas de plantio e capinagem; escava valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes; efetua a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos e outros; utiliza ferramentas e equipamentos simples; remove e manuseia volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico; realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; atua, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							
Nota: Realiza limpeza as UBS.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA, Bota PVC.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS						
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.				
Fonte Geradora		Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros, contato com secreções e materiais não esterilizados.				
Exposição ao Agente		Habitual / Permanente				
EPI's		Luva Látex ou Nitrílica; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.				
Obs:						
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.	Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas.			
Fonte Geradora		Postura Inadequada.	Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, Piso escorregadio.			
Exposição ao Agente		Intermitente.	Intermitente.			
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função, conforme NR32.				
Obs:		Realizar Ginástica Laboral.				
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado		
		X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	N/A	NOITE	N/A	24,3 °C (Natural)	Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Eventual		80,3		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA						
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.						
MEDIDAS DE PROTEÇÃO						
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.						

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

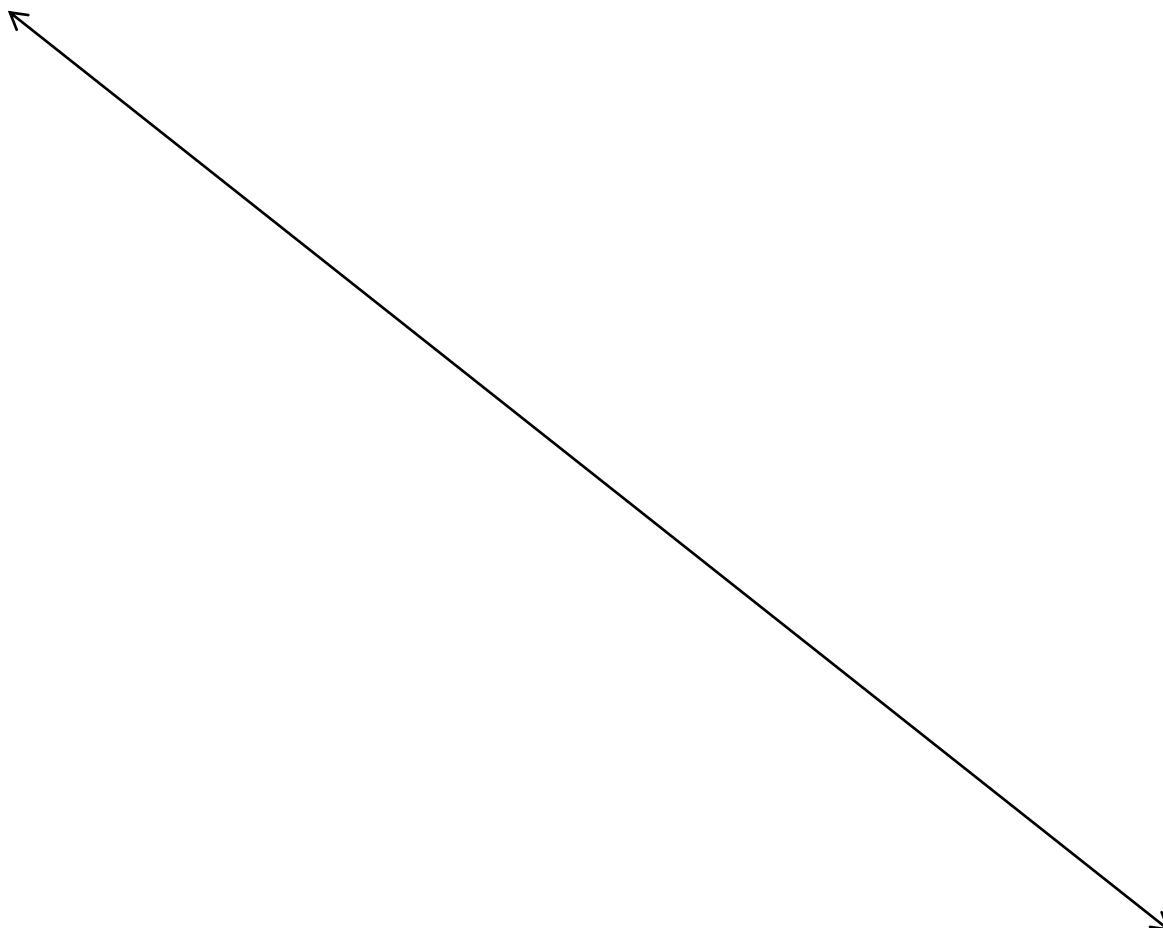
Como podemos observar a atividade de **Servente de Serviços Geral / Limpeza UBS**, FICA exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **CARACTERIZAM** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, em grau **MÉDIO**, **20%**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Servente de Serviços Geral / Limpeza UBS**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Servente Geral / Manutenção						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção do Centro de Saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente predominantemente em alvenaria, piso em cerâmica, possui forro / Laje, ambiente tem boa ventilação natural, possui ventilação artificial, local dotado de luminárias e tem boa iluminação natural. Ambiente possui características e mobiliário confortável para execução de suas atividades laborais							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Atua em atividades diversas, relativas à área de limpeza, remoção e transporte de volumes e realização de tarefas manuais rotineiras.							
Atribuições genéricas: Auxilia em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações; executa serviços de limpeza e conservação dos próprios do Município; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante; utiliza equipamentos braçais e de atividade rotineira; executa tarefas de plantio e capinagem; escava valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes; efetua a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos e outros; utiliza ferramentas e equipamentos simples; remove e manuseia volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico; realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; atua, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.							
Nota: Realiza serviços de reparos de alvenaria e pintura em toda área da saúde.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente. / Ruído contínuo.	Radiação não ionizante.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas. / Operação com máquinas manuais, Betoneira.	Raios Solar.
Exposição ao Agente	Eventual / Intermitente.	Eventual / Intermitente.
EPI's	Boné tipo árabe com protetor de nuca; Óculos de segurança incolor ou Fumê; Máscara PFF2; Luvas de Vaqueta; Luvas de Látex ou Nitrílica; Protetor auricular tipo plug ou tipo concha; Calçado de Segurança de couro vaqueteado; Filtro Solar FPS-30.	
Obs:		

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.	
Fonte Geradora	Argamassa; Concreto; massa para assentar tijolos.	
Exposição ao Agente	Intermitente	
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Creme protetor para as mãos; Calçado de Segurança de couro vaqueteado, Bota PVC.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico		Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.			
Fonte Geradora		Construção e reforma de caixa de passagem/gordura residencial, Eventual substituição de vasos sanitários.			
Exposição ao Agente		Eventual / Ocasional			
EPI's		Luva Látex ou Nitrílica; Bota de PVC; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado.			
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas, Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres).	
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Transporte e carregamento manual de peso.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, máquinas e ferramentas manuais, Entulho, Trabalho em Altura.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral. Utilizar técnica correta para o levantamento e transporte manual de peso.			
Tipo de Trabalho		Leve		Moderado	
		X			
		Pesado			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		N/A		24,3 °C (Natural)	
NOITE		N/A		Natural / Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	
Eventual		80,3		85,0	
				NÃO 0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

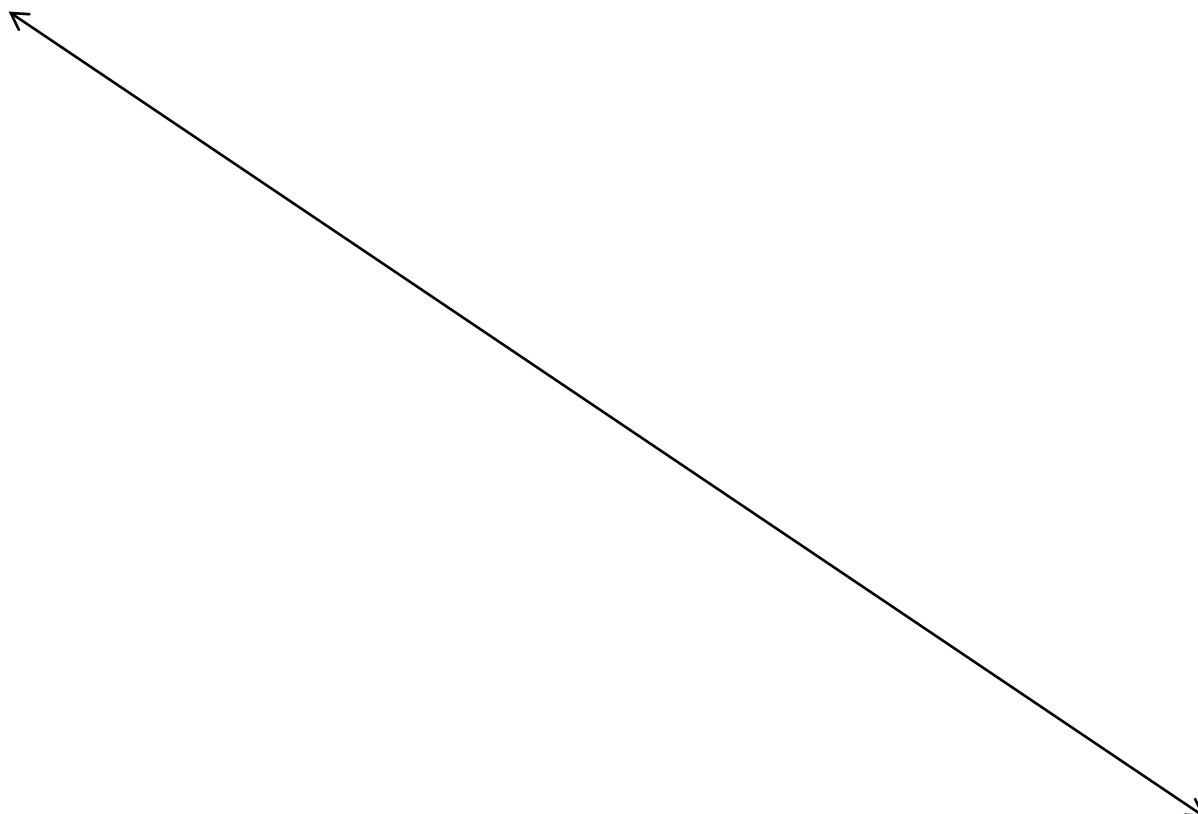
Como podemos observar a atividade de **Servente Geral / Manutenção**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Físicos, Químicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Servente Geral / Manutenção**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Lunardelli						
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro II	Nº	195	CIDADE	Lunardelli	UF	PR
CNPJ	78.600.776/0001-07	CNAE	84.11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Técnico de Enfermagem / Técnico de Enfermagem PSF						
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Centro de Saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Ambiente predominantemente em alvenaria, piso em cerâmica, possui forro / Laje, ambiente tem boa ventilação natural, possui ventilação artificial, local dotado de luminárias e tem boa iluminação natural. Ambiente possui características e mobiliário confortável para execução de suas atividades laborais							
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR							
Descrição do cargo: Exerce tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos usuários; efetua registros e relatórios de ocorrências e procedimentos; trabalha em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança. Atribuições genéricas: Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos: Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da USF. Atender as necessidades dos pacientes portadores de diferentes doenças preparando-os para exames, consultas e outras. Atua sob a supervisão do enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento aos pacientes.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de exposição do trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Ergonômicos e riscos de Acidentes durante a jornada de trabalho, ou seja, a exposição ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem riscos potenciais a sua integridade física, bem-estar e/ou saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função”.

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Ruído ambiente.
Fonte Geradora	Conversação de pessoas.
Exposição ao Agente	Eventual / Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%, Peróxido de Hidrogênio.
Fonte Geradora	Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.
Obs:	

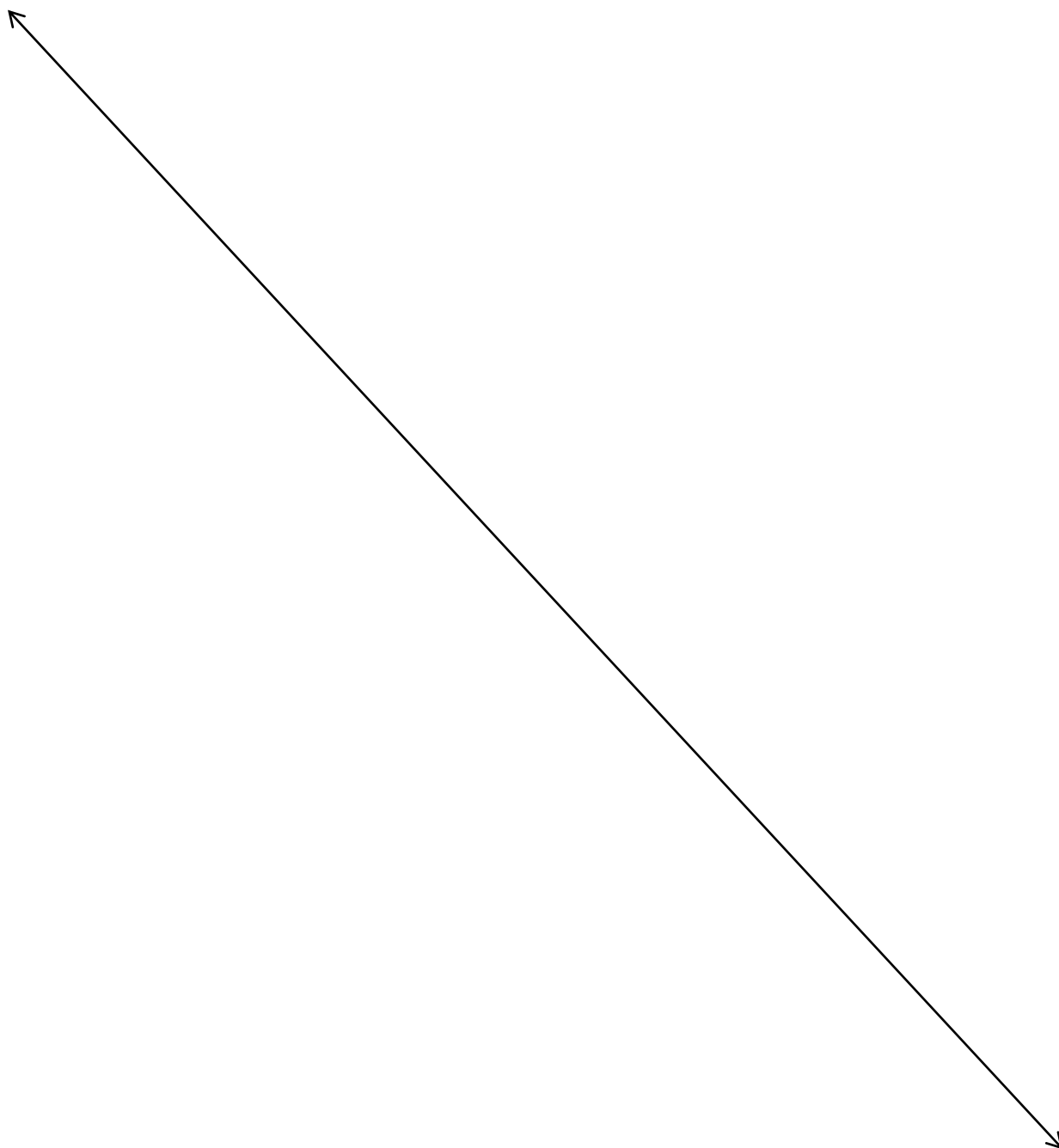
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Contato direto com atendimento aos pacientes, Secreção, Sangue, Materiais e Equipamentos não esterilizados, bem como esterilização e desinfecção de materiais, Propagação pelo ar.
Exposição ao Agente	Habitual / Permanente.
EPI's	Luva Látex ou Nitrílica; Máscara PFF2; Óculos de segurança incolor; Calçado de Segurança de couro vaqueteado ou PVA.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Ergonômico / Acidente		Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes, Escorregões, Quedas.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada. / Transporte e carregamento manual de peso.		Perfuro Cortantes, Rampas, Escadas, Piso escorregadio.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Uniforme adequado de acordo com sua função conforme NR-32			
Obs:		Realizar Ginástica Laboral.			
Tipo de Trabalho		Leve	Moderado	Pesado	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURA E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	500 Lux	NOITE	N/A	25,4 °C (Natural) / 22,0°C (Ar Cond.)	Natural / Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T. [dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Eventual		65,3		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes, Biológicos. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Técnico de Enfermagem, FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO, 20%.					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Técnico de Enfermagem**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: As avaliações Qualitativas desse LTCAT serão aplicadas no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



CONCLUSÃO

Este laudo propiciou avaliar as atividades exercidas pelos Servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI** na execução de suas funções e/ou atividades, determinando se o mesmo está exposto a agentes nocivos, com potencialidades de causar danos à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente (Normas regulamentadoras – NR, da Portaria nº 3.214/78, do MTE), tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho do Servidor e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI**.

O Grupo Homogêneo de Exposição nas avaliações Qualitativas/Quantitativas fora definido através de estratégias de amostragens baseadas na identificação de Grupos Homogêneos de Exposição (GHE). O GHE envolve um grupo de trabalhadores que exercem atividades diferentes ou similares dentro de um mesmo ambiente de trabalho, ou seja, expostos aos mesmos agentes ambientais. O conceito de GHE, conforme o manual “Occupational Exposure Sampling” da “National Industrial Organization Safety and Health (NIOSH)”, nos diz que um GHE corresponde a um grupo de trabalhadores, que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. De acordo com a proximidade da fonte geradora ou ainda com a forma de propagação do agente, sempre que possível, foi identificado o Exposto de Maior Risco (EMR) dentro de cada GHE, e sobre o mesmo foram realizadas as avaliações Quantitativas/Qualitativas.

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, “A *avaliação Qualitativa e Quantitativa desse LTCAT, foi aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores da mesma função. no mesmo local de trabalho*”.

Ressalta-se que o pagamento da Insalubridade não deve ser óbice na busca de melhorias.

E deverão ser cogentes as atitudes em relação a qualificar o ambiente de trabalho no que tange a exposição do Servidor a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes, à sua Integridade Física, Bem-Estar e Saúde.

Desta forma a Insalubridade não deve ser encarada como prêmio ao trabalhador, o Administrador deve buscar maneiras de eliminá-la, ou expor o Servidor/Trabalhador o menos possível, quando da necessidade urgente e imprescindível para o exercício de suas atividades.

De posse dos indicadores da Insalubridade e do conhecimento dos riscos ambientais e de acidentes, pode-se obter uma análise detalhada da situação atual da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI** e buscar obter medidas de controle administrativo, visando monitorar as atividades inerentes à segurança preventiva dos colaboradores bem como estimular a cobrança participativa de todos, e uma postura de responsabilidade para com as normas e atitudes configurando a segurança de forma pré-definida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O LTCAT deverá ser revisado anualmente e sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho: ou em sua organização, que sejam decorrentes de mudanças no *layout*, substituições de máquinas e equipamentos, adoção ou alteração de tecnologia. Devendo sempre o Administrador ou os responsáveis pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho, observar como medidas de Segurança a Proteção Coletiva, esgotadas todas as possibilidades passar então a Proteção Pessoal, com relação a neutralização ou a extinção dos Agentes nocivos.

O pagamento da Insalubridade e/ou Periculosidade não deve ser Óbice na procura de melhorias em relação a Segurança e Integridade Física do Colaborador/Servidor.

É de Responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI**, a implantação e gerenciamento do LTCAT, que não deve ser a única ferramenta do Administrador, devendo adotar conceitos relevantes a serem introduzidos no PPRA e PCMSO.

Lunardelli, 18 de Dezembro de 2019.



CIRO MULLER CLARO
RESPONSÁVEL DO QUADRO TÉCNICO
CREA - PR 122568 / D

Ciro Muller
Claro

Assinado de forma digital por Ciro Muller Claro
DN: cn=Ciro Muller Claro, o=Setor Técnico, ou=MedicSeg Segurança e Medicina do Trabalho, email=ciroeng@medicseg.com.br, c=BR
Dados: 2019.12.18 15:16:31 -03'00'



JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA - PR 138720 / TD
MTE - PR – 0010671 / D

Jean Carlos
Ribeiro da
Rocha

Assinado de forma digital por Jean Carlos Ribeiro da Rocha
DN: cn=Jean Carlos Ribeiro da Rocha, o=Setor Técnico, ou=MedicSeg Segurança e Medicina do Trabalho, email=jean@medicseg.com.br, c=BR
Dados: 2019.12.18 13:38:05 -03'00'



Este documento foi assinado pelos responsáveis técnicos da empresa na forma eletrônica através de certificado digital, tendo sua validade legal da mesma forma que a manuscrita.

Qualquer violação ou alteração perderá seus efeitos legais, podendo o infrator responder criminalmente pelos atos praticados.

CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO.

*Padrões Utilizados:*

Instrumentos	Certificado de Calibração - Validade do Padrão
- Calibrador Microprocessado, modelo CAPPO 2 PLUS, número de série 83582	RBC - TP-12-099/16 - Dezembro/2017
- Termo-Higrômetro Analógico Haar-Synth-Hygro, identificação 11174, N° de Série H51032.	RBC - T00386/17 - Agosto/2018
- Barômetro Digital, modelo BAR-100, número de identificação BAR-01.	RBC - PS-07-254/17 - Julho/2018

Obs. Caso queira receber uma cópia dos Padrões, por favor, encaminhe um email para padrao@hiseq.com.br.

Observações gerais:

- 1- O padrão e o instrumento em teste foram submetidos, em um mesmo ambiente, a diversas condições de umidade e temperatura, sendo que para cada condição foram efetuadas três leituras em cada ponto para o cálculo da incerteza de medição.
- 2- A incerteza Expandida de Medição relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- 3- O presente certificado de calibração é válido apenas ao item calibrado e às condições supra mencionada.
- 4- Este certificado de calibração somente pode ser reproduzido por completo. Não pode ser utilizado para fins comerciais.

Resultados Obtidos:

VR	VT SECO		VT ÚMIDO		VT GLOBO		Erro SECO	Erro ÚMIDO	Erro GLOBO	IL
	VE	VA	VE	VA	VE	VA				
0	0,3	0,1	0,2	0,0	0,3	0,0	0,1	0,0	0,0	0,1
20	20,1	20,0	20,1	20,0	20,2	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0
40	40,2	40,0	40,1	40,0	40,2	40,1	0,0	0,0	0,1	0,1
60	60,1	60,0	60,1	60,0	60,1	60,1	0,0	0,0	0,1	0,1

VR - Valor real do padrão utilizado
VT - Valor encontrado nos termômetros
VE - Valor encontrado
VA - Valor ajustado
Erro - Erro verificado em cada leitura
IL - Incerteza de leitura

Executante:

Fábio Araújo Cestini
Responsável Técnico
RG: 24.358.505-6

Responsável:

Fábio Garrido de Camargo
Engenheiro Eletricista
CREA: 5063378179-SP

Data de Emissão: 10/01/2018

Página 2/2

HiSeg Comércio e Assistência Técnica de Instrumentos de Medição Ltda
Avenida Jabaquara, Nº 1.245 - Sala 31 • Mirandópolis • São Paulo • SP • CEP 04045-002
Fones: (11) 2729-0643 / 2729-0647 / 2729-5887 / 2729-8810 / 5071-9811
CNPJ - 05.976.926/0001-30 • Inscrição Estadual - 116.747.723.113
www.hiseq.com.br • vendas@hiseq.com.br



Laboratório de Metrologia

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Número do Certificado
38349/2018

Cliente Solicitante:

NOME: Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda - ME **CNPJ:** 03.006.944/0001-64
ENDEREÇO: Rua Ananias Costa Nº487
BAIRRO: Centro **ESTADO:** PR
CIDADE: Ibaiti
CEP: 84900-000

Objeto da Calibração:

EQUIPAMENTO: Termômetro de Globo **O.S HISEG:** 11553/2017
FABRICANTE: Instrutherm
MODELO: TGD-200
NÚMERO DE SÉRIE: 15032001118622 **IDENTIFICAÇÃO:** H53499
DATA DA CALIBRAÇÃO: 10/01/2018

Condições Ambientais Aplicáveis durante a Calibração:

Temperatura
27,2°C

Umidade Relativa % ur
68%

Pressão Atmosférica
934 mbar

Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: A Calibração foi realizada conforme Procedimento HS-PCA-004.

Página 1/2

HiSeg Comércio e Assistência Técnica de Instrumentos de Medição Ltda
Avenida Jabaquara, Nº 1.245 - Sala 31 • Mirandópolis • São Paulo • SP • CEP 04045-002
Fones: (11) 2729-0643 / 2729-0647 / 2729-5887 / 2729-8810 / 5071-9811
CNPJ – 05.976.926/0001-30 • Inscrição Estadual – 116.747.723.113
www.hiseg.com.br • vendas@hiseg.com.br



Laboratório de Metrologia

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Número do Certificado
38351/2018

Cliente Solicitante:

NOME: Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Ananias Costa Nº487
BAIRRO: Centro
CIDADE: Ibaity
CEP: 84900-000
CNPJ: 03.006.944/0001-64
ESTADO: PR

Objeto da Calibração:

EQUIPAMENTO: Dosímetro Digital
FABRICANTE: Instrutherm
MODELO: DOS-600
NÚMERO DE SÉRIE: 131208117
DATA DA CALIBRAÇÃO: 10/01/2018
O.S HISEG: 11553/2017
CLASSE: Tipo 2
IDENTIFICAÇÃO: H53501

Condições Ambientais Aplicáveis durante a Calibração:

Temperatura
27,2°C

Umidade Relativa % ur
68%

Pressão Atmosférica
934 mbar

Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: HS-PCA-002 – Método de calibração de acordo com as normas IEC 60651:1979 – Medidor de Nível de Sonoro e IEC 60804:1985 - Medidor Integrador de Nível Sonoro, como aplicável.

Página 1/2

HiSeg Comércio e Assistência Técnica de Instrumentos de Medição Ltda
Avenida Jabaquara, Nº 1.245 - Sala 31 • Mirandópolis • São Paulo • SP • CEP 04045-002
Fones: (11) 2729-0643 / 2729-0647 / 2729-5887 / 2729-8810 / 5071-9811
CNPJ – 05.976.926/0001-30 • Inscrição Estadual – 116.747.723.113
www.hiseg.com.br • vendas@hiseg.com.br



Laboratório de Metrologia

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Padrões Utilizados:

Instrumentos	Certificado de Calibração - Validade do Padrão
- Calibrador de Nível Sonoro, mod. CD-5050 marca Icel Manaus, número de série 070309485.	RBC 2-9898-649 - Fevereiro/2018
- Termo-Higrômetro Analógico Haar-Synth-Hygro, identificação 11174, N° de Série H51032.	RBC - T00386/17 - Agosto/2018
- Barômetro Digital, modelo BAR-100, número de identificação BAR-01.	RBC - PS-07-254/17 - Julho/2018

Obs. Caso queira receber uma cópia dos Padrões, por favor, encaminhe um email para padrao@hiseq.com.br.

Observações gerais:

- 1- Certificado com rastreabilidade RBC – Rede Brasileira de Calibração.
- 2- Os resultados apresentados referem-se a média dos valores encontrados.
- 3- A incerteza Expandida de Medição (U) relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- 4- O presente certificado de calibração é válido apenas ao item calibrado e às condições supra mencionadas.
- 5- Este certificado de calibração somente pode ser reproduzido por completo. Não pode ser utilizado para fins comerciais

Resultados Obtidos:

Escala (dB)	Valores antes do ajuste		Valores após o ajuste (reparo)	
	Nível Sonoro (dB) VM (VR)	Frequência (Hz) VM (VR)	Nível Sonoro (dB) VM (VR)	Frequência (Hz) VM (VR)
80 ~ 130 – 114dB	111,3	997,7	114,0	997,8
Erro (dB) – 114dB	0,0	Incerteza (dB)		0,13

VM: Resultado obtido da média aritmética das medições realizadas
VR: Valor real da medição

Executante:

Fábio Araújo Cestini
Responsável Técnico
RG: 24.358.505-6

Responsável:

Fábio Garrido de Camargo
Engenheiro Eletricista
CREA: 5063378179-SP

Data de Emissão: 10/01/2018

Página 2/2

HiSeg Comércio e Assistência Técnica de Instrumentos de Medição Ltda
Avenida Jabaquara, Nº 1.245 - Sala 31 • Mirandópolis • São Paulo • SP • CEP 04045-002
Fones: (11) 2729-0643 / 2729-0647 / 2729-5887 / 2729-8810 / 5071-9811
CNPJ – 05.976.926/0001-30 • Inscrição Estadual – 116.747.723.113



Laboratório de Metrologia

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Número do Certificado
38350/2018

Cliente Solicitante:

NOME: Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda - ME **CNPJ:** 03.006.944/0001-64
ENDEREÇO: Rua Ananias Costa Nº487
BAIRRO: Centro
CIDADE: Ibaiti **ESTADO:** PR
CEP: 84900-000

Objeto da Calibração:

EQUIPAMENTO: Multifuncional - Decibelímetro, Luxímetro, O.S HISEG: 11553/2017
Termômetro e Higrômetro.
FABRICANTE: Homis
MODELO: 425 A **CLASSE:** Tipo 2
NÚMERO DE SÉRIE: 12075248 **IDENTIFICAÇÃO:** H53500
DATA DA CALIBRAÇÃO: 10/01/2018

Condições Ambientais Aplicáveis durante a Calibração:

Temperatura
27,2°C

Umidade Relativa % ur
68%

Pressão Atmosférica
934 mbar

Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: HS-PCA-002 – Método de calibração de acordo com as normas IEC 60651:1979 – Medidor de Nível de Sonoro e IEC 60804:1985 - Medidor Integrador de Nível Sonoro, como aplicável.

Procedimento de Calibração: A Calibração foi realizada conforme Procedimento HS-PCA-004.

Procedimento de Calibração: A Calibração foi realizada conforme Procedimento HS-PCA-005.

HiSeg Comércio e Assistência Técnica de Instrumentos de Medição Ltda
Avenida Jabaquara, Nº 1.245 - Sala 31 • Mirandópolis • São Paulo • SP • CEP 04045-002
Fones: (11) 2729-0643 / 2729-0647 / 2729-5887 / 2729-8810 / 5071-9811
CNPJ – 05.976.926/0001-30 • Inscrição Estadual – 116.747.723.113
www.hiseg.com.br • [vendas@hiseg.com.br](mailto: vendas@hiseg.com.br)

Página 1/3



Laboratório de Metrologia

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Padrões Utilizados:

Instrumentos	Certificado de Calibração - Validade do Padrão
- Calibrador de Nível Sonoro, mod. CD-5050 marca Icel Manaus, número de série 070309485.	RBC 2-9898-649 - Fevereiro/2018
- Luxímetro Digital, modelo LD-550, P11, número de série LD550.0567.	RBC - 158456-101 - Maio/2018
- Termo-Higrômetro Analógico Haar-Synth-Hygro, identificação 11174, N° de Série H51032.	RBC - T00386/17 - Agosto/2018
- Barômetro Digital, modelo BAR-100, número de identificação BAR-01.	RBC - PS-07-254/17 - Julho/2018

Obs. Caso queira receber uma cópia dos Padrões, por favor, encaminhe um email para padrao@hiseq.com.br.

Observações gerais:

- 1- Certificado com rastreabilidade RBC – Rede Brasileira de Calibração.
- 2- Os resultados apresentados referem-se à média dos valores encontrados.
- 3- A incerteza Expandida de Medição (U) relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- 4- O presente certificado de calibração é válido apenas ao item calibrado e às condições supra mencionadas.
- 5- Este certificado de calibração somente pode ser reproduzido por completo. Não pode ser utilizado para fins comerciais

Resultados Obtidos:**DECIBELÍMETRO**

Escalas (dB)	Valores antes do ajuste		Valores após o ajuste (reparo)	
	Nível Sonoro (dB) VM (VR)	Frequência (Hz) VM (VR)	Nível Sonoro (dB) VM (VR)	Frequência (Hz) VM (VR)
50 ~100 – 94dB	95,8	997,7	94,1	997,8
80 ~ 130 – 114dB	115,5	997,7	114,0	997,8
Erro (dB) – 94dB	0,1	Incerteza (dB)		0,13
Erro (dB) – 114dB	0,0			

VM: Resultado obtido da média aritmética das medições realizadas
VR: Valor real da medição

Página 2/3

HiSeg Comércio e Assistência Técnica de Instrumentos de Medição Ltda
Avenida Jabaquara, Nº 1.245 - Sala 31 • Mirandópolis • São Paulo • SP • CEP 04045-002
Fones: (11) 2729-0643 / 2729-0647 / 2729-5887 / 2729-8810 / 5071-9811
CNPJ – 05.976.926/0001-30 • Inscrição Estadual – 116.747.723.113
www.hiseq.com.br • vendas@hiseq.com.br

LUXÍMETRO

Laboratório de Metrologia

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Escala 0 a 200 lux		
V.L.P. (lux)	V.L.I. (lux)	DESVIO (lux)
10	10,5	0,5
40	40,3	0,3
75	75,2	0,2
100	100,6	0,6
180	180,5	0,5

Escala 200 a 2000 lux		
V.L.P. (lux)	V.L.I. (lux)	DESVIO (lux)
250	250,2	0,2
750	750,5	0,5
1000	1000,3	0,3
1500	1500,1	0,1
1750	1751,2	1,2

Escala 2000 a 20000 lux		
V.L.P. (lux)	V.L.I. (lux)	DESVIO (lux)
2500	2501,3	1,3
5500	5500,4	0,4
10000	10001,1	1,1
15500	15501,5	1,5
18000	18001,2	1,2

Incerteza = ± 1 Lux

V.L.P. – Valor de leitura indicada pelo padrão

V.L.I. – Valor de leitura após o ajuste feito no instrumento

TERMO-HIGRÔMETRO

Temperatura (°C)				Umidade Relativa (% U.R.)			
M.M Mensurando (°C)	Valor Verdadeiro Convencional (°C)	M.M V.A. (°C)	Desvio Médio (°C)	M.M Mensurando (%U.R.)	Valor Verdadeiro Convencional (%U.R.)	M.M V.A. (%U.R.)	Desvio Médio (%U.R.)
11,8	10,0	10,4	0,4	38	40	41	1
22,5	20,0	20,4	0,4	46	50	51	1
42,6	40,0	40,6	0,6	57	60	61	1

Incerteza $\pm 2^{\circ}\text{C}$ / $\pm 0,3\%$

MM – Valor da leitura média medida no instrumento

VA – Valor após o ajuste feito no instrumento

%U.R. – Leitura da umidade relativa do ar

Executante:

Fabio Araujo Cestini
Responsável Técnico
RG: 24.358.505-6

Responsável:

Fábio Garrido de Camargo
Engenheiro Eletricista
CREA: 5063378179-SP

Data de Emissão: 10/01/2018

Página 3/3

HiSeg Comércio e Assistência Técnica de Instrumentos de Medição Ltda
Avenida Jabaquara, Nº 1.245 - Sala 31 • Mirandópolis • São Paulo • SP • CEP 04045-002
Fones: (11) 2729-0643 / 2729-0647 / 2729-5887 / 2729-8810 / 5071-9811
CNPJ – 05.976.926/0001-30 • Inscrição Estadual – 116.747.723.113
www.hiseg.com.br • vendas@hiseg.com.br

